Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Munic
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - M

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável pela Demanda:	Aderson Marinho Filho
Matrícula do Responsável:	947230
E-mail:	administracao@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98543-3209

1. OBJETO:

Aquisição equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Trata-se da justificativa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à estruturação física e funcional dos ambientes da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior eficiência na execução dos serviços administrativos.
- A Secretaria Municipal de Administração desempenha função estratégica na coordenação das atividades administrativas da municipalidade, especialmente no que se refere à gestão de pessoas, materiais, patrimônio e ao suporte técnico aos demais setores. A atual infraestrutura de tecnologia da informação encontra-se defasada, com equipamentos obsoletos, insuficientes ou sem capacidade adequada para atender às demandas operacionais, além da carência de suprimentos básicos de informática, o que compromete a continuidade, a segurança e a eficiência dos processos administrativos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA
8	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.
8	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w
3	Computador (Desktop - Alto Desempenho)
21	Computador (Desktop - Intermediário)
9	Computador (Desktop - Básico)
4	Notebook de Alta Performance
5	Computador Portátil Básico (Notebook).
11	Estabilizador Potência: 500 VA
12	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida
4	Impressora Multifuncional laser

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

1	Impressora Laser Monocromática Compacta.
1	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3.
20	Licença Anti Vírus.
17	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail.
10	Monitor LED/LCD
3	Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho
9	No-Break (Para Computador/Impressora).
3	Projetor multimídia
6	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF)
4	Smartphone.
4	Roteador de rede com 5 Portas.
24	Access point Wi-Fi 6
4	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE
5	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas
1	Storage NAS com 4 Baias para Discos
1	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE.
12	Câmera IP.
2	Disco Rígido Interno para CFTV.
3	Tela de Projeção Retrátil com Tripé.
2	Televisor LED/LCD 55 Polegadas.
1	Nobreak Online Torre 3.0 kVA.
1	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15"
1	Drone.
1	GPS
5	Suporte Articulado para Monitor de Vídeo
1	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG puro cobre 15 metros.
5	Bateria CR 2032
6	Capa Para Notebook 15
56	Refil de tinta na cor amarelo
56	Refil de tinta na cor ciano
56	Refil de tinta na cor magenta
56	Refil de tinta na cor preto
36	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
4	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602.
4	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp.
20	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW.
20	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102.
10	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior.
2	HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior.
4	(SSD) 1TB
16	Pen drive com capacidade de 16GB.
5	Pen drive com capacidade de 32GB.
20	Pen drive com capacidade de 64GB.
4	Micro SD com capacidade de 64GB
5	Mouse Óptico Sem Fio.
11	Mouse Óptico USB.
11	Teclado USB, padrão ABNT2.
19	Kit Mouse e Teclado Sem Fio
6	Mouse Pad, em tecido.
6	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

1	Headset com microfone, conector USB.
1	Microfone Sem Fio Duplo.
5	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts.
2	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts.
2	Gabinete para Computador Desktop.
2	Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance.
4	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB
4	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB
4	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6)
100	Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6
3	Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1).
1	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm)
4	Disco Rígido de 6TB
1	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V
6	Placa de Rede Gigabit PCI.
4	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4
8	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah –
1	Bastão de Iluminação LED
1	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging
1	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal)
15	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet)
4	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento
1	Smartphone de Alto Desempenho

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas, ou nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Paulo Henrique da Silva Mota
Matrícula do Indicado:	949171

Porto Franco (MA), 10 de setembro de 2025.

ADERSON MARINHO FILHO
Secretário Adjunto de Administração - Matrícula: 947230

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SMA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Aderson Marinho Filho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento do município, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 11 de setembro de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades socioassistenciais, como CRAS, CREAS, serviços de acolhimento e centros de convivência. Esses recursos são indispensáveis para a execução das atividades administrativas e técnicas, incluindo o registro de atendimentos, alimentação de sistemas oficiais, elaboração de relatórios e comunicação institucional, assegurando eficiência e continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.
- Assim, a aquisição proposta visa assegurar a infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento das unidades, promover melhores condições de trabalho aos servidores públicos e garantir a qualidade e a efetividade do atendimento, em conformidade com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

10	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w
12	Computador (Desktop - Intermediário)
10	Computador Portátil Básico (Notebook)
10	Estabilizador (Para Computador/Impressora)
15	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida
2	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono
2	Impressora Multifuncional laser

Prefeitura Munici... Folha nº 12 ... RUBRICA ... Porto Franco - M...

3	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts.
10	Licença Anti Vírus
5	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail
8	No-Break (Para Computador/Impressora)
5	Projetor multimídia
4	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF)
8	Smartphone
10	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado
20	Access point Wi-Fi 6
6	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE
1	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE
3	Fonte Universal para notebook 90W
10	Adaptador Conversor HDMI Para VGA
15	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e
8	Capa Para Notebook 15
50	Refil de tinta na cor amarelo
50	Refil de tinta na cor ciano
50	Refil de tinta na cor magenta
50	Refil de tinta na cor preto
50	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
30	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp.
8	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW.
20	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
5	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB
5	Pen drive com capacidade de 16GB.
10	Pen drive com capacidade de 32GB.
10	Pen drive com capacidade de 64GB.
8	Mouse Óptico Sem Fio
8	Teclado USB, padrão ABNT2.
2	Microfone Sem Fio Duplo
4	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts
8	Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1)
1	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm)
4	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm)

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Euziane Sousa Barros
Matrícula do Indicado:	948331

Porto Franco (MA), 11 de setembro de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Eth Maria Milhomem Coutinho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

continuidade dos serviços de Assistência Social e Direitos Humanos junto à população de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração Pública trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, os quantitativos e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso presente, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 15 de setembro de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 014/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade e a legalidade da **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática** para atender às unidades administrativas e escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria das condições físicas e operacionais de trabalho, ensino e atendimento ao público no âmbito da rede pública municipal de ensino.
- Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de garantir a continuidade e a eficiência das atividades educacionais e administrativas, proporcionar suporte tecnológico adequado ao processo de ensino-aprendizagem e assegurar condições apropriadas de trabalho aos profissionais da educação.
- Diante do exposto, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnicos e jurídicos, a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A medida visa atender ao interesse público, fortalecer a infraestrutura tecnológica educacional e assegurar a prestação de um serviço público de qualidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

6	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA
5	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.
20	Computador (Desktop - Intermediário)
10	Computador Portátil Básico (Notebook).
15	Estabilizador (Para Computador/Impressora)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco MA

12	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida
6	Impressora Multifuncional laser
5	Projetor multimídia
19	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado
115	Access point Wi-Fi 6
17	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE
12	Switch Gigabit com 16 Portas
3	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE
200	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas
2	Mesa de Som Analógica
2	Tela de Projeção Retrátil com Tripé
2	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa
10	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600
70	Bateria CR 2032
2	Caixa de Pilha AA com 40 unidades
26	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e
60	Refil de tinta na cor amarelo
60	Refil de tinta na cor ciano
60	Refil de tinta na cor magenta
60	Refil de tinta na cor preto
50	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
30	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp.
36	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
10	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB
10	HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB
30	Pen drive com capacidade de 16GB
30	Pen drive com capacidade de 64GB
50	Mouse Óptico Sem Fio.
30	Teclado USB, padrão ABNT2.
210	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5"
200	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas).
12	Mouse Pad
30	Headset com microfone, conector USB.
3	Microfone Sem Fio Duplo
30	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts
300	Conector RJ-45 tipo 8P8C
30	Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1)
30	(SSD) 512GB

Prefeitura Municipal
Folha nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm)
17	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm)
12	Nobreak 600VA bivolt
15	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Porto Franco/MA, 15 de setembro de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento licitatório conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autorizada requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora de Ensino, Sra. Ivone Ribeiro de Sousa, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços administrativos e de apoio e finalístico da Secretaria Municipal de Educação em Porto Franco.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções tendo em vista o atendimento das necessidade públicas, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho par a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Porto Franco/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 15 de setembro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 002/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 99133-4692

1 - OBJETO:

Apresentação da demanda de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A presente justificativa visa embasar a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à estruturação e melhoria dos ambientes físicos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), SAMU 192 e setores administrativos.
- A aquisição de computadores, impressoras, scanners, periféricos, nobreaks e demais equipamentos e suprimentos de informática visa proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores da saúde, garantir maior agilidade, segurança e eficiência nos processos administrativos e assistenciais, bem como assegurar conforto, dignidade e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A iniciativa está alinhada com os princípios do SUS, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade do atendimento, além de contribuir para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde, no tocante à qualificação e modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de atendimento.

3. - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

30	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA
25	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.
25	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w
10	Computador (Desktop - Alto Desempenho).
15	Computador (Desktop - Intermediário).
15	Computador (Desktop - Básico).
10	Notebook de Alta Performance.
10	Computador Portátil Básico (Notebook).
25	Estabilizador (Para Computador/Impressora)
100	Estabilizador (Para Computador/Impressora)
15	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida
20	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono
25	Impressora Multifuncional laser
60	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts.
60	Licença Anti Vírus.
60	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail.
60	Licença Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit)
20	Monitor Tamanho: 19,5".
20	Monitor LED/LCD.
20	Monitor LED/LCD.
60	No-Break 300 W.
60	No-Break 1,2 kVA.
20	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas.
10	Projetor multimídia.
20	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF)
60	Smartphone.
10	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit.
30	Access point Wi-Fi 6.
10	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE.
10	Switch Gigabit com 16 Portas.
10	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE.
10	Switch Gigabit com 24 Portas
60	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas.
10	Storage NAS com 4 Baias para Discos.
30	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE
30	Câmera IP.
30	Disco Rígido Interno para CFTV.
5	Mesa de Som Analógica.
5	Tela de Projeção Retrátil com Tripé.
10	Televisor LED/LCD 55 Polegadas.
30	Nobreak Online Torre 3.0 kVA

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

30	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15"
40	Fonte Universal para notebook 90W
30	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600.
60	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos
10	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.
20	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.
30	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.
15	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.
10	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.
5	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.
100	Bateria CR 2032
80	Caixa de Pilha AA com 40 unidades
20	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U.
40	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e.
30	Capa Para Notebook 13.
30	Capa Para Notebook 15.
72	Refil de tinta na cor amarelo
72	Refil de tinta na cor ciano
72	Refil de tinta na cor magenta
120	Refil de tinta na cor preto
120	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black.
72	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN.
72	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp.
72	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102.
120	Toner Brother TN-2370
120	Toner Compatível com Brother TN-1060.
72	Toner compatível com HP CF-283A
36	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.
60	Cilindro Brother DR-2340.
60	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060.
60	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB
20	HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB
10	Pen drive com capacidade de 16GB.
20	Pen drive com capacidade de 32GB.
30	Pen drive com capacidade de 64GB.
0	Micro SD com capacidade de 32GB
0	Micro SD com capacidade de 64GB
36	Mouse Óptico Sem Fio.
36	Mouse Óptico USB.
72	Teclado USB, padrão ABNT2.
30	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5"
100	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11"

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

72	Kit Mouse e Teclado Sem Fio
100	Mouse Pad.
100	Patch Cord U UTP Cat.5e; tamanho 0,5Metros.
100	Patch Cord U UTP Cat.5e; tamanho 1,5Metros.
150	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas.
100	Headset com microfone, conector USB.
6	Microfone Sem Fio Duplo.
150	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts.
60	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB.
120	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB.
100	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB.
200	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB.
80	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB.
20	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6)
100	Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6
100	Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e).
60	Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1).
80	(SSD) 512GB
40	(SSD) 1TB.
30	(SSD) 2TB.
40	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm)
20	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm).
90	Disco Rígido de 2 TB.
40	Disco Rígido de 4 TB.
120	Nobreak 600VA bivolt.
80	Placa de Rede Gigabit PCIe.
40	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4
160	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah.
40	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4
40	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A aquisição dos materiais proporcionar ambientes estruturados, a medida reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da saúde, a humanização do atendimento e a eficiência dos serviços prestados à população.

5. CONCLUSÃO:

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do processo administrativo para a realização de nova licitação para atender a referida demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Matrícula do Indicado:	950588-1

ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho
Matrícula: 947341

Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM).

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA, com projeção para um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Sra. Andréia da Silva Andrade Teixeira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, com foco na qualidade dos produtos, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Porto Franco (MA), 19 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 006/2025

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 373.373-68

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal - Fls nº 41 - RUBRICA - Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-84
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria; CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º. Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 063/2025-SMA**, visando a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 047/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 063/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento para a licitação de Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA;

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
48
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01. Informações Preliminares

Processo Administrativo nº 063/2025-SMA.

02. Descrição da Necessidade

O presente documento é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade descrita abaixo. Este documento constitui a base para o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é analisar aprofundadamente a necessidade de identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, consoante as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. O propósito do ETP é identificar e examinar os cenários para o atendimento da demanda registrada nos Documentos de Formalização da Demanda – DFD, além de demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções encontradas, fornecendo as informações necessárias para apoiar a tomada de decisão e o progresso do processo de contratação correspondente.

A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

A Secretaria de Administração, dentre outras atribuições, é responsável pela Gerência das Aquisições centralizadas de compras que envolvem as várias Secretarias. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática abrangerá toda a administração municipal, incluindo a substituição, reposição e atualização do hardware/software computacional, dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital.

No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria/órgão. Isso **afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas de governo** estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, **tendo em vista que grande parte dos procedimentos**

...ura Municipal
Fls. 49
...IBRICA
...MA

finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação.

No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos equipamentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e **comprometendo os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.** Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.

São necessários 12 (doze) meses de fornecimento dos produtos de consumo e permanentes, sendo estes mais duráveis, com um ciclo de vida maior e menos propensos a trocas e atualizações, ao contrário daqueles que são voláteis e têm uma garantia menor, como mouses, teclados e outros. A presente medida visa suprir a carência de recursos necessários para atender às necessidades internas de tecnologia da informação, uma vez que a sua falta ou insuficiência pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população portofranquina.

Assegurando a continuidade operacional, a renovação da infraestrutura de TI emerge como peça fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à sociedade, prevenindo possíveis prejuízos à comunidade. Simultaneamente, o aprimoramento da eficiência operacional será promovido através da modernização dos recursos de informática, propiciando a otimização dos processos internos e fomentando a eficiência e agilidade nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

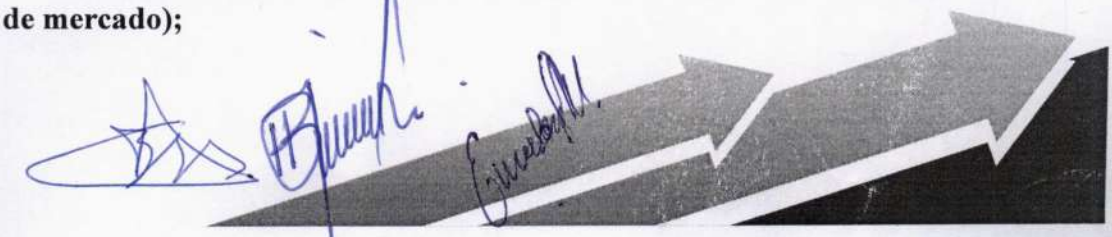
Em paralelo, a atualização tecnológica de software representa uma medida estratégica para fortalecer as defesas contra ameaças cibernéticas, salvaguardando dados sensíveis e preservando a integridade das operações. Nesse contexto, a imperatividade da contratação de equipamentos e suprimentos de informática se fundamentam na capacidade de atender às atuais e futuras demandas das Secretarias desta prefeitura, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade (serviços finalísticos).

Vale salientar que a aquisição dos produtos de consumo, se dará de forma contínua, uma vez que é material de uso habitual e perene, por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos. Entretanto, devido ao seu longo ciclo de vida, os itens permanentes, como computadores, notebooks e outros, podem não estar presentes em compras futuras, ou se ocorrer, certamente, serão reduzidas consideravelmente as quantidades.

03. Requisitos da Contratação

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

a) Garantir que os equipamentos e suprimentos possuam capacidade técnica adequada às necessidades atuais e futuras da Prefeitura, conforme as descrições dos itens do objeto desta solução **(Item levantamento de mercado);**



Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

b) Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;

c) As empresas licitantes devem demonstrar que os equipamentos têm práticas ou tecnologias que minimizem o impacto ambiental ao longo da vida. Isso inclui principalmente a eficiência energética;

d) **Dimensão Econômica:** Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, impressoras, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia;

e) Sugere-se que sejam **exigidas das Empresas**, direcionar sua atenção e esforços para **incorporar em suas propostas e produtos as descrições detalhadas nos itens, destacando os benefícios técnicos relacionados à economia de energia** (*vide* as descrições dos computadores, notebooks, impressoras no levantamento de mercado e de quantidades). Este enfoque não apenas se alinha com práticas sustentáveis, mas também atende às demandas do atual cenário regulatório;

f) Eficiência Energética: Priorizar equipamentos e dispositivos que incorporem tecnologias mais recentes que promovam a eficiência energética, como processadores de baixo consumo, visando economia e redução do impacto ambiental.

g) A adoção de "marcas de referência" deve ser adotada como critério de verificação de qualidade a ser estabelecido, devendo ser composta de marcas de reconhecido reconhecimento do mercado e já testadas pela a administração municipal, nos termos do previsto no art. 41, alínea "d" da Lei nº 14.133/21;

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Cada secretaria possui funções e responsabilidades distintas, o que se reflete na variedade de itens listados em suas tabelas de levantamento;

A presente estimativa baseia-se nas informações fornecidas pelas Secretarias e não implica compromisso definitivo de aquisição;

A efetivação das compras estará sujeita à disponibilidade orçamentária e à análise de viabilidade técnica;

Detalhes sobre os itens e quantidades solicitadas por cada secretaria, segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS	QUANT. TOTAL

1	**Auto Transformador, bivolt,** potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída:220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; Deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força.	2	6	30	0	**38**
2	**Base para Notebook** de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	8	5	25	0	**38**
3	**Caixa de som 2.0 USB** - Potência mínima 5w	8	0	25	10	**43**
4	**Computador (Desktop - Alto Desempenho)** Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA® GeForce RTX™ 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt™ 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth® 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Torre (Tower), fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros, com design próprio da marca, estrutura metálica reforçada e sistema de ventilação otimizado para a placa de vídeo dedicada; todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento, assegurando padronização e garantia de desempenho; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética e sustentabilidade, tais como ENERGY STAR, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza,	3	0	10	0	**13**

Prefeitura Municipal
FLS Nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

	mantendo o mesmo padrão de cor; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.					
5	**Computador (Desktop - Intermediário)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, **pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior**; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento **SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 16 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo **180W com certificação 80 PLUS Bronze**, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; **teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador**; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.45 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados ou superior; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior; sistema operacional **Microsoft Windows 11 Professional 64 bits**, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; **garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios)**, com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; **todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com	21	20	15	12	**68**

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco

	suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.					
6	**Computador (Desktop - Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.	9	0	15	0	**24**
7	**Notebook de Alta Performance** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos,	4	0	10	0	**14**

Prefeitura Municipal 54 RUBRICA Porto Franco - MA

	cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa de vídeo dedicada com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, equipada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; tela de 16 polegadas com proporção 16:10, resolução nativa WQXGA (2560 x 1600), taxa de atualização de no mínimo 120 Hz, brilho de no mínimo 300 nits, cobertura de gama de cores de no mínimo 100% sRGB, e com tecnologia de baixa emissão de luz azul integrada ao hardware do painel para redução do cansaço visual; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5600 MT/s, configurada em 2 módulos de 8 GB (dual channel); unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; teclado em português (padrão ABNT2), com retroiluminação e teclado numérico integrado; interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) com Bluetooth integrado; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ-45); deverá oferecer no mínimo a seguinte conectividade: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), 2 portas USB 3.2 Gen 2 Type-C com funcionalidade de saída de vídeo (DisplayPort), e 1 porta HDMI 2.1 com conexão direta à placa de vídeo dedicada; câmera HD 720p com microfones de matriz dupla e alto-falantes estéreo integrados; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado, com garantia mínima de 12 meses (modalidade básica via correios).					
8	**Computador Portátil Básico (Notebook)** – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12	5	10	10	10	**35**

Prefeitura Municipal
FLS Nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

	meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada.					
9	**Estabilizador (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136	0	0	25	0	**25**
10	**Estabilizador (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136	11	15	100	10	**136**
11	**Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida**, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n).	12	12	15	15	**54**
12	**Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono**, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta)†, Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta)††, Tamanho mínimo de gotícula de tinta:2,8 picolitros, Configuração de injetores: 800 injetores pretos, Compatível com Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows®7/Windows®8 /8.1/Windows®10 (32 bits, 64 bits),Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20168, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x9.	0	0	20	2	**22**
13	**Impressora Multifuncional laser** cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexõ+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45.	4	6	25	2	**37**

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

14	**Impressora Laser Monocromática Compacta** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impressão de no mínimo 20 páginas por minuto (ppm) para formato A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 dpi; deverá possuir suporte para impressão frente e verso via driver (duplex manual); a conectividade deverá incluir obrigatoriamente interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11b/g/n e uma porta USB 2.0 de alta velocidade; deverá possuir bandeja de entrada com capacidade para no mínimo 150 folhas e bandeja de saída para no mínimo 100 folhas; ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas; memória interna padrão de no mínimo 64 MB; deverá ser um modelo de design compacto; deverá possuir suporte a impressão móvel a partir de aplicativos de smartphone (como HP Smart App, Apple AirPrint™ ou similar); o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional; produto de fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão.	1	0	0	0	**1**
15	**Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e recarregáveis através de garrafas, não sendo aceitos modelos que utilizem cartuchos; todas as funções principais – impressão, cópia e digitalização – deverão suportar nativamente o formato A3; deverá possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 50 folhas, com suporte para digitalização e cópia de originais no formato A3; a função de impressão frente e verso (duplex) deverá ser automática para formatos até A3; deverá possuir no mínimo 2 (duas) bandejas de alimentação de papel, sendo uma bandeja principal com capacidade para no mínimo 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade para no mínimo 100 folhas, ambas com suporte para o formato A3; a velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 imagens por minuto (ipm) em preto e 20 ipm em cores, conforme padrão ISO/IEC 24734; a resolução de impressão otimizada deverá ser de no mínimo 1200 x 4800 dpi; deverá utilizar tintas baseadas em pigmento para todas as cores (preto, ciano, magenta e amarelo), para garantir impressões com maior durabilidade e resistência à água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, interface de rede sem fio (Wi-Fi), Wi-Fi Direct, rede cabeada Ethernet (RJ-45) e USB de alta velocidade; deverá possuir um painel de controle com tela de LCD colorida e sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 3.7 polegadas; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão, com garantia mínima de 12 meses.	1	0	0	0	**1**
16	**Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth** + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3	0	0	60	3	**63**

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência : 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt.					
17	**Licença Anti Vírus**, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Windows®, macOS®, Android™, iOS®. Firewall bidirecional (somente para Windows), protege a privacidade, senhas, arquivos e fotos, protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line, protege as crianças on-line e off-line. No mínimo 01 ano.	20	0	60	10	**90**
18	**Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail** – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante.	17	0	60	5	**82**
19	**Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks** Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit)	0	0	60	0	**60**
20	**Monitor** Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo.	0	0	20	0	**20**
21	**Monitor LED/LCD** – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa	0	0	20	0	**20**

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco - MA

	de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.					
22	**Monitor LED/LCD** – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	10	0	20	0	**30**
23	**Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho** – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emissores de Luz com Pontos Quânticos (QD-OLED), para garantir alto contraste e fidelidade de cores; a taxa de atualização nativa deverá ser de no mínimo 360 Hz; o tempo de resposta deverá ser de no máximo 0.03 ms (cinza-a-cinza); deverá possuir certificação VESA DisplayHDR True Black 400, assegurando pretos profundos e alto contraste dinâmico; a cobertura de gama de cores deverá ser de no mínimo 99% do padrão DCI-P3; deverá possuir suporte nativo a tecnologias de taxa de atualização variável (VRR), com compatibilidade para os padrões AMD FreeSync Premium Pro e NVIDIA G-SYNC; a conectividade deverá incluir no mínimo 1 (uma) porta DisplayPort 1.4 e 2 (duas) portas HDMI 2.1; o suporte do monitor deverá permitir ajustes de altura, inclinação, giro e pivô (rotação); o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de monitores para jogos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses.	3	0	0	0	**3**
24	**No-Break** (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência	0	0	60	0	**60**

Prefeitura Municipal
Fls. 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

	real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
25	**No-Break (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	9	0	60	8	**77**
26	**Patch Panel** Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	0	0	20	0	**20**
27	**Projetor multimídia** – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB para reprodução direta de mídia, entrada de áudio e vídeo analógica (como Composite) para compatibilidade com equipamentos legados; alto-falante interno integrado com potência adequada para ambientes pequenos a médios; lâmpada com tecnologia UHE, com duração mínima de 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo econômico; fonte de alimentação bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60Hz); incluir maleta acolchoada com proteção interna para transporte seguro; consumo de energia compatível com o desempenho; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	3	5	10	5	**23**
28	**Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF)** – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade.	6	0	20	4	**30**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional					
29	**Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado** – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps **(não wireless)**, com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura MIPS 32 bits, com dois núcleos e frequência base mínima de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; armazenamento interno de pelo menos 16 MB do tipo flash; sistema operacional embarcado, com suporte a funcionalidades de roteamento estático e dinâmico (incluindo OSPF), NAT, firewall com filtragem de pacotes, gerenciamento de filas (queues) para controle de banda, cliente e servidor PPPoE, gerenciamento de VLANs (802.1Q), suporte a túnel IPsec com aceleração por hardware, servidor DHCP, e recursos de hotspot com gerenciamento de usuários; interface gráfica de gerenciamento acessível via navegador web local (sem necessidade de acesso à internet), além de suporte a CLI via SSH e Telnet; suporte a exportação e importação de configurações e backups; compatível com alimentação elétrica por fonte externa inclusa (entrada 12V–28V DC), consumo máximo de até 5W; LEDs indicadores de status por porta; gabinete compacto em plástico de engenharia com ventilação passiva (sem ventilador); operação estável em temperaturas de 0 °C a 70 °C; o equipamento deve ser fornecido com fonte de alimentação.	4	19	10	10	**43**
30	**Access point Wi-Fi 6** – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento	24	115	30	20	**189**

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

	baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura.					
31	**Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima.	4	17	10	6	**37**
32	**Switch Gigabit com 16 Portas** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos.	0	12	10	0	**22**
33	**Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 250 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação eficiente para dissipação térmica; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); LEDs indicadores de status para cada porta e sistema; consumo de energia compatível com operação em carga máxima.	0	3	10	1	**14**
34	**Switch Gigabit com 24 Portas** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos.	0	0	10	0	**10**
35	**Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima:** Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto	5	200	60	0	**265**

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

	desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.					
36	**Storage NAS com 4 Baias para Discos** – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com frequência mínima de 1,5 GHz; memória RAM mínima de 2 GB DDR4; suporte a configurações de arranjo de discos RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD; compatível com sistemas de arquivos ext4, Btrfs ou equivalentes; suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NFS e DLNA; mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps).	1	0	10	0	**11**
37	**Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE** – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; resolução de gravação e reprodução de até 8MP (4K) em até 30 FPS; taxa de bitrate de gravação mínima de 64 Mbps; suporte a detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo, com configuração por agenda; capacidade de detecção inteligente de veículos e pessoas em até 8 canais; reprodução simultânea de até 4 canais, com funções de busca por data/hora e eventos; armazenamento interno com suporte para 1 disco rígido SATA III, com gerenciamento de sobrescrita de arquivos; portas de saída de vídeo HDMI (resolução até 3840x2160) e VGA (resolução até 1920x1080); suporte a até 128 usuários conectados simultaneamente, com throughput de rede mínimo de 104 Mbps (64 Mbps de entrada e 40 Mbps de saída); 8 portas PoE integradas com padrão IEEE 802.3af/at, fornecendo potência mínima de 25,5W por porta e potência total mínima de 80W; 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0 para backup; entrada e saída de áudio RCA; suporte a acesso remoto via aplicativos para Android e iOS; gerenciamento via interface web, protocolos de rede HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, RTSP, NTP, DDNS, DHCP, FTP, SNMP, entre outros; sistema operacional Linux embarcado; processador dual-core de alto desempenho; memória RAM mínima de 128 MB e armazenamento interno flash mínimo de 16 MB; fonte de alimentação 48Vdc – 2A inclusa; consumo máximo 5,8W (sem HD) e até 85W em uso com PoE; gabinete compacto padrão 1U, dimensões máximas de 260 × 225 × 48 mm; operação em temperaturas de -10°C a +55°C; ventilação interna ativa com cooler; deve possuir certificações FCC e CE.	1	0	30	0	**31**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
63
RUBRICA
Porto Franco - MA

38	**Câmera IP** – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e alcance IR mínimo de 30 metros, com LEDs infravermelhos de comprimento de onda de 850 nm e tecnologia de IR inteligente; iluminação mínima de 0.03 lux (colorido) e 0.003 lux (IR ligado); suporte a DWDR, BLC e HLC; recursos de ROI (Região de Interesse) e máscara de privacidade; compressão de vídeo em H.265, H.265+, H.264, H.264+, MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; memória RAM mínima de 64 MB e ROM de 16 MB; proteção contra surtos de 15 kV em vídeo e alimentação; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre -40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente.	12	0	30	0	**42**
39	**Disco Rígido Interno para CFTV** – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima de 6 TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte a sistemas de segurança eletrônica de até 64 câmeras; cache mínimo de 256 MB; classe de desempenho de 5400 RPM; taxa de transferência sustentada mínima de 180 MB/s; taxa de carga de trabalho anual mínima de 180 TB/ano; tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 horas; taxa de erro não recuperável menor que 1 em 10^{14} bits lidos; ciclos de carga/descarga de no mínimo 300.000; consumo operacional máximo de 4,7 W e em modo ocioso até 4,3 W; níveis de acústica em modo de busca até 27 dBA e em modo ocioso até 23 dBA; resistência a choque operacional de no mínimo 30 G (leitura/gravação) e 65 G (leitura); resistência a choque não operacional de até 250 G; faixa de temperatura em operação de 0 °C a 65 °C e fora de operação de -40 °C a 70 °C; dimensões máximas: altura 26,1 mm, largura 101,6 mm, comprimento 147 mm; peso aproximado de 0,75 kg; compatível com uso em modo independente ou RAID 1; garantia mínima de 3 anos, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	2	0	30	0	**32**
40	**Mesa de Som Analógica** – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan L/R). Deve possuir seção Master com controle geral de volume, conectividade Bluetooth integrada e porta USB compatível com reprodução	0	2	5	0	7

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

	de arquivos de áudio. Deve oferecer suporte a Phantom Power para alimentação de microfones condensadores e incluir processador de efeitos digitais (DSP) embutido. Saídas mínimas exigidas: Master L/R, AUX SEND e saída para fone de ouvido com controle de volume independente. Operação em tensões AC bivolt automático (110–230V).					
41	**Tela de Projeção Retrátil com Tripé** – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor branca opaca, confeccionada em tecido do tipo Matte White, com ganho de brilho adequado para projeções em ambientes internos. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva e sistema retrátil de enrolamento, permitindo ajuste de altura. Deve possuir bordas pretas para melhor definição da imagem projetada e proporcionar ampla área de visualização.	3	2	5	0	**10**
42	**Televisor LED/LCD 55 Polegadas** – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mínimo de 300 cd/m²; taxa de contraste estático mínima de 1000:1; ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; taxa de atualização mínima de 60 Hz; processador gráfico integrado com suporte a decodificação de vídeo em 4K; sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming de vídeo (como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video ou equivalentes); conectividade sem fio Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; conectividade cabeada com no mínimo 3 entradas HDMI 2.0 ou superior e 2 portas USB 2.0/3.0 para reprodução de mídia e atualização de software; 1 saída de áudio digital óptica (Toslink) e 1 saída de áudio analógica para fones ou sistema de som externo; alto-falantes estéreo integrados com potência mínima total de 20 W RMS; compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo compatível com o porte do equipamento; o televisor deve ser fornecido com controle remoto, manual de instruções e cabos de alimentação; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	2	0	10	0	**12**
43	**Nobreak Online Torre 3.0 kVA** – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação ±2%, distorção harmônica ≤3%; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e ≥94% (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 × 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 × NBR 14136 10 A e 2 × NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador.	1	0	30	0	**31**

Prefeitura Municipal
Folha nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

44	**Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15"** Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada Line com Conectores XLR, RCA e P2; Controle de Volume Master; Porta USB/SD CARD para Reprodução de Arquivos de Mídia (MP3) Comunicação Via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB/SD CARD; Conector XLR Macho para Pre-Out; Rodízios Incorporado ao Gabinete para Facilidade de Transporte; Receptáculo de 35 mm já Incorporado para Montagem em Pedestal com Sistema de Travamento; Dimensões (A x L x C): 716 x 438 x 358 mm; Potência de Saída : 1300w pico / 650w RMS; Voltagem : Bi-Volt (110-220V)	1	2	30	0	**33**
45	**Drone** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com um estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos e uma câmera com sensor de no mínimo 1/1.3 polegadas e abertura de lente de f/1.7 ou mais ampla; a câmera deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 30 fps e possuir um modo de gravação vertical que rotaciona fisicamente o conjunto de câmera e gimbal para capturar vídeo em formato de retrato sem perda de qualidade por corte digital; a autonomia de voo deverá ser de no mínimo 38 minutos com a bateria padrão e o equipamento deverá ser compatível com uma bateria opcional de longa duração que estenda a autonomia para no mínimo 51 minutos; o sistema de transmissão de vídeo deverá ser digital, com feed ao vivo para o operador em no mínimo 720p/30fps e alcance de transmissão de no mínimo 6 km (conforme padrão nacional); deverá apresentar resistência a ventos de no mínimo nível 5 (até 10.7 m/s); deverá possuir modos de voo e captura inteligentes e automatizados, que permitam a execução de manobras cinematográficas pré-programadas ao redor de um alvo, como órbitas, espirais ascendentes e aproximações em zoom-out; o fornecimento deverá ser de um kit completo que inclua no mínimo: 1 (um) drone, 1 (um) rádio controle com tela de alta definição integrada de no mínimo 5.5 polegadas (eliminando a necessidade de uso de um smartphone externo), 1 (uma) bateria de voo inteligente, hélices sobressalentes, protetor de gimbal e cabos necessários; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	1	0	0	0	**1**
46	**GPS** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS; deverá obrigatoriamente utilizar tecnologia multi-banda	1	0	0	0	**1**

	(frequências L1 e L5) para aumentar a precisão da geolocalização em ambientes desafiadores; deverá ser equipado com sensores de navegação ABC, incluindo um altímetro para dados de elevação, um barômetro para monitorar o clima e uma bússola eletrônica de 3 eixos compensada por inclinação; a autonomia da bateria interna recarregável de íon de lítio deverá ser de no mínimo 180 horas em modo de rastreamento padrão e de até 840 horas em modo de expedição de baixo consumo; o equipamento deverá vir com mapas topográficos roteáveis da América do Sul pré-carregados, com detalhes de relevo, rios, lagos e pontos de interesse, com capacidade de baixar imagens de satélite de alta resolução diretamente no dispositivo via Wi-Fi; a tela deverá ser de no mínimo 3 polegadas, colorida e legível sob luz solar; o equipamento deverá possuir classificação de resistência à água no padrão IPX7 e ser construído para resistir a padrões militares de robustez (MIL-STD-810) para performance térmica, de choque e de água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, Wi-Fi, Bluetooth e ANT+®; deverá possuir no mínimo 16 GB de memória interna, com suporte a expansão via cartão microSD™					
47	**Suporte Articulado para Monitor de Vídeo** – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma suave e sem a necessidade de ferramentas após a instalação inicial; o sistema de fixação à mesa deverá ser versátil, incluindo no mínimo 2 (duas) opções no mesmo kit: uma do tipo morsa (fixação na borda da mesa sem necessidade de furos) e outra para instalação através de perfuração no tampo da mesa (grommet); deverá ser compatível com os padrões de montagem VESA 75x75mm e 100x100mm; deverá suportar monitores com telas de 17 a 35 polegadas, com capacidade de carga para monitores pesando entre 2 kg e 9 kg; deverá permitir os seguintes ajustes: rotação do monitor em 360° (permitindo uso em modo retrato ou paisagem), giro horizontal (swivel) de no mínimo ±90°, e ajuste de inclinação vertical (tilt) de no mínimo +85° para cima e -30° para baixo; a estrutura deverá ser fabricada em alumínio e aço de alta resistência, com acabamento na cor branca; deverá possuir sistema de gerenciamento de cabos integrado ao corpo do suporte para organização dos fios	5	0	0	0	**5**
48	**Fonte Universal para notebook** 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V, Frequência de Operação: 50 / 60Hz, Peso sem embalagem: 280 g	0	0	40	3	**43**
49	**Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior;** Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz);Velocidade de transmissão: até 150 Mbps em 2,4 GHz e até 433 Mbps em 5 GHz (ou superior), com tecnologia de banda dupla; Suporte a tecnologias de modulação como BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM e	0	10	30	0	**40**

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA
Porto Franco MA

	OFDM; Compatível com criptografia de segurança WPA, WPA2 e WPA3 (ou, no mínimo, WPA2-PSK com AES); Compatível com funcionalidade WPS (Wi-Fi Protected Setup) via botão físico ou software; Drivers disponíveis para os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux Kernel 5.x ou superior e Mac OS 11 (Big Sur) ou superior; Fornecido com mídia de instalação ou indicação de site oficial para download de drivers atualizados.					
50	**Adaptador Conversor HDMI Para VGA**; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	0	0	60	10	**70**
51	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	0	0	10	0	**10**
52	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	0	0	20	0	**20**
53	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	1	0	30	0	**31**
54	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	15	0	**15**
55	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	10	0	**10**
56	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	0	0	5	0	**5**
57	**Bateria CR 2032**	5	70	100	0	**175**
58	**Caixa de Pilha AA** com 40 unidades	0	2	80	0	**82**
59	**Guia de cabos** fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	0	0	20	0	**20**
60	**Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e,** par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado.	0	26	40	15	**81**
61	**Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato:** Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	0	0	30	0	**30**
62	**Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato:** Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	6	0	30	8	**44**
63	**Refil de tinta** na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	72	50	**238**
64	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impressão de documentos com textos claros, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Marca: Epson	0	0	120	0	**120**

Prefeitura Municipal
68
RUBRICA
Porto Franco - MA

65	**Refil de tinta** na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	72	50	**238**
66	**Refil de tinta** na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	72	50	**238**
67	**Refil de tinta** na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	56	60	120	50	**286**
68	**Toner** compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	36	50	72	50	**208**
69	**Toner Compatível com Brother TN-1060** utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	0	0	120	0	**120**
70	**Toner compatível com HP CF-283A**, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4	0	0	72	0	**72**
71	**Toner Brother TN-2370**, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4.	0	0	120	0	**120**
72	**Toner** compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	4	0	0	0	**4**
73	**Toner** compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	4	30	72	30	**136**
74	**Toner** compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	20	0	0	0	**20**
75	**Chip** compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	0	0	0	8	**8**
76	**Toner** HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	20	0	72	0	**92**
77	**Cilindro** compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	0	36	36	20	**92**
78	**Cilindro Brother DR-2340**, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões.	0	0	60	0	**60**
79	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	0	0	60	0	**60**

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

80	**HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	10	10	60	5	**85**
81	**HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	0	10	0	0	**10**
82	**HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	2	0	20	0	**22**
83	**Pen drive** com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	16	30	10	5	**61**
84	**Pen drive** com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	5	0	20	10	**35**
85	**Pen drive** com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	20	30	30	10	**90**
86	**Micro SD** com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	0	0	0	**4**
87	**Micro SD** com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	0	0	0	**4**
88	**Mouse Óptico Sem Fio**, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	5	50	36	8	**99**
89	**Mouse Óptico USB**, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	11	0	36	0	**47**
90	**Teclado USB**, padrão ABNT2.	11	30	72	8	**121**
91	**Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5"** (Dez ponto cinco polegadas).	0	210	30	0	**240**
92	**Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas),** em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	0	200	100	0	**300**
93	**Kit Mouse e Teclado Sem Fio -** Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito	19	0	72	0	**91**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 70
RUBRICA
Porto Franco MA

	e botão de rolagem "scroll" com clique); Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas alcalinas com autonomia mínima de 6 meses; Alcance do sinal: mínimo 10 metros, sem interferências significativas. Teclado sem fio. Layout: padrão ABNT2 com tecla "ç" e caracteres especiais brasileiros; Tecnologia de conexão: wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou Bluetooth 5.0 ou superior; Funcionalidades adicionais: teclas multimedia dedicadas para controle rápido de volume, mídia e funções do sistema; Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas com autonomia mínima de 6 meses; Compatibilidade: compatível com Windows 10, 11, Mac OS, Linux e sistemas móveis via Bluetooth					
94	**Mouse Pad,** em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	6	12	100	0	**118**
95	**Patch Cord** U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	0	0	100	0	**100**
96	**Patch Cord** U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	0	0	100	0	**100**
97	**Filtro de linha bivolt com 5 tomadas**; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	6	0	150	0	**156**
98	**Headset com microfone**, conector USB.	1	30	100	0	**131**
99	**Microfone Sem Fio Duplo**; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-94 Dbm.	1	3	6	2	**12**
100	**Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts;** Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso.	5	30	150	4	**189**
101	**Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts;** Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso.	2	0	0	0	**2**
102	**Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	4	0	60	0	**64**

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

103	**Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	0	0	120	0	**120**
104	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	0	0	100	0	**100**
105	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	0	0	200	0	**200**
106	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	4	0	80	0	**84**
107	**Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6),** par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos.	4	0	20	0	**24**
108	**Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6,** compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B.	100	0	100	0	**200**
109	**Conector RJ-45 tipo 8P8C,** compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps.	0	300	100	0	**400**
110	**Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1),** destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados de até 1300 Mbps (sendo 867 Mbps na banda de 5 GHz e 400 Mbps na banda de 2,4 GHz); O dispositivo deve estar em conformidade com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, oferecendo compatibilidade com os protocolos de segurança WPA3, WPA2, WPA e WEP; Deve possuir antena externa removível para ampliação do alcance e melhor recepção do sinal; Possuir drivers compatíveis para sistemas operacionais Windows 10 ou superior.	3	30	60	8	**101**
111	**(SSD) 512GB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.	0	30	80	0	**110**
112	**(SSD) 1TB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de	4	0	40	0	**44**

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

	gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.					
113	**(SSD) 2TB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.	0	0	30	0	**30**
114	**Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U** (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; Cor preta; Deve Acompanha trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19".	0	2	40	1	**43**
115	**Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U** (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; cor preta; deve acompanhar trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19".	1	17	20	4	**42**
116	**Disco Rígido de 2 TB** – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM.	0	0	90	0	**90**
117	**Disco Rígido de 4 TB** – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM.	0	0	40	0	**40**
118	**Disco Rígido de 6TB** – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	4	0	0	0	**4**
119	**Nobreak 600VA bivolt,** entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V.	1	12	120	0	**133**
120	**Placa de Rede Gigabit PCIe** – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; conector físico RJ-45 fêmea com suporte a Auto MDI/MDIX; suporte	6	0	80	0	**86**

Prefeitura Municipal
Folha nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

	a Wake-on-LAN (WoL) e gerenciamento de energia ACPI; recursos avançados de offload como checksum offload e VLAN tagging IEEE 802.1Q; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10/11 (32/64 bits) e distribuições Linux atuais sem necessidade de drivers proprietários; LEDs indicadores de atividade e link; deve incluir perfil baixo (low profile bracket) quando aplicável, além do bracket padrão; alimentação elétrica provida pelo próprio barramento PCI Express, sem necessidade de fonte auxiliar; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.					
121	**Gabinete para Computador Desktop** – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de alta qualidade; deverá possuir ao menos um painel lateral fabricado em vidro temperado de no mínimo 3 mm de espessura; projeto otimizado para alto fluxo de ar (High Airflow), preferencialmente com painel frontal em malha metálica (mesh); o gabinete deverá incluir no mínimo 3 (três) ventoinhas de 120 mm pré-instaladas, com controle de rotação (PWM); deverá possuir filtros de poeira removíveis e de fácil limpeza na parte frontal, superior e na entrada de ar da fonte de alimentação; design interno com compartimento isolado (PSU Shroud) para a fonte de alimentação e cabos; o gabinete deverá ser fornecido sem fonte de alimentação (PSU) pré-instalada, sendo compatível com fontes no padrão ATX; deverá oferecer sistema de gerenciamento de cabos avançado, com espaço mínimo de 20 mm atrás da bandeja da placa-mãe, múltiplos pontos de amarração e/ou guias com velcro; o painel frontal de I/O deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Type-C, além de conectores de áudio; suporte para no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento de 3,5" e 2 (duas) unidades de 2,5"; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de componentes para computadores de alto desempenho.	2	0	0	0	**2**
122	**Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance** – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de memória de vídeo dedicada do tipo GDDR6 ou superior, com interface de memória de no mínimo 192-bit; suporte nativo via hardware para aceleração de traçado de raios em tempo real e a tecnologias de reconstrução e upscaling de imagem baseadas em Inteligência Artificial, incluindo a funcionalidade de geração de quadros (Frame Generation); deverá oferecer no mínimo as seguintes saídas de vídeo: 3 (três) portas DisplayPort versão 1.4a ou superior e 1 (uma) porta HDMI versão 2.1 ou superior; interface de barramento PCI Express 4.0 x16; deverá possuir sistema de refrigeração próprio com no mínimo 2 (duas) ventoinhas, integrado à placa; o produto deverá ser de um fabricante com	2	0	0	0	**2**

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

	reconhecimento no mercado de hardware para jogos e aplicações profissionais.					
123	**SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4** – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB/s; dissipação de calor otimizada para formatos compactos sem necessidade de ventoinhas externas ("low-profile compact"); compatível com operação em notebooks finos, desktops de fator pequeno e placas-mãe com slot NVMe; consumo energético reduzido, adequado para operação contínua sem aquecimento excessivo; confiabilidade mínima de MTBF de 1.500.000 horas; velocidade de escrita sustentada que atenda a performance do SSD sem throttling térmico, conforme testes padrão do fabricante; compatibilidade ampla com sistemas operacionais modernos (Windows, Linux, macOS) com suporte nativo NVMe; fornecimento de firmware atualizado com recursos de correção de erros e gerenciamento de saúde da unidade; equipamento novo, sem uso ou recondicionamento,	4	0	40	0	**44**
124	**Bateria Selada VRLA 12V 7Ah** – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de fibra de vidro (AGM); construção selada, à prova de vazamentos; adequada para uso em sistemas de nobreak, alarmes, equipamentos eletrônicos e aplicações de energia reserva; vida útil projetada mínima de 3 anos em regime de flutuação (stand-by); terminais tipo fast-on compatíveis; operação em faixa de temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C; recarga automática por flutuação; certificações nacionais ou internacionais de conformidade elétrica e de segurança.	8	15	160	0	**183**
125	**Placa Mãe Atx LGA 1200** Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200,Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0,Chipset– Intel H510,Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x slots DDR4 DIMM, Suporta DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133. Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB (32GB Por Slot),Recursos Gráficos-Três saídas de vídeo On-Board para monitores independentes-Saída HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160). – Saída Display Port com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160).– Saída D-Sub (VGA) com resolução máxima de 1920×1200.Áudio HD 5.1 Canais (Realtek Audio Codec), Rede Realtek Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Slots:1 x slot PCI Express 3.0 x16,1 x slot PCI Express 3.0 x1,Armazenamento: 1 x Slot M.2 NVME PCI Express 3.0, 3 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta Tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug,Conectores On-Board 3 x Conectores de Ventoinha (Fan) com 4 pinos.1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos,1 x Conector de áudio para o painel frontal,1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0),1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0),1 x Conector para Altô Falante Speaker (Beep),1 x Conector para Botão	0	0	40	0	**40**

Prefeitura Municipal
Folha 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Power/Reste e HDD/Power Led,Painel Traseiro:1 x Porta de Teclado PS/2,1 x Porta de Mouse PS/2,– 1 x Porta D-Sub (VGA), 1 x Porta HDMI,1 x Porta Display Port, 2 x portas USB 3.0, 2 x portas USB 2.0, 1 x Porta de Rede RJ-45, 3 x Conectores de Áudio HD,Formato: Micro ATX:Sistemas Operacional Microsoft Windows 10 64/32-bit, Microsoft Windows 11 64/32-bit					
126	**Processador Intel Core i3-10100** LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	0	0	40	0	**40**
127	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de no mínimo 6.7 polegadas com tecnologia OLED, resolução mínima QHD+ (2560 x 1440 ou superior), e taxa de atualização adaptativa de no mínimo 1Hz a 120Hz; processador de alto desempenho com tecnologia de fabricação de 4nm ou inferior; sistema de câmera tripla profissional, com sensor principal (wide) de no mínimo 48MP e uma câmera teleobjetiva com zoom óptico de no mínimo 5x; deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 60fps e suporte a perfis de cor logarítmicos (Log); o conector de carregamento e dados deverá ser do tipo USB-C, com suporte a velocidades de transferência de no mínimo 10 Gbps (padrão USB 3); deverá possuir classificação de resistência à água e poeira no padrão IP68, com capacidade comprovada de submersão em profundidade de no mínimo 1.5 metro por até 30 minutos; deverá possuir sistema operacional móvel proprietário do fabricante, com atualizações de segurança e de recursos garantidas por no mínimo 5 anos; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional, com garantia mínima de 12 meses.	1	0	0	0	**1**
128	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma iluminância (brilho) de no mínimo 1000 lux a uma distância de 0.5 metros; deverá ter um comprimento mínimo de 30 cm; a estrutura deverá ser fabricada em material resistente, combinando ABS e alumínio; a alimentação deverá ser por bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.4V 2600mAh (ou 19.2Wh), com recarga via porta USB; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, além do bastão de LED, no mínimo os seguintes acessórios: 1 (um) controle remoto para ajuste de cores e intensidade, 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) cordão de segurança e 1 (um) cabo USB para carregamento; produto com garantia mínima de 12 meses	1	0	0	0	**1**
129	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior ao da câmera Sony ZV-E10; deverá possuir sensor de imagem formato APS-C de no mínimo 24 megapixels; sistema de foco automático híbrido com rastreamento de olhos em tempo real e uma função	1	0	0	0	**1**

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

	dedicada para alternar o foco rapidamente entre o rosto do apresentador e um objeto mostrado próximo à lente; deverá possuir um botão físico dedicado para alternar instantaneamente entre um fundo nítido e um fundo desfocado (bokeh); deverá possuir um microfone direcional de alta qualidade integrado, com no mínimo 3 cápsulas, e ser fornecida com um protetor de vento compatível com a sapata de acessórios da câmera; tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de 3 polegadas, totalmente articulável (abertura lateral), que permita a visualização frontal; gravação de vídeo em resolução 4K (3840 x 2160) a no mínimo 30fps, com capacidade de gravação em perfis de cor logarítmicos (Log); conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e portas físicas incluindo no mínimo 1 (uma) porta USB-C com suporte a streaming de vídeo (UVC/UAC) e alimentação contínua, 1 (uma) porta micro-HDMI, 1 (uma) entrada para microfone externo (3.5mm) e 1 (uma) saída para fone de ouvido (3.5mm); deverá possuir luz de gravação frontal (tally light) para indicar o status da gravação					
130	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload) testada de no mínimo 4,5 kg (10 lbs), para suportar câmeras de cinema compactas e câmeras mirrorless/DSLR com lentes e acessórios profissionais; os braços estruturais do equipamento deverão ser fabricados em fibra de carbono para garantir alta resistência e baixo peso; deverá possuir um sistema de foco automático baseado em sensor LiDAR (Light Detection and Ranging), que permita o autofoco preciso em tempo real mesmo com o uso de lentes de cinema de foco manual; deverá possuir um sistema de transmissão de vídeo sem fio (wireless) integrado ou com suporte nativo (sem adaptadores de terceiros), capaz de transmitir um sinal de no mínimo 1080p a 60fps para um receptor/monitor remoto; deverá possuir uma tela de no mínimo 1.8 polegadas, colorida e sensível ao toque (touchscreen), para configuração e controle dos parâmetros do gimbal; o sistema de liberação rápida (quick-release) da câmera deverá ser de camada dupla, compatível com os padrões universais Manfrotto e Arca-Swiss, permitindo balanceamento rápido; o punho da bateria deverá ser de alta capacidade, com autonomia de no mínimo 10 horas, e possuir sistema de troca rápida (hot-swap) ou recarga via USB-C durante o uso; deverá possuir motores de alto torque com suporte a modos de operação avançados, incluindo rotação 360° (modo Vortex/Inception); o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo no mínimo o estabilizador, o punho de bateria, o tripé de apoio/extensor, o sistema de foco LiDAR, um motor de foco externo e um estojo de transporte rígido	1	0	0	0	**1**
131	**Smartphone** – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com	4	0	60	8	**72**

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

	capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada.					
132	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá fornecer uma potência de saída de no mínimo 15,4W com uma tensão de saída nominal de 48V DC; o equipamento deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas de rede RJ-45 com padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo uma porta de entrada de dados (LAN-IN) e uma porta de saída combinada de dados e energia (PoE-OUT); deverá oferecer proteção integrada contra surtos elétricos e descargas eletrostáticas (ESD) para proteger o dispositivo de rede conectado; deverá ser fornecido com o respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136); o produto deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante do Access Point para o qual se destina, ou de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de acessórios de rede, garantindo total compatibilidade e segurança com o equipamento a ser alimentado.	15	0	0	0	**15**

5. Levantamento de mercado e soluções

a) Computadores: Desktops, notebooks, equipamentos para ativos de redes (NAS):

i. Soluções para Obsolescência e Demanda por Maior Capacidade:

Atualização de Hardware: Substituir componentes obsoletos por peças mais modernas e eficientes.

Aquisição de Novos Equipamentos: Investir em desktops, notebooks, NAS com maior capacidade de processamento, armazenamento e memória RAM.

ii. Soluções para Segurança e Inoperância:

Softwares de Segurança: Implementar antivírus e outras ferramentas para proteger os dados contra ataques cibernéticos.

Serviços de Backup: Adquirir Equipamentos para backup (NAS) para garantir a recuperação de dados em caso de falhas.

Planos de Contingência: Criar planos de contingência para minimizar o impacto de interrupções nos serviços de TI.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

Especificamente para resolver a presente demanda, (Equipamento de Informática: Computadores e Notebooks) foram levantadas as seguintes alternativas de mercado:

1. Aquisição de Equipamentos (Computadores e Notebooks):

Para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Aquisição de Computadores e Notebooks se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.

1.1. Aquisição de Computadores e Notebooks - Análise Técnica.

Possuem hardware configuráveis, de alto desempenho ao nível de Desktop, tornando-os mais resistentes, confiáveis, apesar de menos econômicos;

- O processamento é feito de forma descentralizada, cada dispositivo é adequado para uma necessidade ou serviço específico, podendo, em determinados casos, ser adaptado para maior autonomia, desempenho e produtividade.

- Atualizações de software e segurança são descentralizadas, podendo causar complexidade e morosidade na gestão, podendo esta demanda ser mitigada descentralizando técnicos em TI por Secretaria

- Possuem mais recursos de hardware e capacidade gráfica;

- Por ter armazenamento e o processamento locais, na hipótese da inexistência de uma rede ou internet, é possível prosseguir com trabalhos que requerem aplicativos de escritório, CAD, Imagens, etc.

Considerando o uso proposto em ambiente organizacional com demandas normais de escritório e acesso à Internet estável, os equipamentos convencionais (Computadores e Notebooks) se mostram suficientemente capazes e adequados tecnicamente. A centralização de recursos em servidores oferece vantagens de gerenciamento e escalabilidade, mas não há uma estrutura física adequada nem uma mão de obra qualificada de funcionário efetivo para oferecê-las. Sendo assim, seria necessário contratar serviços de configuração e manutenção de servidores de Rede.

Além disso, conforme a necessidade da contratação, a solução em questão atende de forma satisfatória, tendo em vista os aspectos de capacidade, compatibilidade com a estrutura existente e potencial de melhorias nos processos, possibilitando o aumento de produtividade operacional.

2. Locação de Equipamentos (Computadores e Notebooks):

Não há mudanças consideráveis no quesito aquisição. Há vantagens, desvantagens e riscos potenciais na solução e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Locação de Computadores e Notebooks se mostrou viável técnica, econômica e ambientalmente, porém financeiramente considera-se inviabilizada, devido à expressividade dos custos no ciclo de 4 (quatro) anos.

- Possuem hardware configuráveis, de alto desempenho ao nível de Desktop, tornando-os mais resistentes, confiáveis, menos econômicos a curto prazo, porém a longo prazo aumentam os custos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco - MA

- O processamento é descentralizado, cada dispositivo pode ser adequado para as necessidades ou o serviço, podendo, em alguns casos, ser adaptado para maior autonomia, desempenho e produtividade.

- Atualizações de software e segurança são descentralizadas, o que pode causar dificuldade e atrasos na gestão.

- Possui recursos de hardware e capacidade gráfica personalizáveis conforme a necessidade e disponibilidade financeira devido ao aumento de custos.

- O armazenamento e o processamento são locais. Se não houver uma rede ou internet, é possível prosseguir com os trabalhos que requerem aplicativos de escritório, CAD, Imagens, etc.

Levando em conta o uso proposto em um ambiente organizacional com demandas de trabalho (aplicativos de escritório) e conexão à internet estável, os equipamentos convencionais alugados (como computadores e Notebooks) seriam adequados tecnicamente.

Além disso, conforme a necessidade da contratação, a solução em questão é satisfatória, tendo em vista os aspectos de capacidade, compatibilidade com a estrutura existente e potencial de melhorias nos processos, o que permite um aumento da produtividade operacional, o qual é observado também na aquisição de computadores e notebooks.

Conforme a Previsão Orçamentária, o valor previsto é compatível, tendo em vista as condições de parcelamento das requisições/pedidos para o período de 12 meses, **porém considerando o ciclo de vida na aquisição dos equipamentos, os valores para a locação são consideravelmente mais expressivos podendo comprometer o orçamento,** e dessa forma, **consideramos inviável financeiramente a alternativa de locação**, por haver no mercado solução com menor preço, que atende tecnicamente a necessidade, que se mostra mais econômica e é financeira e ambientalmente viável para a contratação.

b) Impressoras e Scanners:

i. Soluções para Volume de Impressão e Digitalização:

Impressoras Multifuncionais: Investir em impressoras multifuncionais que oferecem impressão, digitalização e cópia.

Serviços de Impressão Gerenciada: Contratar serviços de impressão gerenciada para otimizar custos e reduzir a carga de trabalho da equipe interna.

Soluções de Digitalização para Nuvem: (Utilização do NAS) Implementar soluções de digitalização para a nuvem para facilitar o compartilhamento e armazenamento de documentos digitalizados.

ii. Soluções para Segurança e Conectividade:

Conectividade em Rede: Implementar conectividade em rede para facilitar o acesso às impressoras e scanners.

c) Outros Dispositivos:

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mouses, teclados, monitores, pen drives, HDs externos, etc.

Soluções para Compatibilidade e Segurança:

Dispositivos compatíveis com a infraestrutura de TI existente.

Implementar medidas de segurança para proteger os dispositivos contra malwares e ataques cibernéticos.

3. Software:

a) Softwares Básicos:

Sistemas Operacionais: Windows.

Aplicativos de Escritório: Microsoft Office, LibreOffice, Google Docs, etc.

Soluções para Licenciamento e Segurança:

Licenciamento Adequado: Adquirir licenças de software originais para garantir a legalidade e segurança do uso.

Softwares de Segurança: Implementar antivírus e outras ferramentas de segurança para proteger os softwares contra malwares.

A escolha das soluções de mercado mais adequadas para a Administração Municipal dependerá de uma análise criteriosa dos fatores mencionados acima. A pesquisa de mercado e a consulta a especialistas de TI são essenciais para garantir que a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática atenda às necessidades da administração e traga os benefícios esperados.

Comparativo entre aquisição e locação de equipamentos de informática:

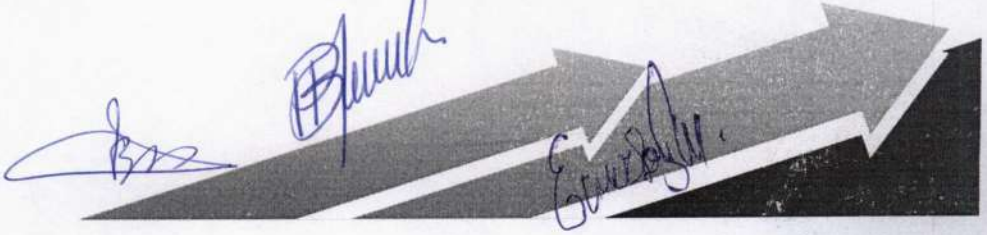
Vantagens da Compra

- Patrimônio próprio: os equipamentos passam a integrar o ativo da instituição.
- Padronização: especialmente útil em órgãos públicos, que precisam manter uniformidade nos sistemas.
- Controle administrativo: facilita inventário e gestão patrimonial.

Vantagens da Locação

- Menor impacto inicial: ideal para instituições com orçamento restrito.
- Tecnologia sempre atualizada: contratos permitem substituição periódica dos equipamentos.
- Serviços inclusos: manutenção, suporte técnico e reposição geralmente estão embutidos.
- Sustentabilidade: reduz descarte de equipamentos obsoletos, alinhando-se a práticas ambientais.

Conclusão



Prefeitura Municipal
Folha nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

No presente caso e tendo e vista as características da estrutura atualmente utilizada pela prefeitura, a compra tende a ser mais adequada, pois garante patrimônio, padronização e controle administrativo, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/21. Além disso, tendo em vista a necessidade constante e duradoura desses equipamentos, a aquisição se reveste como a melhor opção.

6. Descrição da solução como um todo.

Consoante as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática por 12 meses, mediante a descrição de elementos que devem ser considerados.

Esta descrição visa integralmente a especificar a solução que atenda às necessidades operacionais da Prefeitura, incluindo equipamentos, insumos, garantia, manutenção e assistência técnica, e justifica técnica e economicamente a escolha.

Descrição da Solução Final:

Equipamentos:

A Seleção dos equipamentos, dispositivos e suprimentos de informática, considerando as especificações de desempenho e capacidade conforme o item levantamento de quantitativos e de mercado, encontram-se devidamente explicitadas no item 04 deste ETP.

Insumos:

A escolha de insumos compatíveis com os equipamentos, priorizando materiais recicláveis e sustentáveis, a exemplo de cartuchos de toner recicláveis compatíveis com as impressoras selecionadas dos itens pertinentes.

Manutenção e Assistência Técnica:

É crucial a exigência da manutenção corretiva dos equipamentos para garantir sua disponibilidade operacional. A execução dessa manutenção por mão de obra não é apenas uma opção, mas sim uma necessidade para promover a valorização profissional na comunidade e impulsionar o crescimento econômico sustentável. Sugere-se que as empresas priorizem a implementação dessas práticas de manutenção, pois somente assim poderão potencializar de forma técnica e eficiente a resolução rápida de problemas operacionais.

Adoção do sistema de registro de preços – SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática mostra-se adequada e vantajosa diante das características da demanda e dos princípios que regem a Administração Pública.



Prefeitura Municipal
82
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ademais, os equipamentos de informática são frequentemente adquiridos de forma gradual, conforme a necessidade dos diversos setores da Administração. O SRP permite atender a essa demanda sem a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios.

Outras vantagens da adoção do SRP: flexibilidade orçamentária, padronização e eficiência, economia de escala, agilidade administrativa e prevenção de obsolescência.

Exigência de garantia da proposta de 1%:

A exigência de garantia da proposta de preços em licitações tem como finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e proteger a Administração Pública contra riscos de desistência ou descumprimento das condições ofertadas pelos licitantes.

Em anos anteriores, a prefeitura sofreu com desistências de propostas de preço onde se constatou falta de compromisso das empresas participantes as licitações.

Além disso, a exigência de garantia da proposta evita que licitantes retirem suas propostas após a fase de habilitação ou julgamento, o que poderia comprometer a eficiência do processo licitatório e gerar atrasos na contratação.

Marcas de Referência

A menção a essas marcas pode ser feita apenas como referência técnica, sempre acompanhada da expressão "ou equivalente", conforme exige o artigo 41 da Lei nº 14.133/21, garantindo competitividade e isonomia.

Além disso, a menção de marcas de referência não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades técnicas e funcionais da Administração. Ressalta-se que será sempre admitida a apresentação de produtos **"ou equivalentes"**, preservando o princípio da isonomia e da ampla concorrência.

Ademais, as marcas citadas (**Apple, Asus, Acer, Dell, Samsung, Lenovo, HP (Hewlett-Packard), Intel, AMD, Dlink, Microsoft)** são reconhecidas no mercado pela confiabilidade, durabilidade e suporte técnico, servindo como parâmetro mínimo de qualidade para os licitantes.

7. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Natureza dos equipamentos:

A análise das especificações técnicas e nuances de comercialização no mercado evidencia que a solução em pauta é composta por **componentes divisíveis**. A título de exemplificação, os dispositivos, equipamentos e insumos podem ser adquiridos separadamente, sem comprometer a funcionalidade conjunta dos sistemas de informática da Prefeitura, caso sejam consideradas as especificações exigidas nos respectivos itens.

Identificação: Após análise desta comissão foi verificado que o objeto é composto por itens divisíveis, considerando suas características técnicas e comercialização no mercado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

Decisão: A definição desta condição impactará diretamente na escolha do critério de adjudicação, buscando a melhor adequação ao conjunto da solução, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/21.

Justificativas para o Parcelamento:

É perceptível que o escopo (solução), composta por vários elementos, apresenta uma natureza específica e pode ser implementada por fornecedores com especializações próprias ou variadas. Assim, torna-se viável a contratação de diversos fornecedores especializados em cada tipo de item, assegurando, dessa forma, a excelência técnica e a possibilidade de ofertas mais vantajosas.

O processo de divisão proporciona uma eficiência técnica e econômica aos fornecedores, uma vez que existem empresas especializadas em um ramo de atividade ou produto específico, como computadores, notebooks, monitores e projetores. Além disso, existem empresas que se concentram no fornecimento de materiais não eletrônicos, como insumos para a informática e computação.

Divisão de Cota 25%, em observância a lei 123/2006:

Atendimento à Lei Complementar 123/2006 e Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação.

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.813.324,32** (um milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Tal estimativa foi elaborada em conformidade com os contratos anteriormente celebrado para o mesmo objeto, nos termos do art. 23, inc. II da Lei nº 14.133/2021, sendo esta apenas uma estimativa de custos devendo ainda ser realizada cotação de preços junto ao mercado que deverá ser anexada ao termo de referência para basear os preços unitários e globais da futura licitação.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação:

Contexto:

A secretaria de Administração é responsável pela aquisição centralizada de produtos e serviços que envolvem outras secretarias, assim sendo, visa com este planejando a aquisição de computadores e suprimentos, a fim de modernizar, substituir e atualizar o parque tecnológico municipal. O objetivo é melhorar a experiência dos usuários, aumentar a eficiência operacional e promover práticas sustentáveis, conforme a legislação vigente.

Identificar Economias:

Durante o processo de licitação, a equipe de planejamento conduziu uma análise detalhada do mercado de tecnologia. Identificaram-se fabricantes e tecnologias com configurações equivalentes às

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
84
RUBRICA

necessidades, e com base em cesta de preços, permitiu à instituição economizar 5% do orçamento inicialmente previsto para a aquisição.

Integração com Recursos Existentes:

A escolha dos computadores e suprimentos conforme especificações técnicas de cada item do elemento considerou a integração com os sistemas já implementados. Os novos dispositivos serão configurados para suportar as plataformas de software utilizadas pela instituição, facilitando a transição para os novos equipamentos sem a necessidade de treinamento extensivo. Isso resultará em uma transição suave, sem interrupções nas atividades finalísticas da instituição.

Desempenho Operacional Aprimorado:

A organização escolheu descrições de computadores com processadores mais avançados e maior capacidade de memória e processamento, visando melhorar o desempenho operacional e eficiência. Os dispositivos mais recentes permitirão a execução mais ágil de programas descomplicados e de ferramentas de trabalho, reduzindo o tempo necessário para finalizar tarefas. Isso resultará em processos mais dinâmicos e interativos, o que trará benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados à população.

Redução de Interrupções:

Os equipamentos propostos reduzirão significativamente as interrupções devido a problemas técnicos. Além disso, a implementação de políticas proativas de manutenção preventiva garante uma maior confiabilidade dos sistemas, prevenindo paralisações não programadas e dando continuidade às atividades estratégicas e finalísticas institucionais.

Critérios de Sustentabilidade:

A instituição priorizará fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. Optou-se por computadores e equipamentos eletrônicos que detenham eficiência energética, garantindo redução do impacto ambiental.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

Antes da formalização do contrato, considerando que os usuários já possuem conhecimento sobre os sistemas, softwares, e métodos administrativos, não foi identificada a necessidade de treinamento dos servidores públicos;

No que tange a fiscalização contratual é de bom alvitre que se designe formalmente os fiscais técnicos e administrativos, para que estes acompanhem o processo produtivo deste artefato, corroborando com a identificação de possíveis riscos, prevendo possíveis soluções para mitigar falhas na fase de execução contratual;

Modificar e preparar o ambiente da organização para acomodar os novos equipamentos ou sistemas é um passo necessário. Isso abrangerá desde ajustes infraestruturais (ajustes necessários ao layout do

Prefeitura Municipal
Folha 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

ambiente), como melhorias na rede elétrica e de dados, até mudanças nos processos de trabalho para integrar as novas ferramentas de TI. Neste caso, caberá à Secretaria demandante em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura identificar, analisar e relacionar os locais possíveis de necessidade de ajustes, cabendo aos engenheiros, arquitetos, eletricistas e técnicos em Informática e tecnologia prover as devidas sugestões e execução dos serviços básicos.

Ao seguir essas orientações, a administração estará melhor preparada para realizar uma contratação de equipamentos e suprimentos de informática que não apenas atenda às necessidades imediatas da organização, mas também contribua para a sua eficiência operacional e tecnológica a longo prazo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Como contratações correlatas, podemos citar o Pregão nº 18/2025 para "Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos", que iram acomodar parte desses novos equipamentos ou substituir por outros.

Sobre contratações interdependentes, podemos citar a licitação para prestação de serviços de internet, que será favorecida e complementada pela aquisição de equipamentos de wifi a serem adquiridos na futura contratação de equipamentos de informática, assim, complementando a solução proposta naquele processo.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contração poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

Consumo de Energia

Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

Medidas para Redução destes Impactos

Consumo de Energia:

Eficiência Energética: Adquirir equipamentos com alta eficiência energética, processadores (Intel, AMD).

Gestão de Energia: A equipe de TI deve implementar políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

Prefeitura Municipal Fls nº 86 RUBRICA Porto Franco - MA

Geração de Resíduos Eletrônicos:

Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

Emissões de Gases de Efeito Estufa:

Transporte Verde: Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

13. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

14. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO - FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			

3. MAPA DE RISCO - FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			

ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.			
ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 91
RUBRICA

	"publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		
ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 047/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento - Matricula nº. 949171

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 **Descrição dos produtos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Auto Transformador, bivolt,** potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída:220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; Deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força.	UNID	38		
2	**Base para Notebook** de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	UNID	38		
3	**Caixa de som 2.0 USB** - Potência mínima 5w	UNID	43		
4	**Computador (Desktop - Alto Desempenho)** Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA® GeForce RTX™ 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt™ 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth® 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Torre (Tower), fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros, com design próprio da marca, estrutura metálica reforçada e sistema de ventilação otimizado para a placa de vídeo dedicada; todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento, assegurando padronização e garantia de	UNID	13		

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

	desempenho; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética e sustentabilidade, tais como ENERGY STAR, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.				
5	**Computador (Desktop - Intermediário)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, **pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior**; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento **SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 16 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo **180W com certificação 80 PLUS Bronze**, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; **teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador**; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.45 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados ou superior; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior; sistema operacional **Microsoft Windows 11 Professional 64 bits**, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; **garantia mínima de	UNID	68		

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

	12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios)**, com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; **todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.				
6	**Computador (Desktop - Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo	UNID	24		

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

	fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.				
7	**Notebook de Alta Performance** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa de vídeo dedicada com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, equipada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; tela de 16 polegadas com proporção 16:10, resolução nativa WQXGA (2560 x 1600), taxa de atualização de no mínimo 120 Hz, brilho de no mínimo 300 nits, cobertura de gama de cores de no mínimo 100% sRGB, e com tecnologia de baixa emissão de luz azul integrada ao hardware do painel para redução do cansaço visual; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5600 MT/s, configurada em 2 módulos de 8 GB (dual channel); unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; teclado em português (padrão ABNT2), com retroiluminação e teclado numérico integrado; interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) com Bluetooth integrado; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ-45); deverá oferecer no mínimo a seguinte conectividade: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), 2 portas USB 3.2 Gen 2 Type-C com funcionalidade de saída de vídeo (DisplayPort), e 1 porta HDMI 2.1 com conexão direta à placa de vídeo dedicada; câmera HD 720p com microfones de matriz dupla e alto-falantes estéreo integrados; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado, com garantia mínima de 12 meses (modalidade básica via correios).	UNID	14		
8	**Computador Portátil Básico (Notebook)** – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com	UNID	35		

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

	obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada.				
9	**Estabilizador (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136	UNID	25		
10	**Estabilizador (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136	UNID	136		
11	**Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida**, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n).	UNID	54		
12	**Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono**, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta)†, Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta)††, Tamanho mínimo de gotícula de tinta:2,8 picolitros, Configuração de injetores: 800 injetores pretos, Compatível com Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows®7/Windows®8 /8.1/Windows®10 (32 bits, 64 bits),Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20168, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x9.	UNID	22		
13	**Impressora Multifuncional laser** cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexõ+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45.	UNID	37		
14	**Impressora Laser Monocromática Compacta** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não	UNID	1		

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

	multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impressão de no mínimo 20 páginas por minuto (ppm) para formato A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 dpi; deverá possuir suporte para impressão frente e verso via driver (duplex manual); a conectividade deverá incluir obrigatoriamente interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11b/g/n e uma porta USB 2.0 de alta velocidade; deverá possuir bandeja de entrada com capacidade para no mínimo 150 folhas e bandeja de saída para no mínimo 100 folhas; ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas; memória interna padrão de no mínimo 64 MB; deverá ser um modelo de design compacto; deverá possuir suporte a impressão móvel a partir de aplicativos de smartphone (como HP Smart App, Apple AirPrint™ ou similar); o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional; produto de fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão.				
15	**Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e recarregáveis através de garrafas, não sendo aceitos modelos que utilizem cartuchos; todas as funções principais – impressão, cópia e digitalização – deverão suportar nativamente o formato A3; deverá possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 50 folhas, com suporte para digitalização e cópia de originais no formato A3; a função de impressão frente e verso (duplex) deverá ser automática para formatos até A3; deverá possuir no mínimo 2 (duas) bandejas de alimentação de papel, sendo uma bandeja principal com capacidade para no mínimo 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade para no mínimo 100 folhas, ambas com suporte para o formato A3; a velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 imagens por minuto (ipm) em preto e 20 ipm em cores, conforme padrão ISO/IEC 24734; a resolução de impressão otimizada deverá ser de no mínimo 1200 x 4800 dpi; deverá utilizar tintas baseadas em pigmento para todas as cores (preto, ciano, magenta e amarelo), para garantir impressões com maior durabilidade e resistência à água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, interface de rede sem fio (Wi-Fi), Wi-Fi Direct, rede cabeada Ethernet (RJ-45) e USB de alta velocidade; deverá possuir um painel de controle com tela de LCD colorida e sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 3.7 polegadas; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	1		
16	**Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth** + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência : 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt.	UNID	63		

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

17	**Licença Anti Vírus**, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Windows®, macOS®, Android™, iOS®. Firewall bidirecional (somente para Windows), protege a privacidade, senhas, arquivos e fotos, protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line, protege as crianças on-line e off-line. No mínimo 01 ano.	UNID	90		
18	**Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail** – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante.	UNID	82		
19	**Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks** Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit)	UNID	60		
20	**Monitor** Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo.	UNID	20		
21	**Monitor LED/LCD** – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	UNID	20		

Prefeitura Municipal
102
RUBRICA
Porto Franco - MA

22	**Monitor LED/LCD** – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	UNID	30		
23	**Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho** – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emissores de Luz com Pontos Quânticos (QD-OLED), para garantir alto contraste e fidelidade de cores; a taxa de atualização nativa deverá ser de no mínimo 360 Hz; o tempo de resposta deverá ser de no máximo 0.03 ms (cinza-a-cinza); deverá possuir certificação VESA DisplayHDR True Black 400, assegurando pretos profundos e alto contraste dinâmico; a cobertura de gama de cores deverá ser de no mínimo 99% do padrão DCI-P3; deverá possuir suporte nativo a tecnologias de taxa de atualização variável (VRR), com compatibilidade para os padrões AMD FreeSync Premium Pro e NVIDIA G-SYNC; a conectividade deverá incluir no mínimo 1 (uma) porta DisplayPort 1.4 e 2 (duas) portas HDMI 2.1; o suporte do monitor deverá permitir ajustes de altura, inclinação, giro e pivô (rotação); o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de monitores para jogos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	3		
24	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	60		
25	**No-Break (Para Computador/Impressora)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo,	UNID	77		

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

	15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
26	**Patch Panel** Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	UNID	20		
27	**Projetor multimídia** – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB para reprodução direta de mídia, entrada de áudio e vídeo analógica (como Composite) para compatibilidade com equipamentos legados; alto-falante interno integrado com potência adequada para ambientes pequenos a médios; lâmpada com tecnologia UHE, com duração mínima de 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo econômico; fonte de alimentação bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60Hz); incluir maleta acolchoada com proteção interna para transporte seguro; consumo de energia compatível com o desempenho; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	UNID	23		
28	**Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF)** – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional	UNID	30		
29	**Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado** – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps **(não wireless)**, com função de roteamento avançado integrada;	UNID	43		

Prefeitura Municipal
104
RUBRICA
Porto Franco - MA

	processador de arquitetura MIPS 32 bits, com dois núcleos e frequência base mínima de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; armazenamento interno de pelo menos 16 MB do tipo flash; sistema operacional embarcado, com suporte a funcionalidades de roteamento estático e dinâmico (incluindo OSPF), NAT, firewall com filtragem de pacotes, gerenciamento de filas (queues) para controle de banda, cliente e servidor PPPoE, gerenciamento de VLANs (802.1Q), suporte a túnel IPsec com aceleração por hardware, servidor DHCP, e recursos de hotspot com gerenciamento de usuários; interface gráfica de gerenciamento acessível via navegador web local (sem necessidade de acesso à internet), além de suporte a CLI via SSH e Telnet; suporte a exportação e importação de configurações e backups; compatível com alimentação elétrica por fonte externa inclusa (entrada 12V–28V DC), consumo máximo de até 5W; LEDs indicadores de status por porta; gabinete compacto em plástico de engenharia com ventilação passiva (sem ventilador); operação estável em temperaturas de 0 °C a 70 °C; o equipamento deve ser fornecido com fonte de alimentação.				
30	**Access point Wi-Fi 6** – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura.	UNID	189		
31	**Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima.	UNID	37		
32	**Switch Gigabit com 16 Portas** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a	UNID	22		

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

	velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos.				
33	**Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 250 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação eficiente para dissipação térmica; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); LEDs indicadores de status para cada porta e sistema; consumo de energia compatível com operação em carga máxima.	UNID	14		
34	**Switch Gigabit com 24 Portas** – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos.	UNID	10		
35	**Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima:** Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	UNID	265		
36	**Storage NAS com 4 Baias para Discos** – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com frequência mínima de 1,5 GHz; memória RAM mínima de 2 GB DDR4; suporte a configurações de arranjo de discos RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD; compatível com sistemas de arquivos ext4, Btrfs ou equivalentes; suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NFS e DLNA; mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps).	UNID	11		

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

37	**Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE** – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; resolução de gravação e reprodução de até 8MP (4K) em até 30 FPS; taxa de bitrate de gravação mínima de 64 Mbps; suporte a detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo, com configuração por agenda; capacidade de detecção inteligente de veículos e pessoas em até 8 canais; reprodução simultânea de até 4 canais, com funções de busca por data/hora e eventos; armazenamento interno com suporte para 1 disco rígido SATA III, com gerenciamento de sobrescrita de arquivos; portas de saída de vídeo HDMI (resolução até 3840x2160) e VGA (resolução até 1920x1080); suporte a até 128 usuários conectados simultaneamente, com throughput de rede mínimo de 104 Mbps (64 Mbps de entrada e 40 Mbps de saída); 8 portas PoE integradas com padrão IEEE 802.3af/at, fornecendo potência mínima de 25,5W por porta e potência total mínima de 80W; 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0 para backup; entrada e saída de áudio RCA; suporte a acesso remoto via aplicativos para Android e iOS; gerenciamento via interface web, protocolos de rede HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, RTSP, NTP, DDNS, DHCP, FTP, SNMP, entre outros; sistema operacional Linux embarcado; processador dual-core de alto desempenho; memória RAM mínima de 128 MB e armazenamento interno flash mínimo de 16 MB; fonte de alimentação 48Vdc – 2A inclusa; consumo máximo 5,8W (sem HD) e até 85W em uso com PoE; gabinete compacto padrão 1U, dimensões máximas de 260 × 225 × 48 mm; operação em temperaturas de -10°C a +55°C; ventilação interna ativa com cooler; deve possuir certificações FCC e CE.	UNID	31		
38	**Câmera IP** – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e alcance IR mínimo de 30 metros, com LEDs infravermelhos de comprimento de onda de 850 nm e tecnologia de IR inteligente; iluminação mínima de 0.03 lux (colorido) e 0.003 lux (IR ligado); suporte a DWDR, BLC e HLC; recursos de ROI (Região de Interesse) e máscara de privacidade; compressão de vídeo em H.265, H.265+, H.264, H.264+, MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; memória RAM mínima de 64 MB e ROM de 16 MB; proteção contra surtos de 15 kV em vídeo e alimentação; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre -40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente.	UNID	42		

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco - MA

39	**Disco Rígido Interno para CFTV** – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima de 6 TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte a sistemas de segurança eletrônica de até 64 câmeras; cache mínimo de 256 MB; classe de desempenho de 5400 RPM; taxa de transferência sustentada mínima de 180 MB/s; taxa de carga de trabalho anual mínima de 180 TB/ano; tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 horas; taxa de erro não recuperável menor que 1 em 10^{14} bits lidos; ciclos de carga/descarga de no mínimo 300.000; consumo operacional máximo de 4,7 W e em modo ocioso até 4,3 W; níveis de acústica em modo de busca até 27 dBA e em modo ocioso até 23 dBA; resistência a choque operacional de no mínimo 30 G (leitura/gravação) e 65 G (leitura); resistência a choque não operacional de até 250 G; faixa de temperatura em operação de 0 °C a 65 °C e fora de operação de -40 °C a 70 °C; dimensões máximas: altura 26,1 mm, largura 101,6 mm, comprimento 147 mm; peso aproximado de 0,75 kg; compatível com uso em modo independente ou RAID 1; garantia mínima de 3 anos, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	UNID	32		
40	**Mesa de Som Analógica** – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan L/R). Deve possuir seção Master com controle geral de volume, conectividade Bluetooth integrada e porta USB compatível com reprodução de arquivos de áudio. Deve oferecer suporte a Phantom Power para alimentação de microfones condensadores e incluir processador de efeitos digitais (DSP) embutido. Saídas mínimas exigidas: Master L/R, AUX SEND e saída para fone de ouvido com controle de volume independente. Operação em tensões AC bivolt automático (110–230V).	UNID	7		
41	**Tela de Projeção Retrátil com Tripé** – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor branca opaca, confeccionada em tecido do tipo Matte White, com ganho de brilho adequado para projeções em ambientes internos. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva e sistema retrátil de enrolamento, permitindo ajuste de altura. Deve possuir bordas pretas para melhor definição da imagem projetada e proporcionar ampla área de visualização.	UNID	10		
42	**Televisor LED/LCD 55 Polegadas** – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mínimo de 300 cd/m²; taxa de contraste estático mínima de 1000:1; ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; taxa de atualização mínima de 60 Hz; processador gráfico integrado com suporte a decodificação de vídeo em 4K; sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming de vídeo (como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video ou equivalentes); conectividade sem fio Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; conectividade cabeada com no mínimo 3 entradas HDMI 2.0 ou superior e 2	UNID	12		

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

	portas USB 2.0/3.0 para reprodução de mídia e atualização de software; 1 saída de áudio digital óptica (Toslink) e 1 saída de áudio analógica para fones ou sistema de som externo; alto-falantes estéreo integrados com potência mínima total de 20 W RMS; compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo compatível com o porte do equipamento; o televisor deve ser fornecido com controle remoto, manual de instruções e cabos de alimentação; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.				
43	**Nobreak Online Torre 3.0 kVA** – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação ±2%, distorção harmônica ≤3%; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e ≥94% (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 × 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 × NBR 14136 10 A e 2 × NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador.	UNID	31		
44	**Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15"** Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros. Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada Line com Conectores XLR, RCA e P2; Controle de Volume Master; Porta USB/SD CARD para Reprodução de Arquivos de Mídia (MP3) Comunicação Via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB/SD CARD; Conector XLR Macho para Pre-Out; Rodízios Incorporado ao Gabinete para Facilidade de Transporte; Receptáculo de 35 mm já Incorporado para Montagem em Pedestal com Sistema de Travamento; Dimensões (A x L x C): 716 x 438 x 358 mm; Potência de Saída : 1300w pico / 650w RMS; Voltagem : Bi-Volt (110-220V)	UNID	33		
45	**Drone** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com um estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos e uma câmera com sensor de no mínimo 1/1.3 polegadas e abertura de lente de f/1.7 ou mais ampla; a câmera deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 30 fps e possuir um modo de gravação vertical que rotaciona fisicamente o conjunto de câmera e gimbal para capturar vídeo em formato de retrato sem perda de qualidade por corte digital; a autonomia de voo deverá ser de no mínimo 38 minutos com a bateria padrão e o equipamento deverá ser compatível com uma bateria opcional de longa duração que estenda a autonomia para no mínimo 51 minutos; o sistema de transmissão de vídeo deverá ser digital, com feed ao vivo para o operador em no mínimo 720p/30fps e alcance de transmissão de no mínimo 6 km (conforme padrão nacional); deverá apresentar resistência a ventos de no mínimo	UNID	1		

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Porto Franco - MA

	nível 5 (até 10.7 m/s); deverá possuir modos de voo e captura inteligentes e automatizados, que permitam a execução de manobras cinematográficas pré-programadas ao redor de um alvo, como órbitas, espirais ascendentes e aproximações em zoom-out; o fornecimento deverá ser de um kit completo que inclua no mínimo: 1 (um) drone, 1 (um) rádio controle com tela de alta definição integrada de no mínimo 5.5 polegadas (eliminando a necessidade de uso de um smartphone externo), 1 (uma) bateria de voo inteligente, hélices sobressalentes, protetor de gimbal e cabos necessários; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.				
46	**GPS** – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS; deverá obrigatoriamente utilizar tecnologia multi-banda (frequências L1 e L5) para aumentar a precisão da geolocalização em ambientes desafiadores; deverá ser equipado com sensores de navegação ABC, incluindo um altímetro para dados de elevação, um barômetro para monitorar o clima e uma bússola eletrônica de 3 eixos compensada por inclinação; a autonomia da bateria interna recarregável de íon de lítio deverá ser de no mínimo 180 horas em modo de rastreamento padrão e de até 840 horas em modo de expedição de baixo consumo; o equipamento deverá vir com mapas topográficos roteáveis da América do Sul pré-carregados, com detalhes de relevo, rios, lagos e pontos de interesse, com capacidade de baixar imagens de satélite de alta resolução diretamente no dispositivo via Wi-Fi; a tela deverá ser de no mínimo 3 polegadas, colorida e legível sob luz solar; o equipamento deverá possuir classificação de resistência à água no padrão IPX7 e ser construído para resistir a padrões militares de robustez (MIL-STD-810) para performance térmica, de choque e de água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, Wi-Fi, Bluetooth e ANT+®; deverá possuir no mínimo 16 GB de memória interna, com suporte a expansão via cartão microSD™	UNID	1		
47	**Suporte Articulado para Monitor de Vídeo** – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma suave e sem a necessidade de ferramentas após a instalação inicial; o sistema de fixação à mesa deverá ser versátil, incluindo no mínimo 2 (duas) opções no mesmo kit: uma do tipo morsa (fixação na borda da mesa sem necessidade de furos) e outra para instalação através de perfuração no tampo da mesa (grommet); deverá ser compatível com os padrões de montagem VESA 75x75mm e 100x100mm; deverá suportar monitores com telas de 17 a 35 polegadas, com capacidade de carga para monitores pesando entre 2 kg e 9 kg; deverá permitir os seguintes ajustes: rotação do monitor em 360° (permitindo uso em modo retrato ou paisagem), giro horizontal (swivel) de no mínimo ±90°, e ajuste de inclinação vertical (tilt) de no mínimo +85° para cima e -30° para baixo; a estrutura deverá ser fabricada em alumínio e aço de alta resistência, com acabamento na cor branca; deverá possuir sistema de gerenciamento de cabos integrado ao corpo do suporte para organização dos fios	UNID	5		

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

48	**Fonte Universal para notebook** 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V, Frequência de Operação: 50 / 60Hz, Peso sem embalagem: 280 g	UNID	43		
49	**Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior;** Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz);Velocidade de transmissão: até 150 Mbps em 2,4 GHz e até 433 Mbps em 5 GHz (ou superior), com tecnologia de banda dupla; Suporte a tecnologias de modulação como BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM e OFDM; Compatível com criptografia de segurança WPA, WPA2 e WPA3 (ou, no mínimo, WPA2-PSK com AES); Compatível com funcionalidade WPS (Wi-Fi Protected Setup) via botão físico ou software; Drivers disponíveis para os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux Kernel 5.x ou superior e Mac OS 11 (Big Sur) ou superior; Fornecido com mídia de instalação ou indicação de site oficial para download de drivers atualizados.	UNID	40		
50	**Adaptador Conversor HDMI Para VGA**; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	UNID	70		
51	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	UNID	10		
52	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	UNID	20		
53	**Cabo HDMI** 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	UNID	31		
54	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	UNID	15		
55	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	UNID	10		
56	**Cabo VGA** D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	UNID	5		
57	**Bateria CR 2032**	UNID	175		
58	**Caixa de Pilha AA com 40 unidades**	UNID	82		
59	**Guia de cabos** fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	UNID	20		
60	**Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e,** par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado.	UNID	81		
61	**Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato:** Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	UNID	30		
62	**Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato:** Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	UNID	44		

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

63	**Refil de tinta** na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	UNID	238		
64	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impressão de documentos com textos claros, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Marca: Epson	UNID	120		
65	**Refil de tinta** na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	UNID	238		
66	**Refil de tinta** na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	UNID	238		
67	**Refil de tinta** na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	UNID	286		
68	**Toner** compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	UND	208		
69	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	120		
70	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4	UND	72		
71	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4.	UNID	120		
72	**Toner** compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	UNID	4		
73	**Toner** compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	UNID	136		
74	**Toner** compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	UNID	20		
75	**Chip** compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	UNID	8		
76	**Toner** HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	UNID	92		
77	**Cilindro** compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	UNID	92		
78	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW	UNID	60		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões.				
79	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	UNID	60		
80	**HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	UNID	85		
81	**HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	UNID	10		
82	**HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior;** Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário.	UNID	22		
83	**Pen drive** com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	UNID	61		
84	**Pen drive** com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	UNID	35		
85	**Pen drive** com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	UNID	90		
86	**Micro SD** com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	UNID	4		
87	**Micro SD** com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	UNID	4		
88	**Mouse Óptico Sem Fio**, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	UNID	99		
89	**Mouse Óptico USB**, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	UNID	47		
90	**Teclado USB**, padrão ABNT2.	UNID	121		
91	**Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5"** (Dez ponto cinco polegadas).	UNID	240		

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

92	**Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas),** em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	UNID	300		
93	**Kit Mouse e Teclado Sem Fio** - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com clique); Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas alcalinas com autonomia mínima de 6 meses; Alcance do sinal: mínimo 10 metros, sem interferências significativas. Teclado sem fio. Layout: padrão ABNT2 com tecla "ç" e caracteres especiais brasileiros; Tecnologia de conexão: wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou Bluetooth 5.0 ou superior; Funcionalidades adicionais: teclas multimedia dedicadas para controle rápido de volume, mídia e funções do sistema; Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas com autonomia mínima de 6 meses; Compatibilidade: compatível com Windows 10, 11, Mac OS, Linux e sistemas móveis via Bluetooth	UNID	91		
94	**Mouse Pad,** em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	UNID	118		
95	**Patch Cord** U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	UNID	100		
96	**Patch Cord** U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	UNID	100		
97	**Filtro de linha bivolt com 5 tomadas**; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	UNID	156		
98	**Headset com microfone**, conector USB.	UNID	131		
99	**Microfone Sem Fio Duplo**; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-94 Dbm.	UNID	12		
100	**Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts;** Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso.	UNID	189		
101	**Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts;** Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no	UNID	2		

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

	mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso.				
102	**Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	UNID	64		
103	**Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	UNID	120		
104	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	UNID	100		
105	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	UNID	200		
106	**Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB,** tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	UNID	84		
107	**Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6),** par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos.	UNID	24		
108	**Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6,** compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B.	UNID	200		
109	**Conector RJ-45 tipo 8P8C,** compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps.	UNID	400		
110	**Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1),** destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados de até 1300 Mbps (sendo 867 Mbps na banda de 5 GHz e 400 Mbps na banda de 2,4 GHz); O dispositivo deve estar em conformidade com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, oferecendo compatibilidade com os protocolos de segurança WPA3, WPA2, WPA e WEP; Deve possuir antena externa removível para ampliação do alcance e melhor recepção do sinal; Possuir drivers compatíveis para sistemas operacionais Windows 10 ou superior.	UNID	101		
111	**(SSD) 512GB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.	UNID	110		

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

112	**(SSD) 1TB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.	UNID	44		
113	**(SSD) 2TB** – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS.	UNID	30		
114	**Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U** (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; Cor preta; Deve Acompanha trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19".	UNID	43		
115	**Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U** (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; cor preta; deve acompanhar trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19".	UNID	42		
116	**Disco Rígido de 2 TB** – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM.	UNID	90		
117	**Disco Rígido de 4 TB** – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM.	UNID	40		
118	**Disco Rígido de 6TB** – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	UNID	4		
119	**Nobreak 600VA bivolt,** entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V.	UNID	133		
120	**Placa de Rede Gigabit PCIe** – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; conector físico RJ-45 fêmea com suporte a Auto MDI/MDIX; suporte a Wake-on-LAN (WoL) e gerenciamento de energia ACPI; recursos avançados de offload como checksum offload e VLAN tagging IEEE 802.1Q; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows	UNID	86		

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

	10/11 (32/64 bits) e distribuições Linux atuais sem necessidade de drivers proprietários; LEDs indicadores de atividade e link; deve incluir perfil baixo (low profile bracket) quando aplicável, além do bracket padrão; alimentação elétrica provida pelo próprio barramento PCI Express, sem necessidade de fonte auxiliar; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.				
121	**Gabinete para Computador Desktop** – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de alta qualidade; deverá possuir ao menos um painel lateral fabricado em vidro temperado de no mínimo 3 mm de espessura; projeto otimizado para alto fluxo de ar (High Airflow), preferencialmente com painel frontal em malha metálica (mesh); o gabinete deverá incluir no mínimo 3 (três) ventoinhas de 120 mm pré-instaladas, com controle de rotação (PWM); deverá possuir filtros de poeira removíveis e de fácil limpeza na parte frontal, superior e na entrada de ar da fonte de alimentação; design interno com compartimento isolado (PSU Shroud) para a fonte de alimentação e cabos; o gabinete deverá ser fornecido sem fonte de alimentação (PSU) pré-instalada, sendo compatível com fontes no padrão ATX; deverá oferecer sistema de gerenciamento de cabos avançado, com espaço mínimo de 20 mm atrás da bandeja da placa-mãe, múltiplos pontos de amarração e/ou guias com velcro; o painel frontal de I/O deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Type-C, além de conectores de áudio; suporte para no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento de 3,5" e 2 (duas) unidades de 2,5"; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de componentes para computadores de alto desempenho.	UNID	2		
122	**Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance** – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de memória de vídeo dedicada do tipo GDDR6 ou superior, com interface de memória de no mínimo 192-bit; suporte nativo via hardware para aceleração de traçado de raios em tempo real e a tecnologias de reconstrução e upscaling de imagem baseadas em Inteligência Artificial, incluindo a funcionalidade de geração de quadros (Frame Generation); deverá oferecer no mínimo as seguintes saídas de vídeo: 3 (três) portas DisplayPort versão 1.4a ou superior e 1 (uma) porta HDMI versão 2.1 ou superior; interface de barramento PCI Express 4.0 x16; deverá possuir sistema de refrigeração próprio com no mínimo 2 (duas) ventoinhas, integrado à placa; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento no mercado de hardware para jogos e aplicações profissionais.	UNID	2		
123	**SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4** – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB/s; dissipação de calor otimizada para	UNID	44		

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

	formatos compactos sem necessidade de ventoinhas externas ("low-profile compact"); compatível com operação em notebooks finos, desktops de fator pequeno e placas-mãe com slot NVMe; consumo energético reduzido, adequado para operação contínua sem aquecimento excessivo; confiabilidade mínima de MTBF de 1.500.000 horas; velocidade de escrita sustentada que atenda a performance do SSD sem throttling térmico, conforme testes padrão do fabricante; compatibilidade ampla com sistemas operacionais modernos (Windows, Linux, macOS) com suporte nativo NVMe; fornecimento de firmware atualizado com recursos de correção de erros e gerenciamento de saúde da unidade; equipamento novo, sem uso ou recondicionamento,				
124	**Bateria Selada VRLA 12V 7Ah** – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de fibra de vidro (AGM); construção selada, à prova de vazamentos; adequada para uso em sistemas de nobreak, alarmes, equipamentos eletrônicos e aplicações de energia reserva; vida útil projetada mínima de 3 anos em regime de flutuação (stand-by); terminais tipo fast-on compatíveis; operação em faixa de temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C; recarga automática por flutuação; certificações nacionais ou internacionais de conformidade elétrica e de segurança.	UNID	183		
125	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200,Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0,Chipset– Intel H510,Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x slots DDR4 DIMM, Suporta DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133. Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB (32GB Por Slot),Recursos Gráficos-Três saídas de vídeo On-Board para monitores independentes-Saída HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160). – Saída Display Port com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160).– Saída D-Sub (VGA) com resolução máxima de 1920×1200.Áudio HD 5.1 Canais (Realtek Audio Codec), Rede Realtek Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Slots:1 x slot PCI Express 3.0 x16,1 x slot PCI Express 3.0 x1,Armazenamento: 1 x Slot M.2 NVME PCI Express 3.0, 3 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta Tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug,Conectores On-Board 3 x Conectores de Ventoinha (Fan) com 4 pinos.1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos,1 x Conector de áudio para o painel frontal,1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0),1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0),1 x Conector para Alto Falante Speaker (Beep),1 x Conector para Botão Power/Reste e HDD/Power Led,Painel Traseiro:1 x Porta de Teclado PS/2,1 x Porta de Mouse PS/2,– 1 x Porta D-Sub (VGA), 1 x Porta HDMI,1 x Porta Display Port, 2 x portas USB 3.0, 2 x portas USB 2.0, 1 x Porta de Rede RJ-45, 3 x Conectores de Áudio HD,Formato: Micro ATX:Sistemas Operacional Microsoft Windows 10 64/32-bit, Microsoft Windows 11 64/32-bit	UNID	40		
126	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	UNID	40		

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

127	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de no mínimo 6.7 polegadas com tecnologia OLED, resolução mínima QHD+ (2560 x 1440 ou superior), e taxa de atualização adaptativa de no mínimo 1Hz a 120Hz; processador de alto desempenho com tecnologia de fabricação de 4nm ou inferior; sistema de câmera tripla profissional, com sensor principal (wide) de no mínimo 48MP e uma câmera teleobjetiva com zoom óptico de no mínimo 5x; deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 60fps e suporte a perfis de cor logarítmicos (Log); o conector de carregamento e dados deverá ser do tipo USB-C, com suporte a velocidades de transferência de no mínimo 10 Gbps (padrão USB 3); deverá possuir classificação de resistência à água e poeira no padrão IP68, com capacidade comprovada de submersão em profundidade de no mínimo 1.5 metro por até 30 minutos; deverá possuir sistema operacional móvel proprietário do fabricante, com atualizações de segurança e de recursos garantidas por no mínimo 5 anos; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	1		
128	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma iluminância (brilho) de no mínimo 1000 lux a uma distância de 0.5 metros; deverá ter um comprimento mínimo de 30 cm; a estrutura deverá ser fabricada em material resistente, combinando ABS e alumínio; a alimentação deverá ser por bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.4V 2600mAh (ou 19.2Wh), com recarga via porta USB; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, além do bastão de LED, no mínimo os seguintes acessórios: 1 (um) controle remoto para ajuste de cores e intensidade, 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) cordão de segurança e 1 (um) cabo USB para carregamento; produto com garantia mínima de 12 meses.	UNID	1		
129	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior ao da câmera Sony ZV-E10; deverá possuir sensor de imagem formato APS-C de no mínimo 24 megapixels; sistema de foco automático híbrido com rastreamento de olhos em tempo real e uma função dedicada para alternar o foco rapidamente entre o rosto do apresentador e um objeto mostrado próximo à lente; deverá possuir um botão físico dedicado para alternar instantaneamente entre um fundo nítido e um fundo desfocado (bokeh); deverá possuir um microfone direcional de alta qualidade integrado, com no mínimo 3 cápsulas, e ser fornecida com um protetor de vento compatível com a sapata de acessórios da câmera; tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de 3 polegadas, totalmente articulável (abertura lateral), que permita a visualização frontal; gravação de vídeo em resolução 4K (3840 x 2160) a no mínimo 30fps, com capacidade de gravação em perfis de cor logarítmicos (Log);	UNID	1		

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Porto Franco - MA

	conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e portas físicas incluindo no mínimo 1 (uma) porta USB-C com suporte a streaming de vídeo (UVC/UAC) e alimentação contínua, 1 (uma) porta micro-HDMI, 1 (uma) entrada para microfone externo (3.5mm) e 1 (uma) saída para fone de ouvido (3.5mm); deverá possuir luz de gravação frontal (tally light) para indicar o status da gravação				
130	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload) testada de no mínimo 4,5 kg (10 lbs), para suportar câmeras de cinema compactas e câmeras mirrorless/DSLR com lentes e acessórios profissionais; os braços estruturais do equipamento deverão ser fabricados em fibra de carbono para garantir alta resistência e baixo peso; deverá possuir um sistema de foco automático baseado em sensor LiDAR (Light Detection and Ranging), que permita o autofoco preciso em tempo real mesmo com o uso de lentes de cinema de foco manual; deverá possuir um sistema de transmissão de vídeo sem fio (wireless) integrado ou com suporte nativo (sem adaptadores de terceiros), capaz de transmitir um sinal de no mínimo 1080p a 60fps para um receptor/monitor remoto; deverá possuir uma tela de no mínimo 1.8 polegadas, colorida e sensível ao toque (touchscreen), para configuração e controle dos parâmetros do gimbal; o sistema de liberação rápida (quick-release) da câmera deverá ser de camada dupla, compatível com os padrões universais Manfrotto e Arca-Swiss, permitindo balanceamento rápido; o punho da bateria deverá ser de alta capacidade, com autonomia de no mínimo 10 horas, e possuir sistema de troca rápida (hot-swap) ou recarga via USB-C durante o uso; deverá possuir motores de alto torque com suporte a modos de operação avançados, incluindo rotação 360° (modo Vortex/Inception); o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo no mínimo o estabilizador, o punho de bateria, o tripé de apoio/extensor, o sistema de foco LiDAR, um motor de foco externo e um estojo de transporte rígido	UNID	1		
131	**Smartphone** – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada.	UNID	72		
132	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE	UNID	15		

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

	802.3af; deverá fornecer uma potência de saída de no mínimo 15,4W com uma tensão de saída nominal de 48V DC; o equipamento deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas de rede RJ-45 com padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo uma porta de entrada de dados (LAN-IN) e uma porta de saída combinada de dados e energia (PoE-OUT); deverá oferecer proteção integrada contra surtos elétricos e descargas eletrostáticas (ESD) para proteger o dispositivo de rede conectado; deverá ser fornecido com o respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136); o produto deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante do Access Point para o qual se destina, ou de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de acessórios de rede, garantindo total compatibilidade e segurança com o equipamento a ser alimentado.				
				TOTAL	

1.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. A Administração indica as marcas de referência **Apple, Asus, Acer, Dell, Samsung, Lenovo, HP (Hewlett-Packard), Intel, AMD, Dlink, Microsoft, ou similares**, nos termos do art. 41, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e justificativa prevista no ETP.

1.10. Caso os produtos ofertados sejam das marcas de referência citadas, é dispensada a necessidade de comprovação de compatibilidade com a qualidade prevista na descrição dos produtos, bem como a comprovação do atendimento a certificações de qualidade, cabendo as demais marcas a comprovação de similaridade, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. Os materiais devem ser embalados individualmente com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Essa verificação será realizada no momento do recebimento do material:

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e abaixo justificadas:

4.4.1. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

4.4.2. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada; e

4.4.3. Do cumprimento da exigência da garantia decorrem encargos que se traduzem em fardo administrativo não compensatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens é o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negócios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco - MA

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.19 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.20 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.21 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.22 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.23 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.8 ata de fundação;

8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa **a** contratar o objeto da contratação; e

8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado desta contratação, que é o máximo aceitável, perfaz a importância de **R$ XXXX** (xxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 38/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Conforme solicitados.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 28 de novembro 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 – SMA

RELATÓRIO TÉCNICO COM ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Cotação de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021

Artigo 23, Inciso IV: Estabelece necessidade de pesquisa de preços com no mínimo 3 fornecedores para determinação do valor estimado.

Artigo 24: Define procedimentos de seleção do melhor preço, garantindo isonomia e competitividade.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

Artigo 5º, Inciso IV: Pesquisa direta com mínimo 3 fornecedores, mediante cotação formal, com justificativa de escolha e não ultrapassando 6 meses antes do edital.

Artigo 6º, § 3º: Para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, devem ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Conclusão: Pesquisa realizada em PLENA CONFORMIDADE com normativas aplicáveis.

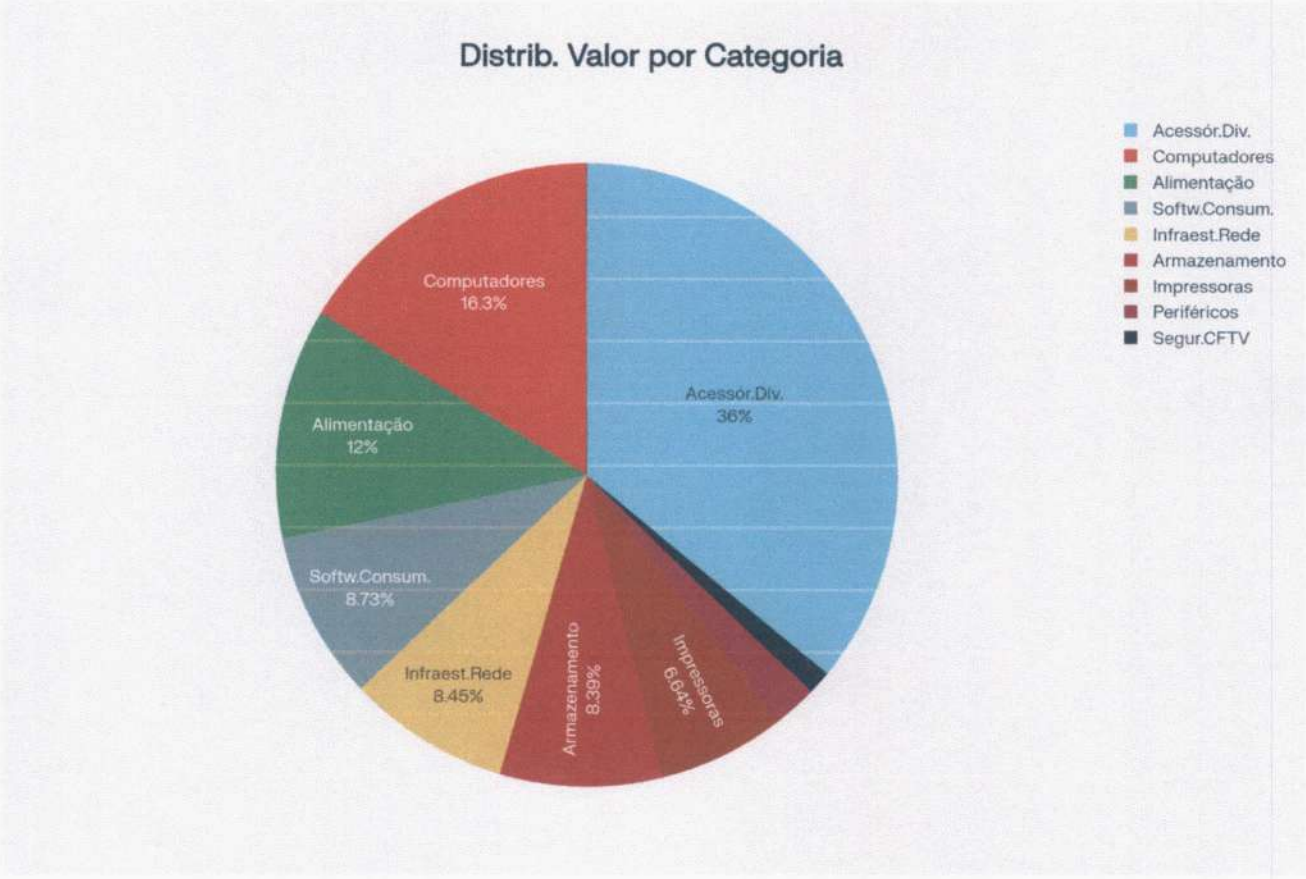
RESUMO DOS DADOS

Indicador	Valor
Valor Total	R$ 4.695.400,17
Quantidade de Itens	132
Quantidade de Categorias	9

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicador	Valor
Maior Item	Tablet 10.5" – R$ 420.184,00
Menor Item	Bateria CR 2032 – R$ 217,92
Coeficiente de Variação	164,69% (apropriado)

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO



Distribuição do orçamento por categoria - Cotação de Informática Porto Franco MA

A distribuição estratégica dos investimentos reflete prioridades alinhadas com modernização digital adequada:

Categorias Principais (80% do orçamento):

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

1. Acessórios Diversos – R$ 1.688.639,81 (35,96%) - Cabos, conectores, periféricos diversos
2. Computadores – R$ 766.458,47 (16,32%) - Desktops e notebooks em 3 faixas de desempenho
3. Alimentação e Proteção – R$ 561.884,85 (11,97%) - No-breaks, estabilizadores, fontes
4. Software e Consumíveis – R$ 410.021,02 (8,73%) - Licenças, Windows, antivírus, toners
5. Infraestrutura de Rede – R$ 396.583,84 (8,45%) - Switches, roteadores, Access Points Wi-Fi 6

Categorias Complementares (20% restante):

Armazenamento – R$ 393.938,90 (8,39%)

Impressoras – R$ 311.706,50 (6,64%)

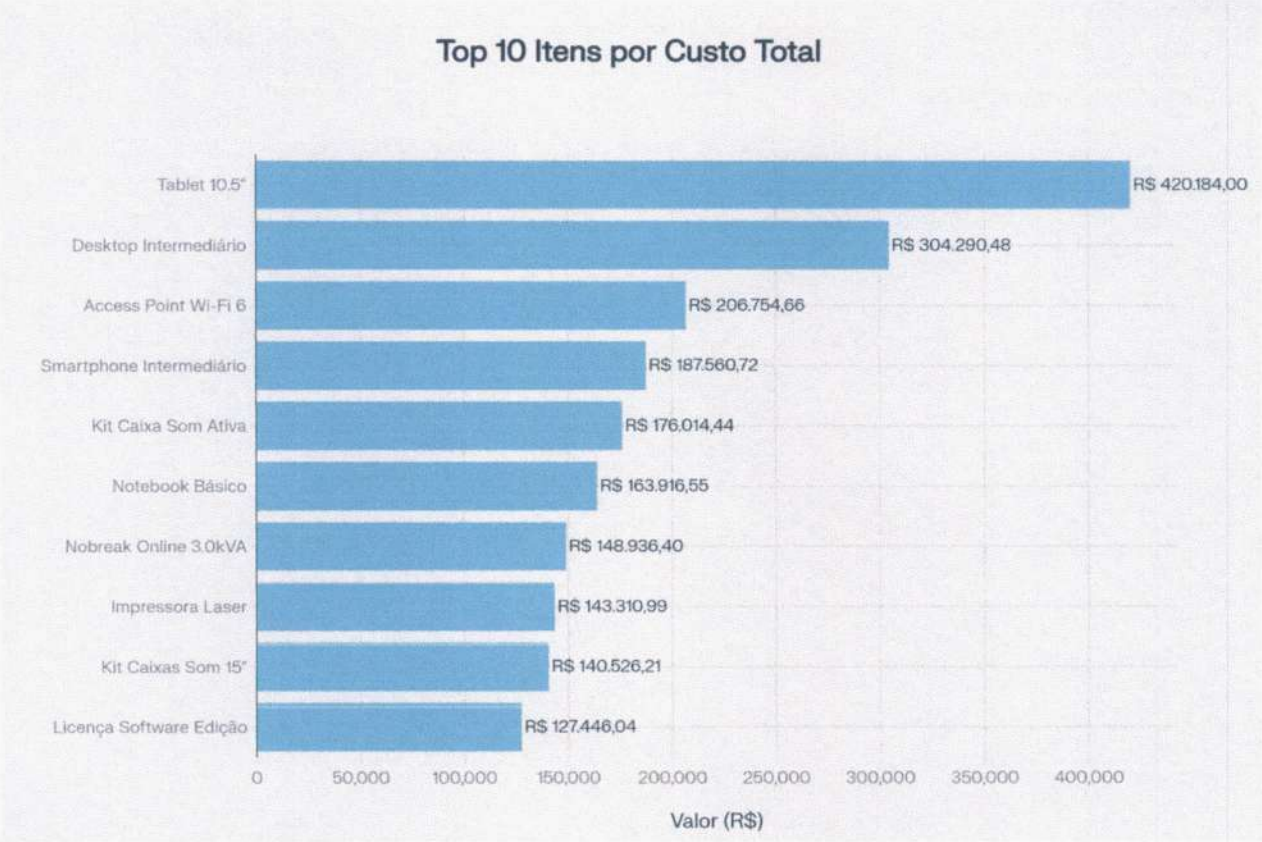
Periféricos – R$ 108.041,26 (2,30%)

Segurança (CFTV) – R$ 58.125,52 (1,24%)

TOP 10 ITENS COM MAIOR IMPACTO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA



Top 10 itens com maior custo total - Cotação de Informática Porto Franco – MA

Ranking	Item	Valor Total	% Total
1	Tablet 10.5" (265 un)	R$ 420.184,00	8,95%
2	Desktop Intermediário (68 un)	R$ 304.290,48	6,48%
3	Access Point Wi-Fi 6 (189 un)	R$ 206.754,66	4,40%
4	Smartphone Intermediário (72 un)	R$ 187.560,72	3,99%
5	Kit Caixa Som Ativa (63 un)	R$ 176.014,44	3,75%
6	Notebook Básico (35 un)	R$ 163.916,55	3,49%
7	Nobreak Online 3.0kVA (31 un)	R$ 148.936,40	3,17%
8	Impressora Multifuncional Laser (37 un)	R$ 143.310,99	3,05%
9	Kit Caixas Som 15" (33 un)	R$ 140.526,21	2,99%
10	Licença Software Edição (82 un)	R$ 127.446,04	2,71%

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 137 RUBRICA Porto Franco - MA

Observação: Estes 10 itens representam 46,98% do valor total, indicando concentração apropriada em equipamentos estratégicos.

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Validação Técnica Realizada

☑ Conformidade Legal

- Lei nº 14.133/2021 – Atendida
- IN SEGES/ME nº 65/2021 – Atendida
- Pesquisa com 3+ fornecedores – Realizada
- Análise crítica fundamentada – Executada

Análise de Valores

Coeficiente de Variação: 164,69% (esperado para catálogo diverso)

Mediana: R$ 454,50

Preços validados com mercado – Apropriados

Valores extremos analisados – Justificáveis

Especificações Técnicas

- Produtos em linha de produção – Confirmado
- Especificações detalhadas – Objetivas
- Compatibilidade de sistemas – Validada
- Marcas reconhecidas – Confiáveis

Conclusão sobre Razoabilidade

NENHUMA INCONSISTÊNCIA DETECTADA. O valor global de R$ 4.695.400,17 reflete adequadamente as necessidades municipais e preços praticados no mercado.

IMPORTÂNCIA E RELEVÂNCIA DOS ITENS

Por Que Este Investimento É Crítico

1. Computadores (R$ 766.458,47)

- Ferramenta base para qualquer atividade administrativa moderna

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Necessários para gestão financeira, recursos humanos, educação, saúde, assistência social
- Especificação em 3 faixas garante otimização de investimento

2. Infraestrutura de Rede (R$ 396.583,84)

189 Access Points Wi-Fi 6 garantem conectividade em todos os prédios

Tecnologia moderna (Wi-Fi 6, Gigabit, PoE) garante velocidade e confiabilidade

Essencial para integração de sistemas municipais

3. Sistemas de Alimentação (R$ 561.884,85)

- Proteção contra falhas energéticas e oscilações de tensão
- Investimento de R$ 561.884,85 se paga em menos de 2 meses (evitando perda de dados)
- Essencial para continuidade operacional

4. Software e Licenças (R$ 410.021,02)

Conformidade legal e segurança de informações

Windows 11 Pro, antivírus, software de edição integrada

Atendimento aos requisitos de LGPD e segurança da informação

5. Tablets (R$ 420.184,00)

- Mobilidade para gestores e agentes de campo
- Maior impacto individual indica prioridade institucional
- Suporte a inspeções, formulários digitais, atendimento

6. Armazenamento de Dados (R$ 393.938,90)

- Backup essencial contra perda catastrófica de dados
- Diversidade de capacidades (1TB a 6TB) garante flexibilidade
- Proteção contra ransonware e desastres naturais

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

Declaro, para todos os fins licitatórios e administrativos, que:

a) A pesquisa de preços foi realizada conforme Lei nº 14.133/2021;

b) A análise crítica incidiu exclusivamente sobre RAZOABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS;

c) As QUANTIDADES listadas foram fornecidas pelos setores de planejamento das respectivas secretarias, sendo responsabilidade desses órgãos sua fundamentação e adequação;

d) O valor global de R$ 4.695.400,17 resulta da multiplicação de preços validados (responsabilidade desta pesquisa) por quantidades fornecidas (responsabilidade dos demandantes);

e) Nenhum preço unitário apresenta indicações de inexequibilidade ou inconsistência;

f) A documentação de origem das quantidades (memorandos de demanda) deve constar nos autos do processo.

ESCLARECIMENTO IMPORTANTE

Responsabilidades Legais na Pesquisa de Preços

Conforme Lei nº 14.133/2021

---

1. DELIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

De acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e orientações técnicas do Tribunal de Contas da União, a pesquisa de preços envolve responsabilidades distintas entre diferentes atores do processo administrativo.

1.1 Responsabilidade do Setor de Planejamento/Demandante

Compete exclusivamente ao setor requisitante (secretarias municipais):

1. ✓ Definição das necessidades: Identificar quais equipamentos são necessários
2. ✓ Especificação de quantidades: Determinar as quantidades de cada item
3. ✓ Justificativa de demanda: Explicar por que cada quantidade é necessária
4. ✓ Priorização: Definir quais itens são críticos ou complementares
5. ✓ Planejamento de entrega: Cronograma de recebimento dos equipamentos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. ✓ Adequação orçamentária: Verificar se há previsão orçamentária

Documentação comprobatória:

- Memorandos de demanda de cada secretaria
- Planilhas de necessidades técnicas
- Justificativas administrativas
- Pareceres técnicos de cada departamento

1.2 Responsabilidade do Setor de Compras/Pesquisador de Preços

Compete exclusivamente ao responsável pela pesquisa de preços:

1. ✓ Consulta ao mercado: Obter cotações de fornecedores
2. ✓ Validação de preços: Analisar a razoabilidade das cotações
3. ✓ Análise crítica: Identificar valores inconsistentes ou inexequíveis
4. ✓ Comparação de valores: Validar preços com mercado
5. ✓ Cálculo do estimado: Determinar o valor adequado para licitação
6. ✓ Documentação técnica: Fundamentar decisões com critérios técnicos

NÃO compete ao responsável pela pesquisa:

- X Validar quantidades (essa é responsabilidade do demandante)
- X Justificar necessidades (cada secretaria justifica sua demanda)
- X Revisar planejamento orçamentário
- X Avaliar adequação administrativa das quantidades

SETOR DE COMPRAS/PESQUISADOR DE PREÇOS

• Recebe demandas e quantidades

• Realiza pesquisa de preços no mercado

• Valida razoabilidade de preços

• Calcula valor estimado

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
RUBRICA
Porto Franco - MA

• Responsável técnica pelos preços

(NÃO valida quantidades (essa é responsabilidade anterior)

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 28 de novembro 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Munic
Fls nº 142
RUBRICA
Porto Franco - M
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório Resumido de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 15:42:41 e 28/11/2025 11:39:10

Relatório gerado no dia 28/11/2025 14:27:32 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO FRANCO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V	3	38 Unidades	R$ 410,99 (un)	-	R$ 410,99	0,3%	R$ 15.617,62
Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	3	38 Unidades	R$ 122,00 (un)	-	R$ 122,00	0,1%	R$ 4.636,00
3) Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w	3	43 Unidades	R$ 59,33 (un)	-	R$ 59,33	0,1%	R$ 2.551,19
4) Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo tur	4	13 Unidades	R$ 7.496,00 (un)	-	R$ 7.496,00	2,1%	R$ 97.448,00
5) Computador (Desktop - Intermediário) Especificação mínima: qu e esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja	4	68 Unidades	R$ 4.474,86 (un)	-	R$ 4.474,86	6,5%	R$ 304.290,48

6) Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turb	4	24 Unidades	R$ 3.621,41 (un)	-	R$ 3.621,41	0,9%	R$ 86.913,84
7) Notebook de Alta Performance – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente	5	14 Unidades	R$ 6.743,44 (un)	-	R$ 6.743,44	2%	R$ 94.408,16
8) Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático	3	35 Unidades	R$ 4.683,33 (un)	-	R$ 4.683,33	3,5%	R$ 163.916,55
9) Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação míni ma: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt [illegible]omático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	4	25 Unidades	R$ 373,63 (un)	-	R$ 373,63	0,2%	R$ 9.340,75
10) Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mín ima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	4	136 Unidades	R$ 439,07 (un)	-	R$ 439,07	1,3%	R$ 59.713,52
11) Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CM	5	54 Unidades	R$ 1.823,39 (un)	-	R$ 1.823,39	2,1%	R$ 98.463,06
12) Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x [illegible]00 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão	3	22 Unidades	R$ 2.852,57 (un)	-	R$ 2.852,57	1,3%	R$ 62.756,54
13) Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB	3	37 Unidades	R$ 3.873,27 (un)	-	R$ 3.873,27	3,1%	R$ 143.310,99
14) Impressora Laser Monocromática Compacta – Especificação mí nima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impress	4	1 Unidade	R$ 3.510,91 (un)	-	R$ 3.510,91	0,1%	R$ 3.510,91
15) Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3 – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta	3	1 Unidade	R$ 3.665,00 (un)	-	R$ 3.665,00	0,1%	R$ 3.665,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
RUBRICA
Porto Franco - MA

colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e r							
16) Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Ar	4	63 Unidades	R$ 2.793,88 (un)	-	R$ 2.793,88	3,7%	R$ 176.014,44
17) Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Wind	3	90 Unidades	R$ 196,72 (un)	-	R$ 196,72	0,4%	R$ 17.704,80
18) Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual d	4	82 Unidades	R$ 1.554,22 (un)	-	R$ 1.554,22	2,7%	R$ 127.446,04
19) "Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit) "	3	60 Unidades	R$ 1.393,16 (un)	-	R$ 1.393,16	1,8%	R$ 83.589,60
20) Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões,	4	20 Unidades	R$ 611,34 (un)	-	R$ 611,34	0,3%	R$ 12.226,80
21) Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	5	20 Unidades	R$ 787,58 (un)	-	R$ 787,58	0,3%	R$ 15.751,60
22) Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	4	30 Unidades	R$ 963,75 (un)	-	R$ 963,75	0,6%	R$ 28.912,50
23) Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emiss	4	3 Unidades	R$ 1.722,50 (un)	-	R$ 1.722,50	0,1%	R$ 5.167,50
24) No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínim a: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut	4	60 Unidades	R$ 1.099,19 (un)	-	R$ 1.099,19	1,4%	R$ 65.951,40
25) No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínim a: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão	4	77 Unidades	R$ 1.270,81 (un)	-	R$ 1.270,81	2,1%	R$ 97.852,37

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut							
26) Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	4	20 Unidades	R$ 629,18 (un)	-	R$ 629,18	0,3%	R$ 12.583,60
27) Projetor multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB pa	3	23 Unidades	R$ 1.766,33 (un)	-	R$ 1.766,33	0,9%	R$ 40.625,59
28) Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução	4	30 Unidades	R$ 3.364,75 (un)	-	R$ 3.364,75	2,1%	R$ 100.942,50
29) Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não wireless), com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura	6	43 Unidades	R$ 477,97 (un)	-	R$ 477,97	0,4%	R$ 20.552,71
30) Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa	3	189 Unidades	R$ 1.093,94 (un)	-	R$ 1.093,94	4,4%	R$ 206.754,66
31) "Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os pad	5	37 Unidades	R$ 1.614,82 (un)	-	R$ 1.614,82	1,3%	R$ 59.748,34
32) "Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod	5	22 Unidades	R$ 521,37 (un)	-	R$ 521,37	0,2%	R$ 11.470,14
33) "Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 8	5	14 Unidades	R$ 1.954,14 (un)	-	R$ 1.954,14	0,6%	R$ 27.357,96
34) "Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod	3	10 Unidades	R$ 974,67 (un)	-	R$ 974,67	0,2%	R$ 9.746,70
35) Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full	5	265 Unidades	R$ 1.585,60 (un)	-	R$ 1.585,60	8,9%	R$ 420.184,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos							
36) "Storage NAS com 4 Baias para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com freq	3	11 Unidades	R$ 5.552,53 (un)	-	R$ 5.552,53	1,3%	R$ 61.077,83
37) Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.	3	31 Unidades	R$ 1.281,13 (un)	-	R$ 1.281,13	0,8%	R$ 39.715,03
38) Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2,	3	42 Unidades	R$ 448,84 (un)	-	R$ 448,84	0,4%	R$ 18.851,28
39) Disco Rígido Interno para CFTV – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima [illegible] TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sup	3	32 Unidades	R$ 1.002,32 (un)	-	R$ 1.002,32	0,7%	R$ 32.074,24
40) Mesa de Som Analógica – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan	4	7 Unidades	R$ 1.280,70 (un)	-	R$ 1.280,70	0,2%	R$ 8.964,90
41) Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor b	3	10 Unidades	R$ 778,82 (un)	-	R$ 778,82	0,2%	R$ 7.788,20
42) Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: [illegible]uipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mí	5	12 Unidades	R$ 3.432,07 (un)	-	R$ 3.432,07	0,9%	R$ 41.184,84
43) Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável	4	31 Unidades	R$ 4.804,40 (un)	-	R$ 4.804,40	3,2%	R$ 148.936,40
44) Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conecto	3	33 Unidades	R$ 4.258,37 (un)	-	R$ 4.258,37	3%	R$ 140.526,21
45) Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O	4	1 Unidade	R$ 12.573,95 (un)	-	R$ 12.573,95	0,3%	R$ 12.573,95

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco - MA

drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com							
46) GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLON	4	1 Unidade	R$ 4.678,63 (un)	-	R$ 4.678,63	0,1%	R$ 4.678,63
47) Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma s	4	5 Unidades	R$ 330,16 (un)	-	R$ 330,16	0%	R$ 1.650,80
48) Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX 24V / 3,75A	3	43 Unidades	R$ 172,78 (un)	-	R$ 172,78	0,2%	R$ 7.429,54
49) Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4?GHz e 5?GHz);Velocidade de transmissão: a	3	40 Unidades	R$ 157,42 (un)	-	R$ 157,42	0,1%	R$ 6.296,80
50) Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	4	70 Unidades	R$ 48,48 (un)	-	R$ 48,48	0,1%	R$ 3.393,60
51) Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	3	10 Unidades	R$ 27,72 (un)	-	R$ 27,72	0%	R$ 277,20
52) Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	4	20 Unidades	R$ 33,90 (un)	-	R$ 33,90	0%	R$ 678,00
53) Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	4	31 Unidades	R$ 118,45 (un)	-	R$ 118,45	0,1%	R$ 3.671,95
54) Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	4	15 Unidades	R$ 27,79 (un)	-	R$ 27,79	0%	R$ 416,85
55) Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	4	10 Unidades	R$ 64,42 (un)	-	R$ 64,42	0%	R$ 644,20
56) Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	3	5 Unidades	R$ 66,84 (un)	-	R$ 66,84	0%	R$ 334,20
57) Bateria CR 2032	4	175 Unidades	R$ 7,13 (un)	-	R$ 7,13	0%	R$ 1.247,75
58) Caixa de Pilha AA com 40 unidades	4	82 Caixas	R$ 72,45 (un)	-	R$ 72,45	0,1%	R$ 5.940,90
59) Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	3	20 Unidades	R$ 39,12 (un)	-	R$ 39,12	0%	R$ 782,40

60) "Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou sup	5	81 Caixas	R$ 1.147,92 (un)	-	R$ 1.147,92	0%	R$ 92.981,52
61) Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	3	30 Unidades	R$ 59,33 (un)	-	R$ 59,33	0%	R$ 1.779,90
62) Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	4	44 Unidades	R$ 85,00 (un)	-	R$ 85,00	0,1%	R$ 3.740,00
63) Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	3	238 Unidades	R$ 35,63 (un)	-	R$ 35,63	0,2%	R$ 8.479,94
64) Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impres	4	120 Unidades	R$ 94,83 (un)	-	R$ 94,83	0,2%	R$ 11.379,60
65) Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	4	238 Unidades	R$ 43,93 (un)	-	R$ 43,93	0,2%	R$ 10.455,34
66) Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	3	238 Unidades	R$ 39,61 (un)	-	R$ 39,61	0,2%	R$ 9.427,18
67) Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	5	286 Unidades	R$ 58,54 (un)	-	R$ 58,54	0,4%	R$ 16.742,44
68) Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	5	208 Unidades	R$ 83,78 (un)	-	R$ 83,78	0,4%	R$ 17.426,24
69) Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no pap	3	120 Unidades	R$ 75,36 (un)	-	R$ 75,36	0,2%	R$ 9.043,20
70) Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma	4	72 Unidades	R$ 58,13 (un)	-	R$ 58,13	0,1%	R$ 4.185,36
71) Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L -2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2 700DW MFCL2700DW L-2700DW,	4	120 Unidades	R$ 78,95 (un)	-	R$ 78,95	0,2%	R$ 9.474,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco - MA

DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCP L2540DW							
72) Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	5	4 Unidades	R$ 92,00 (un)	-	R$ 92,00	0%	R$ 368,00
73) Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	4	136 Unidades	R$ 67,88 (un)	-	R$ 67,88	0,2%	R$ 9.231,68
74) Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	4	20 Unidades	R$ 90,42 (un)	-	R$ 90,42	0%	R$ 1.808,40
75) Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	4	8 Unidades	R$ 56,56 (un)	-	R$ 56,56	0%	R$ 452,48
76) Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	3	92 Unidades	R$ 83,82 (un)	-	R$ 83,82	0,2%	R$ 7.711,44
77) Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	4	92 Unidades	R$ 316,73 (un)	-	R$ 316,73	0,6%	R$ 29.139,16
78) Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520D DCPL2520DW L-2520DW 2520,	4	60 Unidades	R$ 475,39 (un)	-	R$ 475,39	0,6%	R$ 28.523,40
79) Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	4	60 Unidades	R$ 131,42 (un)	-	R$ 131,42	0,2%	R$ 7.885,20
80) "HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	4	85 Unidades	R$ 460,16 (un)	-	R$ 460,16	0,8%	R$ 39.113,60
81) "HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	4	10 Unidades	R$ 655,33 (un)	-	R$ 655,33	0,1%	R$ 6.553,30
82) "HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	3	22 Unidades	R$ 1.264,06 (un)	-	R$ 1.264,06	0,6%	R$ 27.809,32
83) Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	6	61 Unidades	R$ 47,34 (un)	-	R$ 47,34	0,1%	R$ 2.887,74
84) Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	5	35 Unidades	R$ 65,84 (un)	-	R$ 65,84	0%	R$ 2.304,40
85) Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	3	90 Unidades	R$ 86,64 (un)	-	R$ 86,64	0,2%	R$ 7.797,60
86) Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	4 Unidades	R$ 54,48 (un)	-	R$ 54,48	0%	R$ 217,92
87) Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	4 Unidades	R$ 127,11 (un)	-	R$ 127,11	0%	R$ 508,44

88) Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	4	99 Unidades	R$ 110,13 (un)	-	R$ 110,13	0,2%	R$ 10.902,87
89) Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	4	47 Unidades	R$ 58,75 (un)	-	R$ 58,75	0,1%	R$ 2.761,25
90) Teclado USB, padrão ABNT2.	3	121 Unidades	R$ 68,11 (un)	-	R$ 68,11	0,2%	R$ 8.241,31
91) Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas).	3	240 Unidades	R$ 59,89 (un)	-	R$ 59,89	0,3%	R$ 14.373,60
92) Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	3	300 Unidades	R$ 110,67 (un)	-	R$ 110,67	0,7%	R$ 33.201,00
93) Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com	4	91 Unidades	R$ 205,73 (un)	-	R$ 205,73	0,4%	R$ 18.721,43
94) Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	3	118 Unidades	R$ 31,40 (un)	-	R$ 31,40	0,1%	R$ 3.705,20
95) Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	4	100 Unidades	R$ 23,03 (un)	-	R$ 23,03	0%	R$ 2.303,00
96) Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	3	100 Unidades	R$ 38,95 (un)	-	R$ 38,95	0,1%	R$ 3.895,00
97) Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	3	156 Unidades	R$ 98,63 (un)	-	R$ 98,63	0,3%	R$ 15.386,28
98) Headset com microfone, conector USB.	3	131 Unidades	R$ 215,62 (un)	-	R$ 215,62	0,6%	R$ 28.246,22
99) Microfone Sem Fio Duplo; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-9	3	12 Unidades	R$ 1.299,75 (un)	-	R$ 1.299,75	0,3%	R$ 15.597,00
100) "Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	4	189 Unidades	R$ 327,75 (un)	-	R$ 327,75	1,3%	R$ 61.944,75
101) "Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	3	2 Unidades	R$ 647,04 (un)	-	R$ 647,04	0%	R$ 1.294,08
102) Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de	3	64 Unidades	R$ 99,50 (un)	-	R$ 99,50	0,1%	R$ 6.368,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
Porto Franco - MA

operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.							
103) Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	4	120 Unidades	R$ 127,67 (un)	-	R$ 127,67	0,3%	R$ 15.320,40
104) Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	3	100 Unidades	R$ 71,78 (un)	-	R$ 71,78	0,2%	R$ 7.178,00
105) Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	4	200 Unidades	R$ 115,25 (un)	-	R$ 115,25	0,5%	R$ 23.050,00
106) Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	4	84 Unidades	R$ 228,17 (un)	-	R$ 228,17	0,4%	R$ 19.166,28
107) "Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou	5	24 Caixas	R$ 1.175,21 (un)	-	R$ 1.175,21	0,6%	R$ 28.205,04
108) "Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. "	4	200 Unidades	R$ 8,99 (un)	-	R$ 8,99	0%	R$ 1.798,00
109) "Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. "	4	400 Unidades	R$ 19,05 (un)	-	R$ 19,05	0,2%	R$ 7.620,00
110) "Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1), destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados	5	101 Unidades	R$ 163,30 (un)	-	R$ 163,30	0,4%	R$ 16.493,30
111) "(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s	4	110 Unidades	R$ 467,72 (un)	-	R$ 467,72	1,1%	R$ 51.449,20
112) "(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	3	44 Unidades	R$ 659,67 (un)	-	R$ 659,67	0,6%	R$ 29.025,48

113) "(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	5	30 Unidades	R$ 821,75 (un)	-	R$ 821,75	0,5%	R$ 24.652,50
114) "Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com sup	4	43 Unidades	R$ 739,75 (un)	-	R$ 739,75	0,7%	R$ 31.809,25
115) "Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com	3	42 Unidades	R$ 569,00 (un)	-	R$ 569,00	0,5%	R$ 23.898,00
116) "Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); [illegible]rface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	3	90 Unidades	R$ 678,97 (un)	-	R$ 678,97	1,3%	R$ 61.107,30
117) "Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	3	40 Unidades	R$ 956,78 (un)	-	R$ 956,78	0,8%	R$ 38.271,20
118) Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	4	4 Unidades	R$ 1.605,83 (un)	-	R$ 1.605,83	0,1%	R$ 6.423,32
119) "Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de [illegible]15V. "	3	133 Unidades	R$ 639,44 (un)	-	R$ 639,44	1,8%	R$ 85.045,52
120) Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u	3	86 Unidades	R$ 165,50 (un)	-	R$ 165,50	0,3%	R$ 14.233,00
121) Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de al	5	2 Unidades	R$ 948,00 (un)	-	R$ 948,00	0%	R$ 1.896,00
122) Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de	4	2 Unidades	R$ 5.421,95 (un)	-	R$ 5.421,95	0,2%	R$ 10.843,90

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

123) SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB	3	44 Unidades	R$ 607,25 (un)	-	R$ 607,25	0,6%	R$ 26.719,00
124) Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de	3	183 Unidades	R$ 161,57 (un)	-	R$ 161,57	0,6%	R$ 29.567,31
125) Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200,Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0,Chipset– Intel H510,Tecnologia de memória	4	40 Unidades	R$ 1.598,81 (un)	-	R$ 1.598,81	1,4%	R$ 63.952,40
126) Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	4	40 Unidades	R$ 845,80 (un)	-	R$ 845,80	0,7%	R$ 33.832,00
) Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de	3	1 Unidade	R$ 9.935,33 (un)	-	R$ 9.935,33	0,2%	R$ 9.935,33
128) Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma ilumi	3	1 Unidade	R$ 1.070,67 (un)	-	R$ 1.070,67	0%	R$ 1.070,67
129) Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior a	3	1 Unidade	R$ 7.200,00 (un)	-	R$ 7.200,00	0,2%	R$ 7.200,00
) Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload)	4	1 Unidade	R$ 991,00 (un)	-	R$ 991,00	0%	R$ 991,00
131) Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínim	4	72 Unidades	R$ 2.605,01 (un)	-	R$ 2.605,01	4%	R$ 187.560,72
132) Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá	4	15 Unidades	R$ 163,78 (un)	-	R$ 163,78	0,1%	R$ 2.456,70

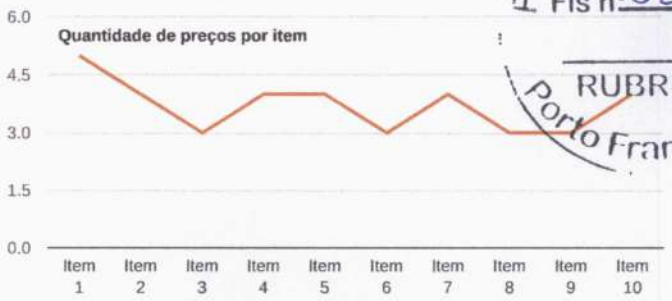
Prefeitura Municipal
Fls nº 953
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor Global: R$ 4.695.400,17

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor do item em relação ao total





Prefeitura Municipal de Porto Franco. Praça Demétrio Milhomem - 710 - 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24 Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Porto Franco
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V	R$ 410,99	R$ 414,00	70,57	17,17	Média	R$ 338,97	R$ 410,99	R$ 414,00
Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	R$ 122,00	R$ 125,00	6,08	4,99	Média	R$ 115,00	R$ 122,00	R$ 125,00
Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w	R$ 59,33	R$ 60,00	1,15	1,95	Média	R$ 58,00	R$ 59,33	R$ 60,00
Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo tur	R$ 7.496,00	R$ 7.107,50	889,04	11,86	Média	R$ 6.949,00	R$ 7.496,00	R$ 7.107,50
Computador (Desktop - Intermediário) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja	R$ 4.474,86	R$ 4.454,73	384,47	8,59	Média	R$ 4.100,00	R$ 4.474,86	R$ 4.454,73
Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turb	R$ 3.621,41	R$ 3.672,82	279,44	7,72	Média	R$ 3.250,00	R$ 3.621,41	R$ 3.672,82
Notebook de Alta Performance – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente	R$ 6.743,44	R$ 7.170,00	918,10	13,61	Média	R$ 5.500,00	R$ 6.743,44	R$ 7.170,00
Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático	R$ 4.683,33	R$ 4.690,00	180,09	3,85	Média	R$ 4.500,00	R$ 4.683,33	R$ 4.690,00
Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	R$ 373,63	R$ 356,25	39,15	10,48	Média	R$ 350,00	R$ 373,63	R$ 356,25
Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	R$ 439,07	R$ 429,83	36,25	8,26	Média	R$ 406,60	R$ 439,07	R$ 429,83

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CM	R$ 1.823,39	R$ 1.777,00	107,18	5,88	Média	R$ 1.725,27	R$ 1.823,39	R$ 1.777,00
Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão	R$ 2.852,57	R$ 3.033,00	362,99	12,73	Média	R$ 2.434,72	R$ 2.852,57	R$ 3.033,00
Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB	R$ 3.873,27	R$ 3.869,60	375,12	9,68	Média	R$ 3.500,00	R$ 3.873,27	R$ 3.869,60
Impressora Laser Monocromática Compacta – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impress	R$ 3.510,91	R$ 3.676,81	497,68	14,18	Média	R$ 2.800,00	R$ 3.510,91	R$ 3.676,81
Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3 – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e r	R$ 3.665,00	R$ 3.397,00	550,34	15,02	Média	R$ 3.300,00	R$ 3.665,00	R$ 3.397,00
Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Ar	R$ 2.793,88	R$ 2.699,50	381,06	13,64	Média	R$ 2.488,50	R$ 2.793,88	R$ 2.699,50
Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Wind	R$ 196,72	R$ 209,99	36,75	18,68	Média	R$ 155,18	R$ 196,72	R$ 209,99
Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual d	R$ 1.554,22	R$ 1.513,30	192,13	12,36	Média	R$ 1.380,00	R$ 1.554,22	R$ 1.513,30
"Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit) "	R$ 1.393,16	R$ 1.356,15	225,12	16,16	Média	R$ 1.188,84	R$ 1.393,16	R$ 1.356,15
Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões,	R$ 611,34	R$ 599,50	26,07	4,26	Média	R$ 596,00	R$ 611,34	R$ 599,50
Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	R$ 787,58	R$ 780,23	78,95	10,02	Média	R$ 700,00	R$ 787,58	R$ 780,23
Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	R$ 963,75	R$ 950,00	128,15	13,30	Média	R$ 830,00	R$ 963,75	R$ 950,00
Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emiss	R$ 1.722,50	R$ 1.738,00	130,77	7,59	Média	R$ 1.554,00	R$ 1.722,50	R$ 1.738,00
No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut	R$ 1.099,19	R$ 1.090,70	96,63	8,79	Média	R$ 999,00	R$ 1.099,19	R$ 1.090,70
No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut	R$ 1.270,81	R$ 1.276,63	279,29	21,98	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.270,81	R$ 1.276,63

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	R$ 629,18	R$ 639,84	114,42	18,18	Média	R$ 480,00	R$ 629,18	R$ 639,84
Projetor multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB pa	R$ 1.766,33	R$ 1.800,00	251,20	14,22	Média	R$ 1.500,00	R$ 1.766,33	R$ 1.800,00
Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução	R$ 3.364,75	R$ 3.230,00	458,03	13,61	Média	R$ 3.000,00	R$ 3.364,75	R$ 3.230,00
Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não wireless), com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura	R$ 477,97	R$ 455,00	68,73	14,38	Média	R$ 400,00	R$ 477,97	R$ 455,00
Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa	R$ 1.093,94	R$ 1.190,00	166,39	15,21	Média	R$ 901,81	R$ 1.093,94	R$ 1.190,00
Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os pad	R$ 1.614,82	R$ 1.550,00	318,57	19,73	Média	R$ 1.240,00	R$ 1.614,82	R$ 1.550,00
"Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod	R$ 521,37	R$ 505,70	41,36	7,93	Média	R$ 498,25	R$ 521,37	R$ 505,70
"Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 8	R$ 1.954,14	R$ 1.988,72	109,30	5,59	Média	R$ 1.799,00	R$ 1.954,14	R$ 1.988,72
"Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod	R$ 974,67	R$ 989,00	25,70	2,64	Média	R$ 945,00	R$ 974,67	R$ 989,00
Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos	R$ 1.585,60	R$ 1.490,00	197,10	12,43	Média	R$ 1.368,00	R$ 1.585,60	R$ 1.490,00
Storage NAS com 4 Baias para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com freq	R$ 5.552,53	R$ 5.500,00	322,02	5,80	Média	R$ 5.260,00	R$ 5.552,53	R$ 5.500,00
Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.	R$ 1.281,13	R$ 1.300,00	125,47	9,79	Média	R$ 1.147,30	R$ 1.281,13	R$ 1.300,00
Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2,	R$ 448,84	R$ 429,88	60,59	13,50	Média	R$ 400,00	R$ 448,84	R$ 429,88
Disco Rígido Interno para CFTV – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima de 6 TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sup	R$ 1.002,32	R$ 1.019,00	67,56	6,74	Média	R$ 927,99	R$ 1.002,32	R$ 1.019,00
Mesa de Som Analógica – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan	R$ 1.280,70	R$ 1.311,40	213,16	16,64	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.280,70	R$ 1.311,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor b	R$ 778,82	R$ 777,00	42,26	5,43	Média	R$ 737,50	R$ 778,82	R$ 777,00
Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mí	R$ 3.432,07	R$ 3.448,00	263,83	7,69	Média	R$ 3.130,33	R$ 3.432,07	R$ 3.448,00
Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável	R$ 4.804,40	R$ 4.913,97	756,08	15,74	Média	R$ 3.789,67	R$ 4.804,40	R$ 4.913,97
Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conecto	R$ 4.258,37	R$ 4.127,50	318,76	7,49	Média	R$ 4.025,87	R$ 4.258,37	R$ 4.127,50
Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com	R$ 12.573,95	R$ 12.699,00	1089,44	8,66	Média	R$ 11.141,60	R$ 12.573,95	R$ 12.699,00
GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLON	R$ 4.678,63	R$ 4.745,00	382,26	8,17	Média	R$ 4.224,50	R$ 4.678,63	R$ 4.745,00
Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma s	R$ 330,16	R$ 330,38	25,95	7,86	Média	R$ 300,00	R$ 330,16	R$ 330,38
Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A	R$ 172,78	R$ 170,00	14,37	8,32	Média	R$ 160,00	R$ 172,78	R$ 170,00
Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4?GHz e 5?GHz);Velocidade de transmissão: a	R$ 157,42	R$ 151,00	11,29	7,17	Média	R$ 150,80	R$ 157,42	R$ 151,00
Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	R$ 48,48	R$ 48,70	5,52	11,39	Média	R$ 41,60	R$ 48,48	R$ 48,70
Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	R$ 27,72	R$ 25,65	4,16	14,99	Média	R$ 25,00	R$ 27,72	R$ 25,65
Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	R$ 33,90	R$ 33,18	1,95	5,75	Média	R$ 32,50	R$ 33,90	R$ 33,18
Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	R$ 118,45	R$ 118,43	5,90	4,98	Média	R$ 111,30	R$ 118,45	R$ 118,43
Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	R$ 27,79	R$ 28,08	2,55	9,17	Média	R$ 25,00	R$ 27,79	R$ 28,08
Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	R$ 64,42	R$ 64,00	13,61	21,12	Média	R$ 52,33	R$ 64,42	R$ 64,00
Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	R$ 66,84	R$ 62,52	9,75	14,58	Média	R$ 60,00	R$ 66,84	R$ 62,52
Bateria CR 2032	R$ 7,13	R$ 6,97	0,78	10,91	Média	R$ 6,39	R$ 7,13	R$ 6,97
Caixa de Pilha AA com 40 unidades	R$ 72,45	R$ 73,50	4,73	6,53	Média	R$ 66,00	R$ 72,45	R$ 73,50
Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	R$ 39,12	R$ 37,80	2,49	6.38	Média	R$ 37,57	R$ 39,12	R$ 37,80
"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou sup	R$ 1.147,92	R$ 1.128,00	109,41	9,53	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.147,92	R$ 1.128,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	R$ 59,33	R$ 60,00	1,15	1,95	Média	R$ 58,00	R$ 59,33	R$ 60,00
Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	R$ 85,00	R$ 85,00	12,91	15,19	Média	R$ 70,00	R$ 85,00	R$ 85,00
Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	R$ 35,63	R$ 35,00	2,12	5,96	Média	R$ 33,90	R$ 35,63	R$ 35,00
Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impres	R$ 94,83	R$ 92,68	12,08	12,74	Média	R$ 83,94	R$ 94,83	R$ 92,68
Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	R$ 43,93	R$ 44,10	4,76	10,83	Média	R$ 38,00	R$ 43,93	R$ 44,10
Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	R$ 39,61	R$ 38,00	4,79	12,09	Média	R$ 35,84	R$ 39,61	R$ 38,00
Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	R$ 58,54	R$ 57,54	4,51	7,70	Média	R$ 52,52	R$ 58,54	R$ 57,54
Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	R$ 83,78	R$ 79,90	7,51	8,96	Média	R$ 78,00	R$ 83,78	R$ 79,90
Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no pap	R$ 75,36	R$ 75,00	2,66	3,53	Média	R$ 72,90	R$ 75,36	R$ 75,00
Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma	R$ 58,13	R$ 58,75	2,39	4,12	Média	R$ 55,00	R$ 58,13	R$ 58,75
Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW	R$ 78,95	R$ 79,40	8,98	11,37	Média	R$ 69,00	R$ 78,95	R$ 79,40
Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	R$ 92,00	R$ 90,00	7,58	8,24	Média	R$ 85,00	R$ 92,00	R$ 90,00
Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	R$ 67,88	R$ 67,50	4,40	6,49	Média	R$ 63,50	R$ 67,88	R$ 67,50
Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	R$ 90,42	R$ 92,44	7,84	8,67	Média	R$ 79,90	R$ 90,42	R$ 92,44
Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	R$ 56,56	R$ 56,83	7,27	12,85	Média	R$ 47,59	R$ 56,56	R$ 56,83
Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	R$ 83,82	R$ 77,45	13,21	15,76	Média	R$ 75,00	R$ 83,82	R$ 77,45
Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	R$ 316,73	R$ 309,45	22,83	7,21	Média	R$ 298,00	R$ 316,73	R$ 309,45
Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520,	R$ 475,39	R$ 471,55	25,46	5,36	Média	R$ 450,00	R$ 475,39	R$ 471,55
Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	R$ 131,42	R$ 129,83	12,96	9,86	Média	R$ 120,00	R$ 131,42	R$ 129,83
"HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	R$ 460,16	R$ 457,52	23,73	5,16	Média	R$ 435,60	R$ 460,16	R$ 457,52

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo Válidos	Média	Mediana
"HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	R$ 655,33	R$ 662,69	83,79	12,79	Média	R$ 545,56	R$ 662,69	R$ 662,69
"HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	R$ 1.264,06	R$ 1.313,19	90,17	7,13	Média	R$ 1.160,00	R$ 1.264,06	R$ 1.313,19
Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	R$ 47,34	R$ 49,13	4,73	10,00	Média	R$ 40,00	R$ 47,34	R$ 49,13
Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	R$ 65,84	R$ 62,00	7,14	10,85	Média	R$ 60,00	R$ 65,84	R$ 62,00
Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	R$ 86,64	R$ 87,00	1,50	1,73	Média	R$ 85,00	R$ 86,64	R$ 87,00
Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	R$ 54,48	R$ 54,03	4,10	7,52	Média	R$ 49,95	R$ 54,48	R$ 54,03
Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	R$ 127,11	R$ 125,45	11,47	9,02	Média	R$ 115,00	R$ 127,11	R$ 125,45
Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	R$ 110,13	R$ 111,25	11,55	10,49	Média	R$ 98,00	R$ 110,13	R$ 111,25
Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	R$ 58,75	R$ 57,50	10,31	17,55	Média	R$ 50,00	R$ 58,75	R$ 57,50
Teclado USB, padrão ABNT2.	R$ 68,11	R$ 68,43	6,96	10,21	Média	R$ 61,00	R$ 68,11	R$ 68,43
Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas).	R$ 59,89	R$ 62,50	7,66	12,78	Média	R$ 51,27	R$ 59,89	R$ 62,50
Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	R$ 110,67	R$ 113,00	6,81	6,15	Média	R$ 103,00	R$ 110,67	R$ 113,00
Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com	R$ 205,73	R$ 205,00	22,74	11,06	Média	R$ 183,00	R$ 205,73	R$ 205,00
Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	R$ 31,40	R$ 29,00	4,24	13,50	Média	R$ 28,90	R$ 31,40	R$ 29,00
Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP 5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	R$ 23,03	R$ 23,00	2,54	11,04	Média	R$ 20,10	R$ 23,03	R$ 23,00
Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	R$ 38,95	R$ 36,00	5,12	13,13	Média	R$ 36,00	R$ 38,95	R$ 36,00
Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	R$ 98,63	R$ 100,00	8,04	8,15	Média	R$ 90,00	R$ 98,63	R$ 100,00
Headset com microfone, conector USB.	R$ 215,62	R$ 215,24	6,61	3,07	Média	R$ 209,20	R$ 215,62	R$ 215,24
Microfone Sem Fio Duplo; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-9	R$ 1.299,75	R$ 1.250,00	161,23	12,40	Média	R$ 1.169,26	R$ 1.299,75	R$ 1.250,00
"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	R$ 327,75	R$ 329,50	21,48	6,56	Média	R$ 302,00	R$ 327,75	R$ 329,50
"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	R$ 647,04	R$ 606,00	75,45	11,66	Média	R$ 601,00	R$ 647,04	R$ 606,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
Visado
Média Mediana
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	R$ 99,50	R$ 93,50	13,54	13,61	Média	R$ 90,00	R$ 99,50	R$ 93,50
Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	R$ 127,67	R$ 129,50	27,01	21,16	Média	R$ 100,00	R$ 127,67	R$ 129,50
Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	R$ 71,78	R$ 73,17	2,41	3,36	Média	R$ 68,99	R$ 71,78	R$ 73,17
Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	R$ 115,25	R$ 114,44	7,61	6,61	Média	R$ 108,00	R$ 115,25	R$ 114,44
Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	R$ 228,17	R$ 224,34	44,15	19,35	Média	R$ 189,00	R$ 228,17	R$ 224,34
"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou	R$ 1.175,21	R$ 1.234,45	110,41	9,39	Média	R$ 1.002,00	R$ 1.175,21	R$ 1.234,45
"Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. "	R$ 8,99	R$ 9,25	1,28	14,19	Média	R$ 7,23	R$ 8,99	R$ 9,25
"Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. "	R$ 19,05	R$ 19,60	3,21	16,83	Média	R$ 15,00	R$ 19,05	R$ 19,60
"Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1), destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados	R$ 163,30	R$ 177,23	26,44	16,19	Média	R$ 131,18	R$ 163,30	R$ 177,23
"(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s	R$ 467,72	R$ 467,00	25,01	5,35	Média	R$ 438,89	R$ 467,72	R$ 467,00
SD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	R$ 659,67	R$ 650,00	65,04	9,86	Média	R$ 600,00	R$ 659,67	R$ 650,00
"(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	R$ 821,75	R$ 799,00	111,30	13,54	Média	R$ 713,00	R$ 821,75	R$ 799,00
"Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com sup	R$ 739,75	R$ 744,75	83,48	11,29	Média	R$ 649,00	R$ 739,75	R$ 744,75
"Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com	R$ 569,00	R$ 590,00	114,95	20,20	Média	R$ 445,00	R$ 569,00	R$ 590,00
"Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	R$ 678,97	R$ 688,96	32,21	4,74	Média	R$ 642,95	R$ 678,97	R$ 688,96

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
"Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	R$ 956,78	R$ 965,33	132,22	13,82	Média	R$ 820,50	R$ 956,78	R$ 965,33
Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	R$ 1.605,83	R$ 1.606,66	265,26	16,52	Média	R$ 1.359,99	R$ 1.605,83	R$ 1.606,66
"Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. "	R$ 639,44	R$ 632,00	18,97	2,97	Média	R$ 625,32	R$ 639,44	R$ 632,00
Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u	R$ 165,50	R$ 155,00	19,06	11,52	Média	R$ 154,00	R$ 165,50	R$ 155,00
Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de al	R$ 948,00	R$ 950,00	110,77	11,68	Média	R$ 800,00	R$ 948,00	R$ 950,00
Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de	R$ 5.421,95	R$ 5.527,50	439,70	8,11	Média	R$ 4.800,00	R$ 5.421,95	R$ 5.527,50
SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB	R$ 607,25	R$ 600,00	48,53	7,99	Média	R$ 562,76	R$ 607,25	R$ 600,00
Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de	R$ 161,57	R$ 160,00	15,91	9,85	Média	R$ 146,50	R$ 161,57	R$ 160,00
Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200,Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0,Chipset– Intel H510,Tecnologia de memória	R$ 1.598,81	R$ 1.644,50	307,93	19,26	Média	R$ 1.211,22	R$ 1.598,81	R$ 1.644,50
Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	R$ 845,80	R$ 825,00	70,04	8,28	Média	R$ 790,00	R$ 845,80	R$ 825,00
Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de	R$ 9.935,33	R$ 10.500,00	1433,03	14,42	Média	R$ 8.305,99	R$ 9.935,33	R$ 10.500,00
Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma ilumi	R$ 1.070,67	R$ 1.090,00	41,53	3,88	Média	R$ 1.023,00	R$ 1.070,67	R$ 1.090,00
Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior a	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	300	4,17	Média	R$ 6.900,00	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload)	R$ 991,00	R$ 940,50	130,89	13,21	Média	R$ 898,00	R$ 991,00	R$ 940,50
Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínim	R$ 2.605,01	R$ 2.569,50	122,87	4,72	Média	R$ 2.500,00	R$ 2.605,01	R$ 2.569,50
Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá	R$ 163,78	R$ 164,32	12,45	7,60	Média	R$ 151,50	R$ 163,78	R$ 164,32

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída:220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; Deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força.	un	38,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI / 75741355000130 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRMÃOS ROMA E MARCOS LTDA ME	---	R$ 414,00	R$ 410,99	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jataí	Portal de Compras Publicas	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 338,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taquara	Portal de Compras Publicas	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	Microempresa	R$ 480,00		VÁLIDO	
2	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	un	38,00	Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 125,00	R$ 122,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 115,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirabela	Portal de Compras Publicas	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 126,00		VÁLIDO	
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w	un	43,00	MUNICIPIO DE RIO BOM / 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO SILVESTRE GARUTTI 03979934985	---	R$ 60,00	R$ 59,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUZA E MASTELLINI LTDA	Microempresa	R$ 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRAPO / 164412 - MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL	Microempresa	R$ 58,00		VÁLIDO	
4	placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA® GeForce RTX™ 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt™ 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth® 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional	un	13,00	MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA / 1 - MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 7.200,00	R$ 7.496,00	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Torre (Tower), fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros, com design próprio da marca, estrutura metálica reforçada e sistema de ventilação otimizado para a placa de vídeo dedicada; todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento, assegurando padronização e garantia de desempenho; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética e sustentabilidade, tais como ENERGY STAR, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.										
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.015,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 8.820,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	Compras BR	PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 6.949,00		VÁLIDO	
5	placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento **SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 16 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo **180W com certificação 80 PLUS Bronze**, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; **teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador**; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.45 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados ou superior; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior; sistema operacional **Microsoft Windows 11 Professional 64 bits**, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; **garantia mínima de 12 meses (1 ano),	un	68,00	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202507 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	R$ 4.100,00	R$ 4.474,86	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS / 02 - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 4.200,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios)**, com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; **todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DORMENTES / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.619.246 FRANCISCA ANA COELHO	---	R$ 4.890,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jóia	Portal de Compras Publicas	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.709,45		VÁLIDO	
6	placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas.	un	24,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 3.890,00	R$ 3.621,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE MARCOS SOUZA CERQUEIRA 06774963544	Microempresa	R$ 3.575,63		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Iraí	Portal de Compras Publicas	ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	Microempresa	R$ 3.770,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	Portal de Compras Publicas	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	---	R$ 3.250,00		VÁLIDO	
7	placa de vídeo dedicada com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, equipada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; tela de 16 polegadas com proporção 16:10,	un	14,00	CORREGO DANTA CAMARA MUNICIPAL / 1762 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTHUR GARCIA 08680702625	---	R$ 6.059,21	R$ 6.743,44	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	resolução nativa WQXGA (2560 x 1600), taxa de atualização de no mínimo 120 Hz, brilho de no mínimo 300 nits, cobertura de gama de cores de no mínimo 100% sRGB, e com tecnologia de baixa emissão de luz azul integrada ao hardware do painel para redução do cansaço visual; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5600 MT/s, configurada em 2 módulos de 8 GB (dual channel); unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; teclado em português (padrão ABNT2), com retroiluminação e teclado numérico integrado; interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) com Bluetooth integrado; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ-45); deverá oferecer no mínimo a seguinte conectividade: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), 2 portas USB 3.2 Gen 2 Type-C com funcionalidade de saída de vídeo (DisplayPort), e 1 porta HDMI 2.1 com conexão direta à placa de vídeo dedicada; câmera HD 720p com microfones de matriz dupla e alto-falantes estéreo integrados; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado, com garantia mínima de 12 meses (modalidade básica via correios).			CÂMARA MUNICIPAL CÓRREGO DANTA-MG							
				MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS / 2341 - MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.170,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 7.338,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ARACUAI / 944 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	Microempresa	R$ 7.650,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 5.500,00		VÁLIDO	
8	memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada.	un	35,00	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO / 33 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA	Microempresa	R$ 4.690,00	R$ 4.683,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS / 204 - Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	Marilis Fernanda Dezzotti	---	R$ 4.860,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paragominas	Portal de Compras Publicas	INOX CENTER E SERVICOS LTDA	---	R$ 4.500,00		VÁLIDO	
9	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136	un	25,00	MUNICIPIO DE ARATUBA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FFX SOLUCOES LTDA	---	R$ 432,00	R$ 373,63	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOVANA RIBEIRO MERENCIO 06740518157	---	R$ 350,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - CAMARA MUNICIPAL / 4917 - Câmara Municipal de Governador Nunes Freire	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 360,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	Compras BR	C DE S GONÇALVES - ME	---	R$ 352,50		VÁLIDO	
10	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136	un	136,00	AUGUSTO SEVERO CAMARA MUNICIPAL / 08565418000158 - Câmara Municipal de Campo Grande	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA E SILVA 10670769487	Micro Empresa	R$ 422,00	R$ 439,07	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	Demais	R$ 490,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Licita + Brasil	J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 406,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curuçá	Portal de Compras Publicas	C. N. MOTA LTDA	Microempresa	R$ 437,66		VÁLIDO	
11	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n).	un	54,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 8ªBrigada de Infantaria Motorizada | 6ºGrupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	60.585.915 LEONARDO SILVEIRA CAMPOS UF endereço: RS	---	R$ 1.777,00	R$ 1.823,39	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE	Compras.gov.br	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	Microempresa	R$ 1.901,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	Compras.gov.br	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	---	R$ 1.725,27		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - USP	Compras.gov.br	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.742,86		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 1.970,32		VÁLIDO	
12	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta)†, Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta)††, Tamanho mínimo de gotícula de tinta:2,8 picolitros, Configuração de injetores: 800 injetores pretos, Compatível com Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows®7/Windows®8 /8.1/Windows®10 (32 bits, 64 bits),Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20168, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x9.	un	22,00	MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.012.185 EDUARDO SILVA DOS SANTOS ME	---	R$ 3.090,00	R$ 2.852,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	B. CREMONEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Microempresa	R$ 3.033,00		VÁLIDO	
				AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	BD INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 2.434,72		VÁLIDO	
13	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexõ+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45.	un	37,00	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACAI COMERCIO LTDA	---	R$ 3.869,60	R$ 3.873,27	VÁLIDO	
				ASSOCIACAO BENEFICENCIA AMPARO DE MARIA / 2639 - HRAM-Hospital Regional Amparo de Maria/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL CAETANO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Maior	Portal de Compras Publicas	C M L DE ABREU LTDA	---	R$ 4.250,22		VÁLIDO	
14	manual); a conectividade deverá incluir obrigatoriamente interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11b/g/n e uma porta USB 2.0 de alta velocidade; deverá possuir bandeja de entrada com capacidade para no mínimo 150 folhas e bandeja de saída para no mínimo 100 folhas; ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas; memória interna padrão de no mínimo 64 MB; deverá ser um modelo de design compacto; deverá possuir suporte a impressão móvel a partir de aplicativos de smartphone (como HP Smart App, Apple AirPrint™ ou similar); o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional; produto de fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão.	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE / 11.2025 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F&R TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	R$ 3.537,35	R$ 3.510,91	VÁLIDO	
				PEIXE CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA & LIMA LTDA	Micro Empresa	R$ 3.816,27		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAKAMOTO VARIEDADES E TECNOLOGIA	---	R$ 2.800,00		VÁLIDO	
				Município de Alto Alegre do Maranhão	Compras BR	L.G.M. COSTA & CIA LTDA	---	R$ 3.890,00		VÁLIDO	
15	com suporte para digitalização e cópia de originais no formato A3; a função de impressão frente e verso (duplex) deverá ser automática para formatos até A3; deverá possuir no mínimo 2 (duas) bandejas de alimentação de papel, sendo uma bandeja principal com capacidade para no mínimo 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade para no mínimo 100 folhas, ambas com suporte para o formato A3; a velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 imagens por minuto (ipm) em preto e 20 ipm em cores, conforme padrão ISO/IEC 24734; a resolução de impressão otimizada deverá ser de no mínimo 1200 x 4800 dpi; deverá utilizar tintas baseadas em pigmento para todas as cores (preto, ciano, magenta e amarelo), para garantir impressões com maior durabilidade e resistência à água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, interface de rede sem fio (Wi-Fi), Wi-Fi Direct, rede cabeada Ethernet (RJ-45) e USB de alta velocidade; deverá possuir um painel de controle com tela de LCD colorida e sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 3.7 polegadas; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão, com garantia mínima de 12 meses.	un	1,00	MUNICIPIO DE CAPOEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 3.300,00	R$ 3.665,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA / 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EF SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	---	R$ 4.298,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICOSA / 1 - MUNICIPIO DE VICOSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.397,00		VÁLIDO	
16	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência : 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt.	un	63,00	MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	K J DE M ANDRADE LTDA	---	R$ 2.900,00	R$ 2.793,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LINHARES / 070 - 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	---	R$ 3.288,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIAN ANDERSON DE CARVALHO 37688593808	Microempresa	R$ 2.499,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nazaré	Portal de Compras Publicas	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.488,50		VÁLIDO	
17	Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Windows®, macOS®, Android™, iOS®. Firewall bidirecional (somente para Windows), protege a privacidade, senhas, arquivos e fotos, protege seu dinheiro em	un	90,00	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KIUTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 209,99	R$ 196,72	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	transações bancárias e compras on-line, protege as crianças on-line e off-line. No mínimo 01 ano.			MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 155,18		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI / 1 - DEMEI - Departamento Municipal de Energia de Ijui	Portal Nacional de Contratações Públicas	SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 225,00		VÁLIDO	
18	deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante.	un	82,00	ESTADO DE GOIAS / 29 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Demais	R$ 1.810,29	R$ 1.554,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	THAINA SCHUMACHER	Microempresa	R$ 1.589,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.380,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO / 1501566 - URPRECOS/CSC	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELEFONICA BRASIL S.A.	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R$ 1.437,59		VÁLIDO	
19	"Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit) "	un	60,00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV / 5 - Câmara Municipal De Capivari	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.188,84	R$ 1.393,16	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG	Compras.gov.br	53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL UF endereço: RS	---	R$ 1.356,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | Hospital Geral de Salvador	Compras.gov.br	LUCAS GUZZARDI 11061862909	Microempresa	R$ 1.634,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
20	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (tip.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo.	un	20,00	MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL / 2529 - CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIAMON PRODUTOS E SERVIÇOS	---	R$ 650,36	R$ 611,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R M DE MELO INACIO	---	R$ 600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LF TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 596,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DAVID WELLYNGTON VAZ	---	R$ 599,00		VÁLIDO	
	que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	20,00	MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda	Portal Nacional de Contratações Públicas	AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: BA	---	R$ 912,67	R$ 787,58	VÁLIDO	
				TANGARA CAMARA MUNICIPAL / 08539512000132 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	Microempresa	R$ 749,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2025 - HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEVENTEC COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 700,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PR / 05137967000133 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMMO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 780,23		VÁLIDO	
				CONTAGEM CAMARA MUNICIPAL / 1476 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 796,00		VÁLIDO	
22	que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa	un	30,00	MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA / 13 - FMS FUNDO MUN DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALLAN MOREIRA PIRES LTDA	Micro Empresa	R$ 830,00	R$ 963,75	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	(FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.			SAUDE FAZENDA NOVA							
				CAPITOLIO CAMARA MUNICIPAL / 877 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	A&L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	---	R$ 900,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI / 2201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL JRC EIRELI	---	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	XPART COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 1.125,00		VÁLIDO	
23	o tempo de resposta deverá ser de no máximo 0.03 ms (cinza-a-cinza); deverá possuir certificação VESA DisplayHDR True Black 400, assegurando pretos profundos e alto contraste dinâmico; a cobertura de gama de cores deverá ser de no mínimo 99% do padrão DCI-P3; deverá possuir suporte nativo a tecnologias de taxa de atualização variável (VRR), com compatibilidade para os padrões AMD FreeSync Premium Pro e NVIDIA G-SYNC; a conectividade deverá incluir no mínimo 1 (uma) porta DisplayPort 1.4 e 2 (duas) portas HDMI 2.1; o suporte do monitor deverá permitir ajustes de altura, inclinação, giro e pivô (rotação); o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de monitores para jogos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses.	un	3,00	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CRT/MG / 01 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais	Portal Nacional de Contratações Públicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.696,00	R$ 1.722,50	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 8047 - [P]-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.779,99		VÁLIDO	
				Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais	Portal de Compras Publicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.859,99		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	Portal de Compras Publicas	W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.554,00		VÁLIDO	
24	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	un	60,00	MUNICIPIO DE ARARENDA / 202509 - SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	---	R$ 999,00	R$ 1.099,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2664 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.136,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRUCU	Banco Nacional de Compras	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 1.045,40		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 1.216,34		VÁLIDO	
25	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	un	77,00	MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda	Portal Nacional de Contratações Públicas	AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: BA	---	R$ 1.492,75	R$ 1.270,81	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	Compras BR	56.118.712 PAMELA CRISTINA SILVEIRA	---	R$ 1.060,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arambaré	Portal de Compras Publicas	MICROFORT INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio	Portal de Compras Publicas	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 1.530,00		VÁLIDO	
26	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	un	20,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES / 10414835000141-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. P. DA COSTA & CIA LTDA	---	R$ 757,05	R$ 629,18	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	---	R$ 654,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXADA / 202528 - SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAIMUNDO SOUZA COSTA	---	R$ 625,00		VÁLIDO	
				Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó	Portal de Compras Publicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 480,00		VÁLIDO	
27	com potência adequada para ambientes pequenos a médios; lâmpada com tecnologia UHE, com duração mínima de 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo econômico; fonte de alimentação bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60Hz); incluir maleta acolchoada com proteção interna para transporte seguro; consumo de energia compatível com o desempenho: equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	23,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 5737 - [P]-FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.044.124 HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	---	R$ 1.999,00	R$ 1.766,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BEBERIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DX COMPUTADORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.800,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFO TECH LTDA	---	R$ 1.500,00		VÁLIDO	
28	Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional	un	30,00	MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 3.399,90	R$ 3.364,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMACAN / 000000001 - LICITACOES-E	Portal Nacional de Contratações Públicas	C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSAO GRAFICA	Microempresa	R$ 3.060,10		VÁLIDO	
				AREIA BRANCA CAMARA MUNICIPAL / 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVFLEX LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.999,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 3.000,00		VÁLIDO	
29	(incluindo OSPF), NAT, firewall com filtragem de pacotes, gerenciamento de filas (queues) para controle de banda, cliente e servidor PPPoE, gerenciamento de VLANs (802.1Q), suporte a túnel IPsec com aceleração por hardware, servidor DHCP, e recursos de hotspot com gerenciamento de usuários; interface gráfica de gerenciamento acessível via navegador web local (sem necessidade de acesso à internet), além de suporte a CLI via SSH e Telnet; suporte a exportação e importação de configurações e backups; compatível com alimentação elétrica por fonte externa inclusa (entrada 12V–28V DC), consumo máximo de até 5W; LEDs indicadores de status por porta; gabinete compacto em plástico de engenharia com ventilação passiva (sem ventilador); operação estável em temperaturas de 0?°C a 70?°C; o equipamento deve ser fornecido com fonte de alimentação.	un	43,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 235 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 460,00	R$ 477,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADOLFO GOMES QUEIROZ 07222703640	Micro Empresa	R$ 574,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE BORGES RAMOS	Microempresa	R$ 433,56		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA RAMADA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 550,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JANDAIRA / 08309239000150 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA	Microempresa	R$ 400,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 174
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Simplício Mendes	Portal de Compras Publicas	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 450,00		VÁLIDO	
30	Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura.	un	189,00	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER / 1646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	G M COSTA TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 901,81	R$ 1.093,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.190,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	Microempresa	R$ 1.190,00		VÁLIDO	
31	"Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima. "	un	37,00	MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO AVELINO LUIS	Micro Empresa	R$ 1.400,00	R$ 1.614,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	J C MORENO DA SILVA	---	R$ 1.550,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 1.240,00		VÁLIDO	
				CASA CIVIL	Compras CE	26.099.463/0001-46 | SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	---	R$ 1.964,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapadinha	Portal de Compras Publicas	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.920,00		VÁLIDO	
32	"Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. "	un	22,00	MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	JCCL CALDEIRA COMERCIO DE UTILIDADES	---	R$ 499,90	R$ 521,37	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | Fundação Alexandre de Gusmão	Compras.gov.br	59.535.821 GUILHERME AUGUSTO COSTA DE ABREU UF endereço: DF	---	R$ 498,25		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS	Microempresa	R$ 505,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 595,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUGUSTO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R$ 508,00		VÁLIDO	
33	"Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 250 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação eficiente para dissipação térmica; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); LEDs indicadores de status para cada porta e sistema; consumo de energia compatível com operação em carga máxima. "	un	14,00	MUNICIPIO DE CONSTANTINA / 01 - ADM	Portal Nacional de Contratações Públicas	Orio e Samuel Ltda - Me	---	R$ 1.900,00	R$ 1.954,14	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | Ifes - campus Santa Teresa	Compras.gov.br	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	R$ 2.088,00		VÁLIDO	
				AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM / 463624 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELIO B. MACIEL NETO	Microempresa	R$ 1.799,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 1.995,00		VÁLIDO	
				PARANAGUA CAMARA MUNICIPAL / 01001 - Câmara Municipal de Paranagua	Portal Nacional de Contratações Públicas	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA	---	R$ 1.988,72		VÁLIDO	
34	"Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs	un	10,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA / 534 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 990,00	R$ 974,67	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. "			MUNICIPIO DE SAO SEPE / 988895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAYME WILFREDO MATHIAS FIGUEIREDO 65503899091	Microempresa	R$ 945,00			
				AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 8069 - [P]-AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZACAO AGROPECUARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	Microempresa	R$ 989,00		VÁLIDO	
35	com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	265,00	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICROSENS S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 1.368,00	R$ 1.585,60	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE / 1792 - Câmara Municipal de Mutuípe	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEEDS INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 1.490,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 2 - PREFEITURA DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRISTIANO PEREIRA DA ANUNCIACACAO - MICROEMPREENDEDOR	---	R$ 1.480,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Água Branca	Portal de Compras Publicas	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.800,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Novo Repartimento	Portal de Compras Publicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.790,00		VÁLIDO	
36	"Storage NAS com 4 Baias para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com frequência mínima de 1,5 GHz; memória RAM mínima de 2 GB DDR4; suporte a configurações de arranjo de discos RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD; compatível com sistemas de arquivos ext4, Btrfs ou equivalentes; suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NFS e DLNA; mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). "	un	11,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA	Compras.gov.br	ANM NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R$ 5.500,00	R$ 5.552,53	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Compras.gov.br	QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5.897,59		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Compras.gov.br	VM DISTRIBUIDORA DE	---	R$ 5.260,00		VÁLIDO	
37	com funções de busca por data/hora e eventos; armazenamento interno com suporte para 1 disco rígido SATA III, com gerenciamento de sobrescrita de arquivos; portas de saída de vídeo HDMI (resolução até 3840x2160) e VGA (resolução até 1920x1080); suporte a até 128 usuários conectados	un	31,00								

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Situação	Obs Avaliação
	simultaneamente, com throughput de rede mínimo de 104 Mbps (64 Mbps de entrada e 40 Mbps de saída); 8 portas PoE integradas com padrão IEEE 802.3af/at, fornecendo potência mínima de 25,5W por porta e potência total mínima de 80W; 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0 para backup; entrada e saída de áudio RCA; suporte a acesso remoto via aplicativos para Android e iOS; gerenciamento via interface web, protocolos de rede HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, RTSP, NTP, DDNS, DHCP, FTP, SNMP, entre outros; sistema operacional Linux embarcado; processador dual-core de alto desempenho; memória RAM mínima de 128 MB e armazenamento interno flash mínimo de 16 MB; fonte de alimentação 48Vdc – 2A inclusa; consumo máximo 5,8W (sem HD) e até 85W em uso com PoE; gabinete compacto padrão 1U, dimensões máximas de 260 × 225 × 48 mm; operação em temperaturas de -10°C a +55°C; ventilação interna ativa com cooler; deve possuir certificações FCC e CE.			MUNICIPIO DE MAMBORE / 04001 - Depto. de Educação - Educacional e Administrativo	Portal Nacional de Contratações Públicas	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	R$ 1.147,30	R$ 1.281,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREVENT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	---	R$ 1.396,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Munhoz	Bolsa Brasileira de Mercadorias	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	---	R$ 1.300,00		VÁLIDO	
38	MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; memória RAM mínima de 64 MB e ROM de 16 MB; proteção contra surtos de 15 kV em vídeo e alimentação; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre -40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente.	un	42,00	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / 320 - Secretaria da Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIAN VARIEDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 400,00	R$ 448,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASCAVEL / 08001 - Fundo Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R$ 516,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	ELETROHOME LTDA	---	R$ 429,88		VÁLIDO	
39	taxa de erro não recuperável menor que 1 em 10^4 bits lidos; ciclos de carga/descarga de no mínimo 300.000; consumo operacional máximo de 4,7 W e em modo ocioso até 4,3 W; níveis de acústica em modo de busca até 27 dBA e em modo ocioso até 23 dBA; resistência a choque operacional de no mínimo 30 G (leitura/gravação) e 65 G (leitura); resistência a choque não operacional de até 250 G; faixa de temperatura em operação de 0 °C a 65 °C e fora de operação de -40 °C a 70 °C; dimensões máximas: altura 26,1 mm, largura 101,6 mm, comprimento 147 mm; peso aproximado de 0,75 kg; compatível com uso em modo independente ou RAID 1; garantia mínima de 3 anos, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	32,00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA / 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	JA CAMPITELLI LTDA	---	R$ 927,99	R$ 1.002,32	VÁLIDO	
				RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA / 01 - PGJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECMATH LTDA	Microempresa	R$ 1.019,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIEN / 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	Microempresa	R$ 1.059,98		VÁLIDO	
40	Mesa de Som Analógica – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização	un	7,00								

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média Cotação	Avaliação	Obs Avaliação
	de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan L/R). Deve possuir seção Master com controle geral de volume, conectividade Bluetooth integrada e porta USB compatível com reprodução de arquivos de áudio. Deve oferecer suporte a Phantom Power para alimentação de microfones condensadores e incluir processador de efeitos digitais (DSP) embutido. Saídas mínimas exigidas: Master L/R, AUX SEND e saída para fone de ouvido com controle de volume independente. Operação em tensões AC bivolt automático (110–230V).			UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIVE CORPORATION LTDA	---	R$ 1.500,00	R$ 1.280,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 60100005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINEIRINHO ATACADO VAREJO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 1.250,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 833 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL CAETANO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Teófilo Otoni	Licitar Digital	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 1.372,80		VÁLIDO	
41	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor branca opaca, confeccionada em tecido do tipo Matte White, com ganho de brilho adequado para projeções em ambientes internos. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva e sistema retrátil de enrolamento, permitindo ajuste de altura. Deve possuir bordas pretas para melhor definição da imagem projetada e proporcionar ampla área de visualização.	un	10,00	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 11212 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	---	R$ 737,50	R$ 778,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / 971 - MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 821,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIROS	Banco Nacional de Compras	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 777,00		VÁLIDO	
42	conectividade sem fio Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; conectividade cabeada com no mínimo 3 entradas HDMI 2.0 ou superior e 2 portas USB 2.0/3.0 para reprodução de mídia e atualização de software; 1 saída de áudio digital óptica (Toslink) e 1 saída de áudio analógica para fones ou sistema de som externo; alto-falantes estéreo integrados com potência mínima total de 20 W RMS; compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo compatível com o porte do equipamento; o televisor deve ser fornecido com controle remoto, manual de instruções e cabos de alimentação; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	12,00	NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO NORTE / 925468 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST.DO R.G. DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TSI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.449,00	R$ 3.432,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Agência Espacial Brasileira	Compras.gov.br	LS REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	R$ 3.841,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS-C.BAURU	Compras.gov.br	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 3.292,00			
				MUNICIPIO DE SAO BENTO / 794 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 3.130,33		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHAO - CRM-MA	Compras.gov.br	48.973.058 NUBIA FERREIRA BRUNO	---	R$ 3.448,00		VÁLIDO	
43	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação ±2%, distorção harmônica =3%; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e =94% (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 × 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 × NBR 14136 10 A e 2 × NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador.	un	31,00	MUNICIPIO DE SITIO NOVO / 08160756000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERICO XAVIER DE ARAUJO MENEZES 07196050401	---	R$ 4.795,00	R$ 4.804,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ / 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Portal Nacional de Contratações Públicas	PALOMA DINIZ DUTRA CARDOSO	---	R$ 3.789,67		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SALTO / 2 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 5.032,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristais	Portal de Compras Publicas	CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 5.600,00		VÁLIDO	
44	Porta USB/SD CARD para Reprodução de Arquivos de Mídia (MP3) Comunicação Via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB/SD CARD; Conector XLR Macho para Pre-Out; Rodízios Incorporado ao Gabinete para Facilidade de Transporte; Receptáculo de 35 mm já Incorporado para Montagem em Pedestal com Sistema de Travamento; Dimensões (A x L x C): 716 x 438 x 358 mm; Potência de Saída : 1300w pico / 650w RMS; Voltagem : Bi-Volt (110-220V)	un	33,00	GURUPI CAMARA MUNICIPAL / 1 - Câmara Municipal de Gurupi	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.025,87	R$ 4.258,37	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ASSAI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAI COMERCIAL LTDA	---	R$ 4.127,50		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Capitólio	Licitar Digital	ESTACAO DA MUSICA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.621,73		VÁLIDO	
45	o sistema de transmissão de vídeo deverá ser digital, com feed ao vivo para o operador em no mínimo 720p/30fps e alcance de transmissão de no mínimo 6 km (conforme padrão nacional);	un	1,00								

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
VALIDO
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	deverá apresentar resistência a ventos de no mínimo nível 5 (até 10.7 m/s); deverá possuir modos de voo e captura inteligentes e automatizados, que permitam a execução de manobras cinematográficas pré-programadas ao redor de um alvo, como órbitas, espirais ascendentes e aproximações em zoom-out; o fornecimento deverá ser de um kit completo que inclua no mínimo: 1 (um) drone, 1 (um) rádio controle com tela de alta definição integrada de no mínimo 5.5 polegadas (eliminando a necessidade de uso de um smartphone externo), 1 (uma) bateria de voo inteligente, hélices sobressalentes, protetor de gimbal e cabos necessários; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.			MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 12.499,00	R$ 12.573,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIS SEBASTIÃO ALVES LTDA	---	R$ 13.756,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENAN RAITANO PICCININ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 12.899,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS / 2233 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	M C RODRIGUES JUNIOR LTDA	Microempresa	R$ 11.141,60		VÁLIDO	
46	um barômetro para monitorar o clima e uma bússola eletrônica de 3 eixos compensada por inclinação; a autonomia da bateria interna recarregável de íon de lítio deverá ser de no mínimo 180 horas em modo de rastreamento padrão e de até 840 horas em modo de expedição de baixo consumo; o equipamento deverá vir com mapas topográficos roteáveis da América do Sul pré-carregados, com detalhes de relevo, rios, lagos e pontos de interesse, com capacidade de baixar imagens de satélite de alta resolução diretamente no dispositivo via Wi-Fi; a tela deverá ser de no mínimo 3 polegadas, colorida e legível sob luz solar; o equipamento deverá possuir classificação de resistência à água no padrão IPX7 e ser construído para resistir a padrões militares de robustez (MIL-STD-810) para performance térmica, de choque e de água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, Wi-Fi, Bluetooth e ANT+®; deverá possuir no mínimo 16 GB de memória interna, com suporte a expansão via cartão microSD™	un	1,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR SOLUCOES LTDA - ME	---	R$ 4.500,00	R$ 4.678,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COSTA RICA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 4.990,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 5.000,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Banrisul	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 4.224,50		VÁLIDO	
47	deverá ser compatível com os padrões de montagem VESA 75x75mm e 100x100mm; deverá suportar monitores com telas de 17 a 35 polegadas, com capacidade de carga para monitores pesando entre 2 kg e 9 kg; deverá permitir os seguintes ajustes: rotação do monitor em 360° (permitindo uso em modo retrato ou paisagem), giro horizontal (swivel) de no mínimo ±90°, e ajuste de inclinação vertical (tilt) de no mínimo +85° para cima e -30° para baixo; a estrutura deverá ser fabricada em alumínio e aço de alta resistência, com acabamento na cor branca; deverá possuir	un	5,00	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SETIMA REGIAO / 389477 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7A REGIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	Leandro Aramiz Michel	---	R$ 359,90	R$ 330,16	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	sistema de gerenciamento de cabos integrado ao corpo do suporte para organização dos fios			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Compras.gov.br	57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS	---	R$ 319,75		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	Compras.gov.br	Y P RAIS SUPRIMENTOS	Microempresa	R$ 341,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval	Compras.gov.br	PROSPECTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 300,00		VÁLIDO	
48	Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V, Frequência de Operação: 50 / 60Hz, Peso sem embalagem: 280 g	un	43,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAIL / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTATO INFORMATICA LTDA	---	R$ 170,00	R$ 172,78	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Serra do Mel	Portal de Compras Publicas	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 160,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de São Félix do Xingu	Portal de Compras Publicas	J C MARTINS LTDA	---	R$ 188,34		VÁLIDO	
49	(ou, no mínimo, WPA2-PSK com AES); Compatível com funcionalidade WPS (Wi-Fi Protected Setup) via botão físico ou software; Drivers disponíveis para os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux Kernel 5.x ou superior e Mac OS 11 (Big Sur) ou superior; Fornecido com mídia de instalação ou indicação de site oficial para download de drivers atualizados.	un	40,00	MUNICIPIO DE BROTAS / 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas	Portal Nacional de Contratações Públicas	ONDINA MARIOLO FERRO	Microempresa	R$ 150,80	R$ 157,42	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Westfália	Portal de Compras Publicas	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R$ 151,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Portal de Compras Publicas	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 170,45		VÁLIDO	
50	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	un	70,00	CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVICOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA (CAGEPAR) / 24002 - DIREÇÃO GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO LUIZ ZATONI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,90	R$ 48,48	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERATIVA INFORMATICA MACIEL DE ARAUJO LTDA	Micro Empresa	R$ 54,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE BORGES RAMOS	Microempresa	R$ 41,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALCANTIL / 01612470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 47,50		VÁLIDO	
51	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	un	10,00	PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE	Compras CE	RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 25,65	R$ 27,72	VÁLIDO	
				CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE ITAPIPOCA	Compras CE	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
				EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA	Compras CE	EDUQUE & BRINQUE LTDA	Microempresa	R$ 32,50		VÁLIDO	
52	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	un	20,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO | ESP-DIR.ENS.-REG.BIRIGUI	Compras.gov.br	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879	Microempresa	R$ 33,62	R$ 33,90	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Decanato do Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Compras.gov.br	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R$ 32,74		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Espírito Santo | Centro de Ciências Agrárias da UFES	Compras.gov.br	60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES UF endereço: RS	---	R$ 36,73		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Malta	Portal de Compras Publicas	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Micro Empresa	R$ 32,50		VÁLIDO	
53	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	un	31,00								

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Itajubá	Compras.gov.br	CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R$ 125,64	R$ 118,45	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Odontoclínica Central da Marinha - OCM	Compras.gov.br	45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	---	R$ 117,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 6ºDepósito de Suprimento	Compras.gov.br	57.946.130 ANDRESSA JAQUES DE FREITAS UF endereço: RS	---	R$ 119,35		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	QUALITY ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 111,30		VÁLIDO	
54	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	un	15,00	MUNICIPIO DE TAGUAI / 1 - Prefeitura Municipal de Taguaí	Portal Nacional de Contratações Públicas	DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 29,90	R$ 27,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARATINGA / 13634985000159-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COSTA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 26,25		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SER - INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R$ 30,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CUNHA / 931550 - CÂMARA MUNIC DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.625.822 JOSE RICARDO FONSECA GALDINO (CENTRAL DA INFORMÁTICA)	---	R$ 25,00		VÁLIDO	
55	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	un	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	Compras.gov.br	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 75,00	R$ 64,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NEROPOLIS / 10 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOCO CONSULTORIA GESTAO &	---	R$ 53,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
fls nº 184
RUBRICA
Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE NERÓPOLIS		TECNOLOGIA LTDA					
				Câmara Municipal de São Félix do Xingu	Portal de Compras Publicas	J C MARTINS LTDA	---	R$ 77,34		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Catingueira	Portal de Compras Publicas	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 52,33		VÁLIDO	
56	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	un	5,00	MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CAMARA MUNICIPAL / 929769 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J P M DE OLIVEIRA	---	R$ 62,52	R$ 66,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SEARA / 03001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	---	R$ 78,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTROLE INFORMATICA LTDA	---	R$ 60,00		VÁLIDO	
57	Bateria CR 2032	un	175,00	MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER / 845 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA	Microempresa	R$ 7,12	R$ 7,13	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE	Compras.gov.br	SOLUTION SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 6,81		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Instituto Técnico-Científico de Perícia	Compras.gov.br	MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	---	R$ 8,21		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	QUALITY ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,39		VÁLIDO	
58	Caixa de Pilha AA com 40 unidades	cx	82,00	FUNDACAO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO / 0003 - Fundarte	Portal Nacional de Contratações Públicas	ISABEL CRISTINA MORETTI	Microempresa	R$ 76,80	R$ 72,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE OCARA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVOLUA TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R$ 75,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE OCARA							
				SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO / 000000001 - SMTT ALAGOINHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E DE CASA SERVICO E CONSULTORIA LTDA	---	R$ 72,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	TYE VARIEDADES LTDA	---	R$ 66,00		VÁLIDO	
59	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	un	20,00	JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES / 01001 - Camara Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUADRI TELECOM LTDA	Microempresa	R$ 37,80	R$ 39,12	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13927758000111-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOVERNADOR LINDENBERG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA	---	R$ 37,57		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA	---	R$ 42,00		VÁLIDO	
60	"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas T1A/EIA-568A ou T1A/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado. "	cx	81,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI	Compras.gov.br	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	Microempresa	R$ 1.100,00	R$ 1.147,92	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	---	R$ 1.128,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA	Compras.gov.br	37.400.911 JOEL SILVA GOMES	---	R$ 1.259,95		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Paraíba | Centro de Ciências Agrárias	Compras.gov.br	COMPUSET INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia	Compras.gov.br	GLOBAL FIXTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.251,63		VÁLIDO	
61	Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	un	30,00	MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario	Portal Nacional de Contratações Públicas	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 58,00	R$ 59,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 220 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	DE INFO LTDA	---	R$ 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAQUELINE ROCHA SANTINO BATISTA 05906805109	---	R$ 60,00		VÁLIDO	
62	Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	un	44,00	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA RAMOS PENA & CIA LTDA	Demais	R$ 90,00	R$ 85,00	VÁLIDO	
				PALMITAL CAMARA MUNICIPAL / 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA	Microempresa	R$ 70,00		VÁLIDO	
				COORD EST DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Compras CE	COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 80,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaporanga	Portal de Compras Publicas	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 100,00		VÁLIDO	
63	Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	un	238,00	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS / 02 - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. A. S. CAVALCANTI	---	R$ 38,00	R$ 35,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARIRE/ CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIANE F. DA COSTA SOUSA	Micro Empresa	R$ 33,90		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE CARIRÉ							
				PM DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 35,00		VÁLIDO	
64	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impressão de documentos com textos claros, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Marca: Epson	un	120,00	FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO DE LOUVEIRA - FUMHAB / 17485 - Fundação Municipal de Habitação de Louveira	Portal Nacional de Contratações Públicas	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 86,36	R$ 94,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURO SANDRIGO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 110,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITICUPU / 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	T M C ARAUJO LTDA	---	R$ 83,94		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JARDIM DE GOIAS / 33 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.F. COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 99,00		VÁLIDO	
65	Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	un	238,00	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. FONTENELE S. COSTA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 38,00	R$ 43,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi	Portal Nacional de Contratações Públicas	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 43,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA	---	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Caixa de Construções de Casas Para Pessoal do Comando da Marinha	Compras.gov.br	59.230.257 MARCOS PEREIRA SILVA UF endereço: RJ	---	R$ 49,50		VÁLIDO	
66	Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	un	238,00	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. FONTENELE S. COSTA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 38,00	R$ 39,61	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Bom Jardim - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA	---	R$ 45,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 35,84		VÁLIDO	
67	Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	un	286,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 22ºGrupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	J & K COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 52,52	R$ 58,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANHARO / 1 - Prefeitura Municipal de Sanharó	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS EIRELI	Microempresa	R$ 62,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 63,15		VÁLIDO	
				Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos	Compras.gov.br	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	---	R$ 57,54		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ermo	Portal de Compras Publicas	GOLD COMPUTADORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 56,61		VÁLIDO	
68	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	un	208,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 220 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	DE INFO LTDA	---	R$ 78,00	R$ 83,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO VICENTE / 2 - GERAL PMSV	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	---	R$ 79,90		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 189
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. M. ARAUJO	Micro Empresa	R$ 79,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L F DA COSTA LIMA	---	R$ 86,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.321.949 ERIK FERNANDES DE SOUZA	---	R$ 96,00		VÁLIDO	
69	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	un	120,00	MUNICIPIO DE ALCOBACA / 000000001 - ALCOBACA BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BINARY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 72,90	R$ 75,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS F DE ARAUJO	Microempresa	R$ 78,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE / 14043269000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO JACUIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	REGINALDO REIS BRITO RIBEIRO	---	R$ 75,00		VÁLIDO	
70	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4	un	72,00	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	R DOS SANTOS MACHADO	Microempresa	R$ 57,50	R$ 58,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE / 08084014000142 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO ALVES COSTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 60,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	Compras BR	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 55,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	Banrisul	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 60,00		VÁLIDO	
71	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-	un	120,00	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S R D SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R$ 88,00	R$ 78,95	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4.			MUNICIPAL DE FLORESTA							
				MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM / 1679 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES	---	R$ 69,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 73,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. A. RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Microempresa	R$ 84,90		VÁLIDO	
72	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	un	4,00	CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 109 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMAZONIA INFORMATICA LTDA	---	R$ 100,00	R$ 92,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILA BOA / 10 - MUNICÍPIO DE VILA BOA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TYE VARIEDADES LTDA	---	R$ 100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 1719 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J & K COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 85,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARAGUA / 2419 - MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 90,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS / 2024 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMILA MEDEIROS DE SOUSA 02858625107	---	R$ 85,00		VÁLIDO	
73	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	un	136,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA / 927977 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA - PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANIO ALVES VANDERLEI INFORMATICA	Micro Empresa	R$ 65,00	R$ 67,88	VÁLIDO	

Fls nº 192
RUBRICA
VÁLIDO

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURO SANDRIGO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 73,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIREIS OLIVEIRA LIMA 76590704104	---	R$ 63,50		VÁLIDO	
				DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO | Prefeitura Municipal | Secretaria Municipal da Educacao	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	ARTEGRAFICA SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	---	R$ 70,00		VÁLIDO	
74	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	un	20,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS / 27 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	COPMAYS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 89,00	R$ 90,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES / 1 - Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOÃO HENRIQUE SANTOS DA SILVA ME MATHEUS INFORMÁTICA	---	R$ 96,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORAI / 2443 - MUNICIPIO DE FLORAI - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	AESR COMUNICACAO VISUAL E INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 95,88		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNINK COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	---	R$ 79,90		VÁLIDO	
75	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	un	8,00	MUNICIPIO DE MIRANTE / 3160 - MUNICÍPIO DE MIRANTE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NP COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 58,66	R$ 56,56	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	---	R$ 47,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT / 2917 - MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA	---	R$ 55,00		VÁLIDO	
				PORTEIRAS | Prefeitura Municipal | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Agricultura | Secretaria Municipal de	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 65,00		VÁLIDO	

Fls nº 193
RUBRICA
Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Administração e Planejamento | Secretaria Municipal de Finanças | Gabinete do Prefeito e Vice | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | Fundo Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Assistencia Social | Fundo Municipal do Desenvolvimento | Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo | Secretaria Municipal de Educação | Fundo Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde									
76	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	un	92,00	MUNICIPIO DE ALCOBACA / 000000001 - ALCOBACA BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BINARY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 77,45	R$ 83,82	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDSON PEIXOTO MOREIRA 94785325100	---	R$ 75,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU / 896 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	THOBIAS DE PAULA MOURA 07364649646	---	R$ 99,00		VÁLIDO	
77	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	un	92,00	CAMARA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS / 0101 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	---	R$ 310,00	R$ 316,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAVALCANTE / 1913 - MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS	Microempresa	R$ 298,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / 106 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 350,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 1093
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	D DA S SANTOS COMERCIO E SERVICOS	---	R$ 308,90		VÁLIDO	
78	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões.	un	60,00	Secretaria de Estado de Saúde Pública | Hospital Regional de Carnetá	Compras.gov.br	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Microempresa	R$ 450,00	R$ 475,39	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHAO - CRM-MA	Compras.gov.br	K G M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 508,47		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM	Compras.gov.br	THE SUPPLY COMPANY LTDA	---	R$ 462,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA	---	R$ 480,92		VÁLIDO	
	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	un	60,00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	---	R$ 121,00	R$ 131,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA	---	R$ 146,00		VÁLIDO	
				NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL / 929982 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER	---	R$ 120,00		VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA	Compras.gov.br	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	Microempresa	R$ 138,66		VÁLIDO	
80	"HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade:	un	85,00	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO / 00 - Consórcio Público	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 435,60	R$ 460,16	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Data Avaliação
	sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. "			Interfederativo de Saúde do Seridó							
				MUNICIPIO DE SERRO / 155 - Prefeitura Municipal de Serro - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	---	R$ 448,00		VÁLIDO	
				FERRAZ DE VASCONCELOS CAMARA MUNICIPAL / 1 - Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE HENRIQUE FIRIGATO DA SILVA	---	R$ 490,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERI MIRIM / 5 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DSF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 467,03		VÁLIDO	
81	"HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. "	un	10,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXAS / 6 - FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL DE CRIXAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TS INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI	---	R$ 750,00	R$ 655,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMONTE / 2060 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	AHR EXPRESS LTDA	---	R$ 658,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 666,48		VÁLIDO	
				Serviço Autónomo de Água e Esgoto de São Mateus	Portal de Compras Publicas	57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	---	R$ 545,95		VÁLIDO	
82	"HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. "	un	22,00	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	C.B.P DE FRANCA DISTRIBUICAO E COMERCIO	Microempresa	R$ 1.319,00	R$ 1.264,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.028.765 LUAN OLIVEIRA SAMPAIO UF endereço: SP	---	R$ 1.160,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARFAP COMERCIAL LTDA	---	R$ 1.313,19		VÁLIDO	
83	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	un	61,00	MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 202502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 52,40	R$ 47,34	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
VÁLIDO
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO / 413 - MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORDESTE COMERCIAL EIRELI	---	R$ 50,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS / 2502201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 40,00		VÁLIDO	
				MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRM COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 50,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	60.307.186 ELAINE ALANA DE LIMA FERNANDES	---	R$ 48,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENILSON C DE CARVALHO EIRELI	---	R$ 43,25		VÁLIDO	
	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	un	35,00	SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 60,00	R$ 65,84	VÁLIDO	
				MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRM COMERCIAL LTDA	Micro Empresa	R$ 60,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pacoti	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA ME	---	R$ 62,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos	Portal de Compras Publicas	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	Microempresa	R$ 74,20		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Publicas	DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	---	R$ 73,00		VÁLIDO	
85	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	un	90,00	MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIL INFORMATICA LTDA	---	R$ 87,00	R$ 86,64	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				DIAMANTINA CAMARA MUNICIPAL / 01005001 - GABINETE DA PRESIDENCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AHR EXPRESS LTDA	---	R$ 87,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / 1507151 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 85,00		VÁLIDO	
86	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	un	4,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ºBatalhão de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	61.196.113 MARCOS PAULO BAIAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	---	R$ 54,05	R$ 54,48	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	Compras.gov.br	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	---	R$ 54,00		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA / 782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRAL PAPELARIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 59,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão	Bolsa Brasileira de Mercadorias	LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R$ 49,95		VÁLIDO	
87	Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	un	4,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Nacional de Educação de Surdos	Compras.gov.br	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	---	R$ 126,90	R$ 127,11	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Compras.gov.br	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 142,54		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Microempresa	R$ 115,00		VÁLIDO	
				CM DE ANTÔNIO PRADO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LUIZ CARLOS TOCHETTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 124,00		VÁLIDO	
88	Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	un	99,00	MUNICIPIO DE CAJARI / 1631 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	L & L INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R$ 120,00	R$ 110,13	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAIS DE CAJARI							
				MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.080.061 JOAO VICTOR MORAES GOMES	---	R$ 120,00			
				Câmara Municipal de Abaeté	Portal de Compras Publicas	VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	Microempresa	R$ 98,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 102,50		VÁLIDO	
89	Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	un	47,00	CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL / 928533 - MPR-CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 65,00	R$ 58,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO FELIPE OLIVEIRA MARTINS 70900118105	---	R$ 50,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA	Banco Nacional de Compras	THAIS JUREMA RABELO DOS SANTOS	---	R$ 50,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER	Licitar Digital	IDEA TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 70,00		VÁLIDO	
	Teclado USB, padrão ABNT2.	un	121,00	MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIL INFORMATICA LTDA	---	R$ 61,00	R$ 68,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUA BRANCA / 2252 - MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 68,43		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 74,90		VÁLIDO	
91	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas).	un	240,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS / 17001 - FMS - Fundo Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER	---	R$ 65,90	R$ 59,89	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1254 - Fundo Assistência Social Barra Mansa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 51,27		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
VÁLIDO
Porto Franco - MA

				FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Compras CE	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETRICO ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 62,50		VÁLIDO	
92	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	un	300,00	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	---	R$ 103,00	R$ 110,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARU / 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOPI SOLUCOES DIGITAIS LTDA	---	R$ 116,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV / 01 - Fundação Hospitalar do Município de Varginha	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.386.550 NAIANE LOPES DA SILVA	---	R$ 113,00		VÁLIDO	
93	Layout: padrão ABNT2 com tecla "ç" e caracteres especiais brasileiros; Tecnologia de conexão: wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou Bluetooth 5.0 ou superior; Funcionalidades adicionais: teclas multimedia dedicadas para controle rápido de volume, mídia e funções do sistema; Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas com autonomia mínima de 6 meses; Compatibilidade: compatível com Windows 10, 11, Mac OS, Linux e sistemas móveis via Bluetooth	un	91,00	CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS / 1.1.2016 - CÂMARA MUNICIPAL - GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAROLINA ULISSES COSTA VILAR	---	R$ 229,90	R$ 205,73	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZENER ELETRONICA LTDA	Micro Empresa	R$ 190,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 220,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENILSON C DE CARVALHO EIRELI	---	R$ 183,00		VÁLIDO	
94	Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	un	118,00	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES / 114 - CÂMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 28,90	R$ 31,40	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
P. Fls nº 199
RUBRICA
VÁLIDO
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO							
				MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS / 08159162000189 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	Microempresa	R$ 29,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras.gov.br	60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN	---	R$ 36,29		VÁLIDO	
95	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	un	100,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 68 - Reitoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	NILTO JAIME MACHADO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,10	R$ 23,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARANACITY / 531 - MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.926.757 LORENA MAYUMI GUERREIRO KAMITAMI	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 24,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 26,00		VÁLIDO	
96	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	un	100,00	FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR / 0801 - FIMES	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571	Microempresa	R$ 44,86	R$ 38,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPACT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA	---	R$ 36,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Joanésia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL - ME	---	R$ 36,00		VÁLIDO	
97	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	un	156,00	MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.971.756 LEONARDO DOS SANTOS DE CASTRO	---	R$ 100,00	R$ 98,63	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS /	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOPATOS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 105,90		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal Fls nº 200 RUBRICA Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Situação Avaliação	Obs Avaliação
				150100006 - IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE P							
				MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M SARAIVA	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
98	Headset com microfone, conector USB.	un	131,00	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	Compras.gov.br	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	---	R$ 209,20	R$ 215,62	VÁLIDO	
				CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ	Compras.gov.br	MARFAP COMERCIAL LTDA	---	R$ 222,41		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 8ª Região/PA	Compras.gov.br	BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA	Microempresa	R$ 215,24		VÁLIDO	
99	Microfone Sem Fio Duplo; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-94 Dbm.	un	12,00	MUNICIPIO DE NEOPOLIS / 671 - MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.250,00	R$ 1.299,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R$ 1.480,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 7 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT)	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.169,26		VÁLIDO	
100	"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento = 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120?mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. "	un	189,00	MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	---	R$ 319,00	R$ 327,75	VÁLIDO	
				empresa municipal de desenvolvimento urbano e rural de bauru sp	Compras.gov.br	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R$ 302,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA / 233 - Prefeitura Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	T A L SMARTPHONES & INF	---	R$ 340,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 201
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				de São Raimundo do Doca Bezerra - MA							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Compras.gov.br	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 350,00			
101	"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento = 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120?mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. "	un	2,00	MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIL INFORMATICA LTDA	---	R$ 606,00	R$ 647,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Abaeté	Portal de Compras Publicas	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Microempresa	R$ 734,12		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	Microempresa	R$ 601,00		VÁLIDO	
102	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	un	64,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS / 27 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.437.196 ALLISON BELICIO GOMES	---	R$ 90,00	R$ 99,50	VÁLIDO	
				COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 09 - HORIZONTE	Compras CE	57.095.893 JOAO VICTOR MOREIRA MAIA	---	R$ 93,50		VÁLIDO	
				EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	Compras CE	LUDTECH TECNOLOGIA, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 115,00		VÁLIDO	
103	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	un	120,00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM / 01 - Instituto de Previdência do Município de Coari - COARIPREV	Portal Nacional de Contratações Públicas	30.142.831 ANDERSON SILVA DE LIMA	---	R$ 150,00	R$ 127,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BOM / 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.040.181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA	---	R$ 100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO SEGANFREDO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 109,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ	Licita + Brasil	INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 151,67		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
104	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	un	100,00	MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ / 2073 - MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MW NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R$ 68,99	R$ 71,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. R. DA SILVA GONCALVES	Microempresa	R$ 73,17		VÁLIDO	
				JUAZEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal | Secretaria Municipal de Administracao | Autarquia Municipal do Meio Ambiente | Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos | Sec. Mun. de Esporte e Juventude | Secretaria Municipal de Cultura | Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovacao | Secretaria Mun. de Turismo e Romaria | Secretaria Municipal de Infraestrutura | Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos | Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento | Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST | Secretaria Municipal de Educacao | Secretaria Municipal de Saude | Secretaria Municipal de Financas | Control. e Ouv. Geral do Municipio-CGM | Gabinete do Prefeito - GAB	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	M. R. DA SILVA GONCALVES	Microempresa	R$ 73,17		VÁLIDO	
105	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	un	200,00	MUNICIPIO DE IVAI / 58 - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	K. LUMERTZ CARDOSO	Microempresa	R$ 108,00	R$ 115,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. R. DA SILVA GONCALVES	Microempresa	R$ 124,13		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 203
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 28/11/2025 14:28:19 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: cYK6eipCndpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMqkUizmcWXBPiJ5gSGQihhdKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cYK6eipCndpv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMqkUizmcWXBPiJ5gSGQihhdKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CRUZ / 7 - Secretaria de Educação e Cultura	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 118,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 109,90		VÁLIDO	
106	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	un	84,00	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 256,67	R$ 228,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SACRAMENTO / 608 - MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALSAN INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 192,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGATECH COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMATICA LTDA	---	R$ 275,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARAU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO SEGANFREDO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 189,00		VÁLIDO	
107	"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. "	cx	24,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	Compras.gov.br	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	---	R$ 1.002,00	R$ 1.175,21	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	---	R$ 1.128,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA	Compras.gov.br	37.400.911 JOEL SILVA GOMES	---	R$ 1.259,95		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	Compras.gov.br	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	---	R$ 1.234,45		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 204
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Maranhão | Campus Coelho Neto Instituto Federal do Maranhão							
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia	Compras.gov.br	GLOBAL FIXTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.251,63		VÁLIDO	
108	"Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. "	un	200,00	MUNICIPIO DE SALVADOR / 927504 - PMBA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 9,00	R$ 8,99	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Caixa de Construções de Casas Para Pessoal do Comando da Marinha	Compras.gov.br	61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS UF endereço: RJ	---	R$ 7,23		VÁLIDO	
				DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA / 63 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A R GOIS	Microempresa	R$ 9,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Curuçá	Portal de Compras Publicas	HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 10,23		VÁLIDO	
109	"Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. "	un	400,00	MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA / 022001 - DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO	---	R$ 18,00	R$ 19,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO / 2 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO	---	R$ 22,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS / 9 - SETOR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILSON CORREA PERES 50856871168	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,20		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
110	"Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1), destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados de até 1300 Mbps (sendo 867 Mbps na banda de 5 GHz e 400 Mbps na banda de 2,4 GHz); O dispositivo deve estar em conformidade com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, oferecendo compatibilidade com os protocolos de segurança WPA3, WPA2, WPA e WEP; Deve possuir antena externa removível para ampliação do alcance e melhor recepção do sinal; Possuir drivers compatíveis para sistemas operacionais Windows 10 ou superior. "	un	101,00	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRO WENDEL LTDA	Microempresa	R$ 138,43	R$ 163,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarulhos	Compras.gov.br	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879	Microempresa	R$ 177,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 188,30		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS	Compras.gov.br	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 181,37		VÁLIDO	
				Municipio de Ladario - MS	Compras BR	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 131,18		VÁLIDO	
111	"(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. "	un	110,00	MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FIL INFORMATICA LTDA	---	R$ 475,00	R$ 467,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALOANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 459,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS F DE ARAUJO	Microempresa	R$ 438,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 498,00		VÁLIDO	
112	"(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. "	un	44,00	MUNICIPIO DE BERTOPOLIS / 020311 - SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COSTA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 650,00	R$ 659,67	VÁLIDO	
				SANTA CRUZ CAMARA MUNICIPAL / 08539520000189 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	Microempresa	R$ 729,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 206
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs. Validação	Obs. Avaliação
				Prefeitura Municipal de Soledade	Portal de Compras Publicas	LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI	Microempresa	R$ 600,00		VÁLIDO	
113	"(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. "	un	30,00	MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONALDO JOSE SCHONS - INFORMATICA	Micro Empresa	R$ 847,90	R$ 821,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO RECIFE / 50 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 998,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPARICA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA – BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORMATO DIGITAL COMERCIO & COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	Microempresa	R$ 799,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER	Compras CE	48.614.060 LUCIANO FERREIRA DE LIMA	---	R$ 713,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Juvenília	Licitar Digital	ALLAN SOARES DE SOUZA	---	R$ 750,00		VÁLIDO	
114	"Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; Cor preta; Deve Acompanha trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19"". "	un	43,00	MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.M.R. TECH LTDA	---	R$ 800,00	R$ 739,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 1 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	P R DOS SANTOS JUNIOR	---	R$ 649,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	Compras.gov.br	29.127.173 FAYRLON GUEDES SOARES	---	R$ 689,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE AQUINO DA MARINHA DO | BRASIL-RJ	Compras.gov.br	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	---	R$ 820,48		VÁLIDO	
115	"Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; cor preta;	un	42,00	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT / 000000001 - SMTT ALAGOINHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	---	R$ 672,00	R$ 569,00	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 207
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	deve acompanhar trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19"". "			MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS FAGUNDES DE FARIA	---	R$ 590,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREIRA / 4 - Prefeitura Municipal de Pedreira	Portal Nacional de Contratações Públicas	KANGURU INFORMATICA CAFE LTDA	Micro Empresa	R$ 445,00		VÁLIDO	
116	"Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. "	un	90,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	Compras.gov.br	COPATTI E STOFFELS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 688,96	R$ 678,97	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	Compras.gov.br	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	---	R$ 642,95		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO.INTELIGENCIA DA POLICIA CIVIL-DIPOL	Compras.gov.br	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	---	R$ 705,00		VÁLIDO	
117	"Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. "	un	40,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA / 999 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAMON DIEGO DANTAS ARAUJO	---	R$ 1.084,52	R$ 956,78	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro	Compras.gov.br	BRAVO SOLUCOES LTDA	---	R$ 965,33		VÁLIDO	
				COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	Compras CE	COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 820,50		VÁLIDO	
118	Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	un	4,00	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO / 11206 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1.359,99	R$ 1.605,83	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO MARCOS / 178 - C.M. De São Marcos	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.393,32		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L D COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.820,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	Compras.gov.br	LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	---	R$ 1.850,00		VÁLIDO	
119	"Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. "	un	133,00	MUNICIPIO DE RUBIATABA / 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.M.R. TECH LTDA	---	R$ 625,32	R$ 639,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUISBURGO / 589 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ITAMAR RAIMUNDO LIMA	Microempresa	R$ 632,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Presidente Lucena	Portal de Compras Publicas	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 661,00		VÁLIDO	
120	Microsoft Windows 10/11 (32/64 bits) e distribuições Linux atuais sem necessidade de drivers proprietários; LEDs indicadores de atividade e link; deve incluir perfil baixo (low profile bracket) quando aplicável, além do bracket padrão; alimentação elétrica provida pelo próprio barramento PCI Express, sem necessidade de fonte auxiliar; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional.	un	86,00	MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES / 1621 - MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	2KD LOCACAO E SERVICOS LTDA	---	R$ 155,00	R$ 165,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 154,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Compras.gov.br	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 187,50		VÁLIDO	
121	deverá possuir filtros de poeira removíveis e de fácil limpeza na parte frontal, superior e na entrada de ar da fonte de alimentação; design interno com compartimento isolado (PSU Shroud) para a fonte de alimentação e cabos; o gabinete deverá ser fornecido sem fonte de alimentação (PSU) pré-instalada, sendo compatível com fontes no padrão ATX; deverá oferecer sistema de gerenciamento de cabos avançado, com espaço mínimo de 20 mm atrás da bandeja da placa-mãe, múltiplos pontos de amarração e/ou guias com velcro; o painel frontal de I/O deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Type-C, além de conectores de áudio; suporte para no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento de 3,5" e 2	un	2,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	Compras.gov.br	LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	---	R$ 1.100,00	R$ 948,00	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
P. Fls nº 209
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	(duas) unidades de 2,5"; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de componentes para computadores de alto desempenho.			MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	E A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 800,00		VÁLIDO	
				ESTADO DA BAHIA / 929710 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 950,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. A. S. CAVALCANTI	---	R$ 899,98		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU / 927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU-PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	---	R$ 990,00		VÁLIDO	
122	deverá oferecer no mínimo as seguintes saídas de vídeo: 3 (três) portas DisplayPort versão 1.4a ou superior e 1 (uma) porta HDMI versão 2.1 ou superior; interface de barramento PCI Express 4.0 x16; deverá possuir sistema de refrigeração próprio com no mínimo 2 (duas) ventoinhas, integrado à placa; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento no mercado de hardware para jogos e aplicações profissionais.	un	2,00	MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 04001 - Secretaria Municipal de Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	R H P COMPUTADORES LTDA	Microempresa	R$ 5.560,00	R$ 5.421,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS / 1377 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA	---	R$ 4.800,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	Prefeitura Municipal de Mirassol D`Oeste/MT	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5.495,00		VÁLIDO	
				PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL	Banrisul	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 5.832,81		VÁLIDO	
123	adequado para operação contínua sem aquecimento excessivo; confiabilidade mínima de MTBF de 1.500.000 horas; velocidade de escrita sustentada que atenda a performance do SSD sem throttling térmico, conforme testes padrão do fabricante; compatibilidade ampla com sistemas operacionais modernos (Windows, Linux, macOS) com suporte nativo NVMe; fornecimento de firmware atualizado com recursos de correção de erros e gerenciamento de saúde da unidade; equipamento novo, sem uso ou recondicionamento,	un	44,00	MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 562,76	R$ 607,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITARUMA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LASER FIX LTDA	---	R$ 659,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Aval Avaliação	Data Avaliação
				MUNICIPIO DE URANDI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R$ 600,00		VÁLIDO	
124	vida útil projetada mínima de 3 anos em regime de flutuação (stand-by); terminais tipo fast-on compatíveis; operação em faixa de temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C; recarga automática por flutuação; certificações nacionais ou internacionais de conformidade elétrica e de segurança.	un	183,00	SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRNSITO - SUMTRAN / 1 - SUMTRAN	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRO ATIVA ALARMES LTDA	Microempresa	R$ 160,00	R$ 161,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE / 45 - MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	---	R$ 146,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 1 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. ESTACIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 178,20		VÁLIDO	
125	Saída Display Port com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160).– Saída D-Sub (VGA) com resolução máxima de 1920×1200.Áudio HD 5.1 Canais (Realtek Audio Codec), Rede Realtek Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Slots:1 x slot PCI Express 3.0 x16,1 x slot PCI Express 3.0 x1,Armazenamento: 1 x Slot M.2 NVME PCI Express 3.0, 3 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta Tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug,Conectores On-Board 3 x Conectores de Ventoinha (Fan) com 4 pinos.1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos,1 x Conector de áudio para o painel frontal,1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0),1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0),1 x Conector para Alto Falante Speaker (Beep),1 x Conector para Botão Power/Reste e HDD/Power Led,Painel Traseiro:1 x Porta de Teclado PS/2,1 x Porta de Mouse PS/2,– 1 x Porta D-Sub (VGA), 1 x Porta HDMI,1 x Porta Display Port, 2 x portas USB 3.0, 2 x portas USB 2.0, 1 x Porta de Rede RJ-45, 3 x Conectores de Áudio HD,Formato: Micro ATX:Sistemas Operacional Microsoft Windows 10 64/32-bit, Microsoft Windows 11 64/32-bit	un	40,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	WANDERSOM LISBOA PANTA 62946366120	---	R$ 1.895,00	R$ 1.598,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BELO ORIENTE / 75 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA	Microempresa	R$ 1.499,00		VÁLIDO	
				Município de Alto Alegre do Maranhão	Compras BR	L.G.M. COSTA & CIA LTDA	---	R$ 1.790,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Apodi	Portal de Compras Publicas	NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.211,22		VÁLIDO	
126	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	un	40,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA / 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAULIO ANDRE SILVA	---	R$ 850,00	R$ 845,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICOSA / 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa	Portal Nacional de Contratações Públicas	K J DE M ANDRADE LTDA	---	R$ 790,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 943,20		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 211
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Obs. Avaliação
				PARANA - CIUENP / 15718459000100 - UNIDADE ADMINISTRATIVA							
				Prefeitura Municipal de São Pedro da União	Licitar Digital	ARMOND E-COMMERCE LTDA	---	R$ 800,00		VÁLIDO	
127	suporte a perfis de cor logarítmicos (Log); o conector de carregamento e dados deverá ser do tipo USB-C, com suporte a velocidades de transferência de no mínimo 10 Gbps (padrão USB 3); deverá possuir classificação de resistência à água e poeira no padrão IP68, com capacidade comprovada de submersão em profundidade de no mínimo 1.5 metro por até 30 minutos; deverá possuir sistema operacional móvel proprietário do fabricante, com atualizações de segurança e de recursos garantidas por no mínimo 5 anos; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional, com garantia mínima de 12 meses.	un	1,00	MUNICIPIO DE IBIUNA / 3.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LORENZO ENRICO EVOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 10.500,00	R$ 9.935,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCACAO DE CAMERAS LTDA	MICRO EMPRESA	R$ 11.000,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ / 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 8.305,99		VÁLIDO	
128	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma iluminância (brilho) de no mínimo 1000 lux a uma distância de 0.5 metros; deverá ter um comprimento mínimo de 30 cm; a estrutura deverá ser fabricada em material resistente, combinando ABS e alumínio; a alimentação deverá ser por bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.4V 2600mAh (ou 19.2Wh), com recarga via porta USB; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, além do bastão de LED, no mínimo os seguintes acessórios: 1 (um) controle remoto para ajuste de cores e intensidade, 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) cordão de segurança e 1 (um) cabo USB para carregamento;	un	1,00	CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.099,00	R$ 1.070,67	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Instituto Técnico-Científico de Perícia	Compras.gov.br	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	---	R$ 1.090,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	---	R$ 1.023,00		VÁLIDO	
129	Lente Objetiva de Foco Fixo (Kit) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Lente fotográfica do tipo prime (foco fixo) com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior à lente Viltrox 23mm f/1.4; deverá ser compatível com câmeras digitais mirrorless (sem espelho) que utilizam sensor de formato APS-C; deverá possuir distância focal fixa de 23mm e abertura máxima de no mínimo f/1.4, para garantir alto desempenho em condições de pouca luz; deverá possuir motor de foco automático (Autofocus) rápido e silencioso; o corpo da lente deverá ser construído em metal de alta durabilidade; deverá possuir um anel de abertura manual físico no corpo da lente, que permita o ajuste da abertura de forma tátil; deverá possuir uma porta USB-C (ou micro-USB) integrada ao corpo da lente, permitindo atualizações de firmware pelo usuário final; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, no mínimo, a lente, tampas de proteção frontal e traseira, e o para-sol dedicado	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 6.900,00	R$ 7.200,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BEBERIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DX COMPUTADORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	---	R$ 7.200,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE NOVA PRATA DO IGUAÇU							
130	que permita o autofoco preciso em tempo real mesmo com o uso de lentes de cinema de foco manual; deverá possuir um sistema de transmissão de vídeo sem fio (wireless) integrado ou com suporte nativo (sem adaptadores de terceiros), capaz de transmitir um sinal de no mínimo 1080p a 60fps para um receptor/monitor remoto; deverá possuir uma tela de no mínimo 1.8 polegadas, colorida e sensível ao toque (touchscreen), para configuração e controle dos parâmetros do gimbal; o sistema de liberação rápida (quick-release) da câmera deverá ser de camada dupla, compatível com os padrões universais Manfrotto e Arca-Swiss, permitindo balanceamento rápido; o punho da bateria deverá ser de alta capacidade, com autonomia de no mínimo 10 horas, e possuir sistema de troca rápida (hot-swap) ou recarga via USB-C durante o uso; deverá possuir motores de alto torque com suporte a modos de operação avançados, incluindo rotação 360° (modo Vortex/Inception); o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo no mínimo o estabilizador, o punho de bateria, o tripé de apoio/extensor, o sistema de foco LiDAR, um motor de foco externo e um estojo de transporte rígido	un	1,00	MUNICIPIO DE NEOPOLIS / 671 - MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NADJA MARINA PIRES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 943,00	R$ 991,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BASTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	Microempresa	R$ 1.185,00		VÁLIDO	
				ESTADO DE GOIAS / 927816 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.200.023 PAMELA ELISIANO RODRIGUES MOREIRA	---	R$ 938,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Portal de Compras Publicas	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R$ 898,00		VÁLIDO	
131	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada.	un	72,00	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA	---	R$ 2.589,00	R$ 2.605,01	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jesus	Portal de Compras Publicas	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.781,03		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rondinha	Portal de Compras Publicas	VM DISTRIBUIDORA DE	---	R$ 2.500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Maria	Portal de Compras Publicas	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 2.550,00		VÁLIDO	
132	com padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo uma porta de entrada de dados (LAN-IN) e uma porta de saída combinada de dados e energia (PoE-OUT); deverá oferecer proteção integrada contra surtos elétricos e descargas eletrostáticas (ESD) para proteger o dispositivo de rede conectado; deverá ser fornecido com o respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136); o produto deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante do Access Point para o qual se destina, ou de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de acessórios de rede, garantindo total compatibilidade e segurança com o equipamento a ser alimentado.	un	15,00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUZANNE DA SILVA OLIVEIRA	---	R$ 175,00	R$ 163,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA ROXA / 04001 - Secretaria Municipal de Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. CARNEVALI - EIRELI	Microempresa	R$ 151,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	BBCLINK TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	---	R$ 174,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | ifes - CAMPUS MONTANHA	Compras.gov.br	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	---	R$ 154,63			

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

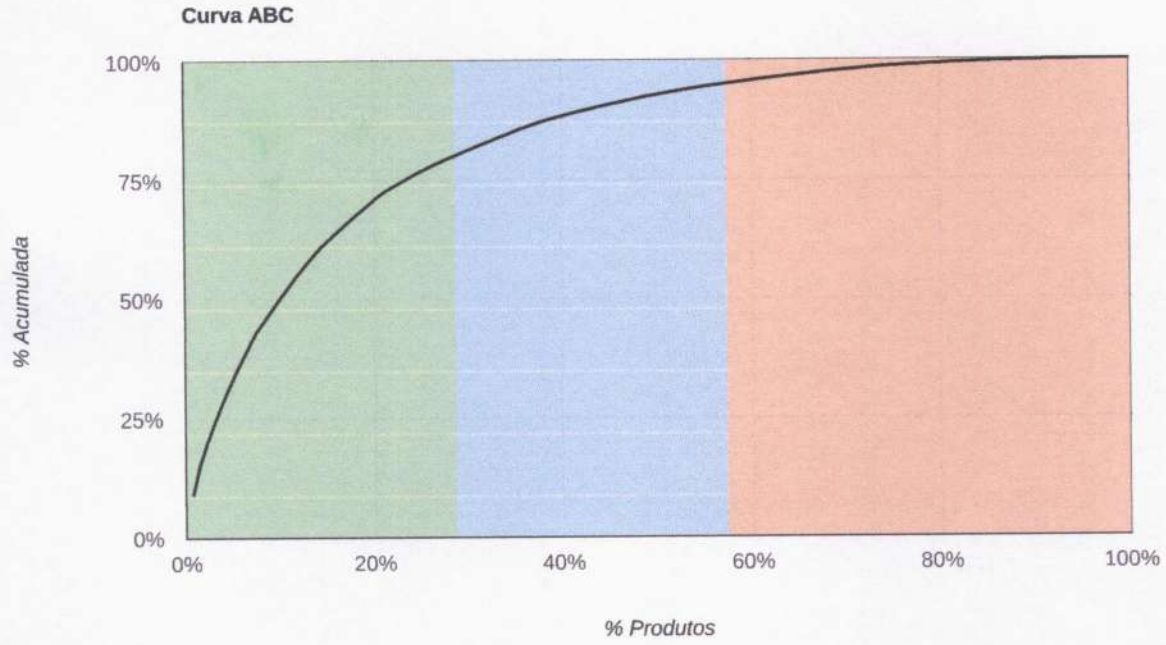
CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Curva ABC da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 15:42:41 e 28/11/2025 11:38:56

Relatório gerado no dia 28/11/2025 14:29:19 (IP: 177.53.119.16)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
35	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos	265	R$ 1.585,60	R$ 420.184,00	R$ 420.184,00	8,95%	8,95%	A

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

5	Computador (Desktop - Intermediário) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja	68	R$ 4.474,86	R$ 304.290,48	R$ 724.474,48	6,48%	15,43%	A
30	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa	189	R$ 1.093,94	R$ 206.754,66	R$ 931.229,14	4,40%	19,83%	A
131	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínim	72	R$ 2.605,01	R$ 187.560,72	R$ 1.118.789,86	3,99%	23,83%	A
16	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Ar	63	R$ 2.793,88	R$ 176.014,44	R$ 1.294.804,30	3,75%	27,58%	A
8	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático	35	R$ 4.683,33	R$ 163.916,55	R$ 1.458.720,85	3,49%	31,07%	A
43	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável	31	R$ 4.804,40	R$ 148.936,40	R$ 1.607.657,25	3,17%	34,24%	A
13	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB	37	R$ 3.873,27	R$ 143.310,99	R$ 1.750.968,24	3,05%	37,29%	A
44	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conecto	33	R$ 4.258,37	R$ 140.526,21	R$ 1.891.494,45	2,99%	40,28%	A
18	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem	82	R$ 1.554,22	R$ 127.446,04	R$ 2.018.940,49	2,71%	43,00%	A

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA
Porto Franco - MA

	necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual d							
28	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução	30	R$ 3.364,75	R$ 100.942,50	R$ 2.119.882,99	2,15%	45,15%	A
11	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CM	54	R$ 1.823,39	R$ 98.463,06	R$ 2.218.346,05	2,10%	47,25%	A
25	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut	77	R$ 1.270,81	R$ 97.852,37	R$ 2.316.198,42	2,08%	49,33%	A
4	Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo tur	13	R$ 7.496,00	R$ 97.448,00	R$ 2.413.646,42	2,08%	51,40%	A
7	Notebook de Alta Performance – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente	14	R$ 6.743,44	R$ 94.408,16	R$ 2.508.054,58	2,01%	53,42%	A
60	"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou sup	81	R$ 1.147,92	R$ 92.981,52	R$ 2.601.036,10	1,98%	55,40%	A
6	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turb	24	R$ 3.621,41	R$ 86.913,84	R$ 2.687.949,94	1,85%	57,25%	A
119	"Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. "	133	R$ 639,44	R$ 85.045,52	R$ 2.772.995,46	1,81%	59,06%	A
19	"Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft	60	R$ 1.393,16	R$ 83.589,60	R$ 2.856.585,06	1,78%	60,84%	A

	Windows 11 Pro (32/64-bit) "							
24	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comut	60	R$ 1.099,19	R$ 65.951,40	R$ 2.922.536,46	1,40%	68,24%	A
125	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200,Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0,Chipset– Intel H510,Tecnologia de memória	40	R$ 1.598,81	R$ 63.952,40	R$ 2.986.488,86	1,36%	63,60%	A
12	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão	22	R$ 2.852,57	R$ 62.756,54	R$ 3.049.245,40	1,34%	64,94%	A
100	"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	189	R$ 327,75	R$ 61.944,75	R$ 3.111.190,15	1,32%	66,26%	A
116	"Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	90	R$ 678,97	R$ 61.107,30	R$ 3.172.297,45	1,30%	67,56%	A
36	"Storage NAS com 4 Baias para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com freq	11	R$ 5.552,53	R$ 61.077,83	R$ 3.233.375,28	1,30%	68,86%	A
31	"Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os pad	37	R$ 1.614,82	R$ 59.748,34	R$ 3.293.123,62	1,27%	70,14%	A
10	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	136	R$ 439,07	R$ 59.713,52	R$ 3.352.837,14	1,27%	71,41%	A
111	"(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de	110	R$ 467,72	R$ 51.449,20	R$ 3.404.286,34	1,10%	72,50%	A

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA
Porto Franco - MA

	512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s							
42	Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mí	12	R$ 3.432,07	R$ 41.184,84	R$ 3.445.471,18	0,88%	73,38%	A
27	Projetor multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB pa	23	R$ 1.766,33	R$ 40.625,59	R$ 3.486.096,77	0,87%	74,24%	A
37	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.	31	R$ 1.281,13	R$ 39.715,03	R$ 3.525.811,80	0,85%	75,09%	A
80	"HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	85	R$ 460,16	R$ 39.113,60	R$ 3.564.925,40	0,83%	75,92%	A
117	"Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade	40	R$ 956,78	R$ 38.271,20	R$ 3.603.196,60	0,82%	76,74%	A
126	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	40	R$ 845,80	R$ 33.832,00	R$ 3.637.028,60	0,72%	77,46%	A
92	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico).	300	R$ 110,67	R$ 33.201,00	R$ 3.670.229,60	0,71%	78,17%	A
39	Disco Rígido Interno para CFTV – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima de 6 TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com sup	32	R$ 1.002,32	R$ 32.074,24	R$ 3.702.303,84	0,68%	78,85%	A
114	"Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches,	43	R$ 739,75	R$ 31.809,25	R$ 3.734.113,09	0,68%	79,53%	A

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

	roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com sup							
124	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de	183	R$ 161,57	R$ 29.567,31	R$ 3.763.680,40	0,63%	80,16%	B
77	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	92	R$ 316,73	R$ 29.139,16	R$ 3.792.819,56	0,62%	80,78%	B
112	"(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	44	R$ 659,67	R$ 29.025,48	R$ 3.821.845,04	0,62%	81,40%	B
	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	30	R$ 963,75	R$ 28.912,50	R$ 3.850.757,54	0,62%	82,01%	B
78	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520,	60	R$ 475,39	R$ 28.523,40	R$ 3.879.280,94	0,61%	82,62%	B
98	Headset com microfone, conector USB.	131	R$ 215,62	R$ 28.246,22	R$ 3.907.527,16	0,60%	83,22%	B
107	"Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou	24	R$ 1.175,21	R$ 28.205,04	R$ 3.935.732,20	0,60%	83,82%	B
82	"HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	22	R$ 1.264,06	R$ 27.809,32	R$ 3.963.541,52	0,59%	84,41%	B
33	"Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 8	14	R$ 1.954,14	R$ 27.357,96	R$ 3.990.899,48	0,58%	85,00%	B
123	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado	44	R$ 607,25	R$ 26.719,00	R$ 4.017.618,48	0,57%	85,56%	B

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

	sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB							
113	"(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O S	30	R$ 821,75	R$ 24.652,50	R$ 4.042.270,98	0,53%	86,09%	B
115	"Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com	42	R$ 569,00	R$ 23.898,00	R$ 4.066.168,98	0,51%	86,60%	B
95	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	200	R$ 115,25	R$ 23.050,00	R$ 4.089.218,98	0,49%	87,09%	B
29	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não wireless), com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura	43	R$ 477,97	R$ 20.552,71	R$ 4.109.771,69	0,44%	87,53%	B
106	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	84	R$ 228,17	R$ 19.166,28	R$ 4.128.937,97	0,41%	87,94%	B
88	Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2,	42	R$ 448,84	R$ 18.851,28	R$ 4.147.789,25	0,40%	88,34%	B
93	Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com	91	R$ 205,73	R$ 18.721,43	R$ 4.166.510,68	0,40%	88,74%	B
17	Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Wind	90	R$ 196,72	R$ 17.704,80	R$ 4.184.215,48	0,38%	89,11%	B
68	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar.	208	R$ 83,78	R$ 17.426,24	R$ 4.201.641,72	0,37%	89,48%	B

67	Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	286	R$ 58,54	R$ 16.742,44	R$ 4.218.384,16	0,36%	89,94%	B
110	"Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1), destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados	101	R$ 163,30	R$ 16.493,30	R$ 4.234.877,46	0,35%	90,19%	B
21	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) o	20	R$ 787,58	R$ 15.751,60	R$ 4.250.629,06	0,34%	90,53%	B
1	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V	38	R$ 410,99	R$ 15.617,62	R$ 4.266.246,68	0,33%	90,86%	B
99	Microfone Sem Fio Duplo; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-9	12	R$ 1.299,75	R$ 15.597,00	R$ 4.281.843,68	0,33%	91,19%	B
97	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª.	156	R$ 98,63	R$ 15.386,28	R$ 4.297.229,96	0,33%	91,52%	B
	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	120	R$ 127,67	R$ 15.320,40	R$ 4.312.550,36	0,33%	91,85%	B
91	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas).	240	R$ 59,89	R$ 14.373,60	R$ 4.326.923,96	0,31%	92,15%	B
120	Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u	86	R$ 165,50	R$ 14.233,00	R$ 4.341.156,96	0,30%	92,46%	B

Prefeitura Municipal
Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

26	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar.	20	R$ 629,18	R$ 12.583,60	R$ 4.353.740,56	0,27%	92,72%	B
45	Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com	1	R$ 12.573,95	R$ 12.573,95	R$ 4.366.314,51	0,27%	92,99%	B
20	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões,	20	R$ 611,34	R$ 12.226,80	R$ 4.378.541,31	0,26%	93,25%	B
32	"Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod	22	R$ 521,37	R$ 11.470,14	R$ 4.390.011,45	0,24%	93,50%	B
64	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impres	120	R$ 94,83	R$ 11.379,60	R$ 4.401.391,05	0,24%	93,74%	B
88	Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	99	R$ 110,13	R$ 10.902,87	R$ 4.412.293,92	0,23%	93,97%	B
122	Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de	2	R$ 5.421,95	R$ 10.843,90	R$ 4.423.137,82	0,23%	94,20%	B
65	Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	238	R$ 43,93	R$ 10.455,34	R$ 4.433.593,16	0,22%	94,42%	B
127	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de	1	R$ 9.935,33	R$ 9.935,33	R$ 4.443.528,49	0,21%	94,64%	B
34	"Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000	10	R$ 974,67	R$ 9.746,70	R$ 4.453.275,19	0,21%	94,84%	B

Prefeitura Municipal
Fls nº 224
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em mod						
71	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW	120	R$ 78,95	R$ 9.474,00	R$ 4.462.749,19	0,20%	95,05%	C
66	Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	238	R$ 39,61	R$ 9.427,18	R$ 4.472.176,37	0,20%	95,25%	C
9	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos co	25	R$ 373,63	R$ 9.340,75	R$ 4.481.517,12	0,20%	95,44%	C
73	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar.	136	R$ 67,88	R$ 9.231,68	R$ 4.490.748,80	0,20%	95,64%	C
69	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no pap	120	R$ 75,36	R$ 9.043,20	R$ 4.499.792,00	0,19%	95,83%	C
40	Mesa de Som Analógica – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan	7	R$ 1.280,70	R$ 8.964,90	R$ 4.508.756,90	0,19%	96,02%	C
63	Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml.	238	R$ 35,63	R$ 8.479,94	R$ 4.517.236,84	0,18%	96,21%	C
90	Teclado USB, padrão ABNT2.	121	R$ 68,11	R$ 8.241,31	R$ 4.525.478,15	0,18%	96,38%	C
79	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas.	60	R$ 131,42	R$ 7.885,20	R$ 4.533.363,35	0,17%	96,55%	C
85	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	90	R$ 86,64	R$ 7.797,60	R$ 4.541.160,95	0,17%	96,72%	C
41	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas.	10	R$ 778,82	R$ 7.788,20	R$ 4.548.949,15	0,17%	96,88%	C

Prefeitura Municipal
Fls nº 225
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor b						
76	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar.	92	R$ 83,82	R$ 7.711,44	R$ 4.556.660,59	0,16%	97,05% C
109	"Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. "	400	R$ 19,05	R$ 7.620,00	R$ 4.564.280,59	0,16%	97,21% C
48	Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A	43	R$ 172,78	R$ 7.429,54	R$ 4.571.710,13	0,16%	97,37% C
129	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior a	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	R$ 4.578.910,13	0,15%	97,52% C
104	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200?MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2?V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	100	R$ 71,78	R$ 7.178,00	R$ 4.586.088,13	0,15%	97,67% C
81	"HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho,	10	R$ 655,33	R$ 6.553,30	R$ 4.592.641,43	0,14%	97,81% C
	Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM	4	R$ 1.605,83	R$ 6.423,32	R$ 4.599.064,75	0,14%	97,95% C
102	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4?GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600?MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5?V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3.	64	R$ 99,50	R$ 6.368,00	R$ 4.605.432,75	0,14%	98,08% C
49	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4?GHz e 5? GHz);Velocidade de transmissão: a	40	R$ 157,42	R$ 6.296,80	R$ 4.611.729,55	0,13%	98,22% C
58	Caixa de Pilha AA com 40 unidades	82	R$ 72,45	R$ 5.940,90	R$ 4.617.670,45	0,13%	98,34% C
23	Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima:	3	R$ 1.722,50	R$ 5.167,50	R$ 4.622.837,95	0,11%	98,45% C

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emiss							
46	GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLON	1	R$ 4.678,63	R$ 4.678,63	R$ 4.627.516,58	0,10%	98,55%	C
2	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler.	38	R$ 122,00	R$ 4.636,00	R$ 4.632.152,58	0,10%	98,65%	C
70	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma	72	R$ 58,13	R$ 4.185,36	R$ 4.636.337,94	0,09%	98,74%	C
96	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo.	100	R$ 38,95	R$ 3.895,00	R$ 4.640.232,94	0,08%	98,83%	C
62	Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	44	R$ 85,00	R$ 3.740,00	R$ 4.643.972,94	0,08%	98,90%	C
94	Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm.	118	R$ 31,40	R$ 3.705,20	R$ 4.647.678,14	0,08%	98,98%	C
53	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo.	31	R$ 118,45	R$ 3.671,95	R$ 4.651.350,09	0,08%	99,06%	C
15	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3 – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e r	1	R$ 3.665,00	R$ 3.665,00	R$ 4.655.015,09	0,08%	99,14%	C
14	Impressora Laser Monocromática Compacta – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impress	1	R$ 3.510,91	R$ 3.510,91	R$ 4.658.526,00	0,07%	99,21%	C
50	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75 Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo;	70	R$ 48,48	R$ 3.393,60	R$ 4.661.919,60	0,07%	99,29%	C
83	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou	61	R$ 47,34	R$ 2.887,74	R$ 4.664.807,34	0,06%	99,35%	C

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco - MA

	superior, sem necessidade de driver de dispositivo.						
89	Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll).	47	R$ 58,75	R$ 2.761,25	R$ 4.667.568,59	0,06%	99,41% C
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w	43	R$ 59,33	R$ 2.551,19	R$ 4.670.119,78	0,05%	99,46% C
132	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá	15	R$ 163,78	R$ 2.456,70	R$ 4.672.576,48	0,05%	99,51% C
84	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo.	35	R$ 65,84	R$ 2.304,40	R$ 4.674.880,88	0,05%	99,56% C
95	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo.	100	R$ 23,03	R$ 2.303,00	R$ 4.677.183,88	0,05%	99,61% C
121	Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com acabamento de pintura de al	2	R$ 948,00	R$ 1.896,00	R$ 4.679.079,88	0,04%	99,65% C
74	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	20	R$ 90,42	R$ 1.808,40	R$ 4.680.888,28	0,04%	99,69% C
108	"Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. "	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00	R$ 4.682.686,28	0,04%	99,73% C
61	Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro.	30	R$ 59,33	R$ 1.779,90	R$ 4.684.466,18	0,04%	99,77% C
47	Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma s	5	R$ 330,16	R$ 1.650,80	R$ 4.686.116,98	0,04%	99,80% C
101	"Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção = 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus	2	R$ 647,04	R$ 1.294,08	R$ 4.687.411,06	0,03%	99,83% C

57	Bateria CR 2032	175	R$ 7,13	R$ 1.247,75	R$ 4.688.658,81	0,03%	99,86%	C
128	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma ilumi	1	R$ 1.070,67	R$ 1.070,67	R$ 4.689.729,48	0,02%	99,88%	C
130	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload)	1	R$ 991,00	R$ 991,00	R$ 4.690.720,48	0,02%	99,90%	C
59	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta.	20	R$ 39,12	R$ 782,40	R$ 4.691.502,88	0,02%	99,92%	C
52	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo.	20	R$ 33,90	R$ 678,00	R$ 4.692.180,88	0,01%	99,93%	C
55	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo.	10	R$ 64,42	R$ 644,20	R$ 4.692.825,08	0,01%	99,95%	C
87	Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	R$ 127,11	R$ 508,44	R$ 4.693.333,52	0,01%	99,96%	C
75	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar.	8	R$ 56,56	R$ 452,48	R$ 4.693.786,00	0,01%	99,97%	C
54	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo.	15	R$ 27,79	R$ 416,85	R$ 4.694.202,85	0,01%	99,97%	C
72	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar.	4	R$ 92,00	R$ 368,00	R$ 4.694.570,85	0,01%	99,98%	C
56	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo.	5	R$ 66,84	R$ 334,20	R$ 4.694.905,05	0,01%	99,99%	C
51	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo.	10	R$ 27,72	R$ 277,20	R$ 4.695.182,25	0,01%	100,00%	C
86	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo.	4	R$ 54,48	R$ 217,92	R$ 4.695.400,17	0,00%	100,00%	C

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 **Descrição dos produtos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo, (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída:220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; Deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	38	410,99	15.617,62
2	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	38	122,00	4.636,00
3	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	43	59,33	2.551,19
4	Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA® GeForce RTX™ 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt™ 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth® 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Torre (Tower), fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros, com design próprio da marca, estrutura metálica reforçada e sistema de ventilação otimizado para a placa de vídeo dedicada; todos os	UNID	10	7.496,00	74.960,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Porto Franco - MA

	componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento, assegurando padronização e garantia de desempenho; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética e sustentabilidade, tais como ENERGY STAR, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Ampla Concorrência.				
5	Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima; que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA® GeForce RTX™ 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt™ 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth® 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Torre (Tower), fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros, com design próprio da marca, estrutura metálica reforçada e sistema de ventilação otimizado para a placa de vídeo dedicada; todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento, assegurando padronização e garantia de desempenho; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética e sustentabilidade, tais como ENERGY STAR, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá	UNID	3	7.496,00	22.488,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 231 - RUBRICA

	comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
6	Computador (Desktop - Intermediário) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, **pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior**; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento **SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 16 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo **180W com certificação 80 PLUS Bronze**, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; **teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador**; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.45 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados ou superior; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior; sistema operacional **Microsoft Windows 11 Professional 64 bits**, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; **garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios)**, com	UNID	51	4.474,86	228.217,86

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA
Porto Franco - MA

	suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; **todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Ampla Concorrência.				
7	Computador (Desktop - Intermediário) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, com no mínimo **10 núcleos e 16 threads**, cache mínimo de 20MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, **pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior**; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento **SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 16 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo **180W com certificação 80 PLUS Bronze**, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; **teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador**; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.45 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados ou superior; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps ou superior; sistema operacional **Microsoft Windows 11 Professional 64 bits**, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; **garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios)**, com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; **todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza,	UNID	17	4.474,86	76.072,62

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

	mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
8	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Ampla Concorrência.	UNID	18	3.621,41	65.185,38
9	Computador (Desktop - Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador	UNID	6	3.621,41	21.728,46

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

	desktop com processador de no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, cache mínimo de 12MB e frequência que atinja no mínimo 4.7 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura microATX, conforme padrões do organismo www.formfactors.org, que define os padrões existentes, suportando memória DDR5 4800 MHz ou superior, com no mínimo 2 slots para memória; deve oferecer pelo menos 1 slot PCI Express 3.0 ou superior (x16) físico e funcional; sistema de detecção de intrusão no chassis; adaptador de vídeo integrado ao processador, com performance igual ou superior à Intel UHD Graphics 730, possuindo no mínimo 2 saídas de vídeo, incluindo ao menos 1 porta HDMI 2.1 ou superior e 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 PCIe 3.0 ou superior, com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 4800 MT/s, configurada em 1 módulo de 8 GB para permitir expansão; fonte de alimentação de no mínimo 180W com certificação 80 PLUS Bronze, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; teclado USB, padrão ABNT2, com fio; mouse óptico USB com 2 botões e scroll, com fio, ambos fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 21.5 polegadas e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax) e Bluetooth® 5.4 integrados; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciado e ativado; gabinete do tipo Small Form Factor, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, com design próprio da marca (não sendo aceitos gabinetes genéricos ou montagens de terceiros); todos os componentes principais (gabinete, placa-mãe, fonte, processador e memória) devem ser de fabricação e integração do mesmo fabricante do equipamento; os equipamentos ofertados devem possuir certificações internacionais de eficiência energética, tais como ENERGY STAR e TCO, e serem fabricados conforme normas ISO 9001 e ISO 14001; o fornecedor deverá comprovar que os equipamentos possuem cobertura de assistência técnica autorizada em todo o território nacional; garantia mínima de 12 meses (1 ano), modalidade básica com serviço de reparo mediante envio do equipamento (balcão/correios), com suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante ou por assistência autorizada, com cobertura nacional; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor**; o equipamento deve dispor de BIOS/UEFI desenvolvida pelo fabricante, com suporte a configuração de senha, controle de dispositivos integrados e proteção contra alterações não autorizadas. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
10	Notebook de Alta Performance – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa de vídeo dedicada com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, equipada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; tela	UNID	11	6.743,44	74.177,84

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
RUBRICA
Porto Franco - MA

	de 16 polegadas com proporção 16:10, resolução nativa WQXGA (2560 x 1600), taxa de atualização de no mínimo 120 Hz, brilho de no mínimo 300 nits, cobertura de gama de cores de no mínimo 100% sRGB, e com tecnologia de baixa emissão de luz azul integrada ao hardware do painel para redução do cansaço visual; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5600 MT/s, configurada em 2 módulos de 8 GB (dual channel); unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; teclado em português (padrão ABNT2), com retroiluminação e teclado numérico integrado; interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) com Bluetooth integrado; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ-45); deverá oferecer no mínimo a seguinte conectividade: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), 2 portas USB 3.2 Gen 2 Type-C com funcionalidade de saída de vídeo (DisplayPort), e 1 porta HDMI 2.1 com conexão direta à placa de vídeo dedicada; câmera HD 720p com microfones de matriz dupla e alto-falantes estéreo integrados; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado, com garantia mínima de 12 meses (modalidade básica via correios). Ampla Concorrência.				
11	Notebook de Alta Performance – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Notebook com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 10 núcleos, cache mínimo de 24MB e frequência que atinja no mínimo 5.2 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa de vídeo dedicada com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, equipada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; tela de 16 polegadas com proporção 16:10, resolução nativa WQXGA (2560 x 1600), taxa de atualização de no mínimo 120 Hz, brilho de no mínimo 300 nits, cobertura de gama de cores de no mínimo 100% sRGB, e com tecnologia de baixa emissão de luz azul integrada ao hardware do painel para redução do cansaço visual; memória RAM mínima de 16 GB DDR5 5600 MT/s, configurada em 2 módulos de 8 GB (dual channel); unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; teclado em português (padrão ABNT2), com retroiluminação e teclado numérico integrado; interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be) com Bluetooth integrado; interface de rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ-45); deverá oferecer no mínimo a seguinte conectividade: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (Type-A), 2 portas USB 3.2 Gen 2 Type-C com funcionalidade de saída de vídeo (DisplayPort), e 1 porta HDMI 2.1 com conexão direta à placa de vídeo dedicada; câmera HD 720p com microfones de matriz dupla e alto-falantes estéreo integrados; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado, com garantia mínima de 12 meses (modalidade básica via correios). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	3	6.743,44	20.230,32
12	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente	UNID	27	4.683,33	126.449,91

Prefeitura Municipal
Folha nº 236
RUBRICA
Porto Franco - MA

	configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada. Ampla Concorrência.				
13	Computador Portátil Básico (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads, frequência base de 2,4 GHz ou superior, com suporte a turbo boost automático para frequências maiores; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe PCIe 3.0 M.2 ou superior; memória RAM de 16 GB, do tipo DDR4 3200 MHz, preferencialmente configurada em dual channel para melhor desempenho; tela LCD widescreen de 14 ou 15,6 polegadas, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; interfaces de rede cabeada 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 fêmea, e rede sem fio padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), compatível com bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (64 bits), original, licenciado e ativado; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 6 horas em condições típicas de uso; fonte externa automática e bivolt (100–240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 2 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0 (5 Gbps) ou superior, podendo incluir porta USB-C com suporte a vídeo; 1 saída HDMI 1.4 ou superior e/ou DisplayPort (nativa ou via USB-C com suporte a vídeo); webcam HD (720p) ou Full HD (1080p), com microfone digital embutido, preferencialmente com obturador físico de privacidade; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e contar com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional, com atendimento on-site (no local) ou	UNID	8	4.683,33	37.466,64

Prefeitura Municipal Fls nº 237 RUBRICA Porto Franco - MA

	por logística reversa, conforme disponibilidade da rede autorizada. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
14	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 300 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	25	373,63	9.340,75
15	Estabilizador (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante: Potência: 500 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V, 5 Níveis de proteção: Protege seus equipamentos contra 5 dos principais problemas existentes na rede elétrica. 1. Ruído de rede elétrica; 2. Sobretensão de rede elétrica; 3. Subtensão de rede elétrica; 4. Surtos de tensão na rede; 5. Correção de variação da rede elétrica por degrau. Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	136	439,07	59.713,52
16	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Ampla Concorrência.	UNID	41	1.823,39	74.758,99
17	Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com suporte a rede (WIFI), Bivolt (110V / 220V), resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi, velocidade máxima de impressão de até 33 (ppm) em preto e 15 (ppm) colorido. Jato de tinta em 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; deve possuir reservatório para as tintas das 4 cores (CMYK), Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	13	1.823,39	23.704,07
18	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Mono, tecnologia de impressão: Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi, Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta)††, Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta)†, Velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta)††, Tamanho mínimo de gotícula de tinta:2,8 picolitros, Configuração de injetores: 800 injetores pretos, Compatível com Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows®7/Windows®8 /8.1/Windows®10 (32 bits, 64 bits),Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20168, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x9. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	22	2.852,57	62.756,54
19	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto	UNID	28	3.873,27	108.451,56

Prefeitura Municipal
Fls nº 238
RUBRICA
Porto Franco - MA

	e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexõ+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45. Ampla Concorrência.				
20	Impressora Multifuncional laser cor de impressão: Preto e branco apenas; Impressão frente e verso: Sim; Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6; Gramatura de 60 a 200 g/m² em pelo menos uma das bandejas; Memória: Integrada padrão 512 MB, velocidade máxima impressão preto e branco (ppm) até 40 ppm papel A4; Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; Resolução de digitalização: Até 1200x1200 dpi; Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas mês; manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²; Fonte de alimentação: 127V 50/60Hz; Conexõ+A1:C49es: 01 (uma) USB 2.0, 1 (uma) Ethernet com conector RJ-45. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	9	3.873,27	34.859,43
21	Impressora Laser Monocromática Compacta – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo impressora a laser com função exclusiva de impressão (não multifuncional), para impressão monocromática (preto e branco); velocidade de impressão de no mínimo 20 páginas por minuto (ppm) para formato A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 dpi; deverá possuir suporte para impressão frente e verso via driver (duplex manual); a conectividade deverá incluir obrigatoriamente interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11b/g/n e uma porta USB 2.0 de alta velocidade; deverá possuir bandeja de entrada com capacidade para no mínimo 150 folhas e bandeja de saída para no mínimo 100 folhas; ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas; memória interna padrão de no mínimo 64 MB; deverá ser um modelo de design compacto; deverá possuir suporte a impressão móvel a partir de aplicativos de smartphone (como HP Smart App, Apple AirPrint™ ou similar); o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional; produto de fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1	3.510,91	3.510,91
22	Impressora Multifuncional a Jato de Tinta com Suporte Completo ao Formato A3 – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multifuncional a jato de tinta colorida, com sistema de tanques de tinta integrados de alta capacidade e recarregáveis através de garrafas, não sendo aceitos modelos que utilizem cartuchos; todas as funções principais – impressão, cópia e digitalização – deverão suportar nativamente o formato A3; deverá possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para no mínimo 50 folhas, com suporte para digitalização e cópia de originais no formato A3; a função de impressão frente e verso (duplex) deverá ser automática para formatos até A3; deverá possuir no mínimo 2 (duas) bandejas de alimentação de papel, sendo uma bandeja principal com capacidade para no mínimo 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade para no mínimo 100 folhas, ambas com suporte para o formato A3; a velocidade de impressão deverá ser de no	UNID	1	3.665,00	3.665,00

Prefeitura Municipal
Folha nº 239
RUBRICA
Porto Franco - MA

	mínimo 22 imagens por minuto (ipm) em preto e 20 ipm em cores, conforme padrão ISO/IEC 24734; a resolução de impressão otimizada deverá ser de no mínimo 1200 x 4800 dpi; deverá utilizar tintas baseadas em pigmento para todas as cores (preto, ciano, magenta e amarelo), para garantir impressões com maior durabilidade e resistência à água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, interface de rede sem fio (Wi-Fi), Wi-Fi Direct, rede cabeada Ethernet (RJ-45) e USB de alta velocidade; deverá possuir um painel de controle com tela de LCD colorida e sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 3.7 polegadas; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão, com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
23	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência : 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt. Ampla Concorrência.	UNID	48	2.793,88	134.106,24
24	Kit 2 Caixa de Som Ativa Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Especificações: 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Potência : 200w; 15 Polegadas; Voltagem : Bi-Volt. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	15	2.793,88	41.908,20
25	Licença Anti Vírus, com proteção em tempo real, verifica continuamente vírus, worms, cavalos de Troia, cryptolockers, rootkits e spyware em seus dispositivos, protegendo você contra ameças online novas e estabelecidas, como Ransomware, compatível com Windows®, macOS®, Android™, iOS®. Firewall bidirecional (somente para Windows), protege a privacidade, senhas, arquivos e fotos, protege seu dinheiro em transações bancárias e compras on-line, protege as crianças on-line e off-line. No mínimo 01 ano. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	90	196,72	17.704,80
26	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e	UNID	62	1.554,22	96.361,64

Prefeitura Municipal
Fls. 240
RUBRICA
Porto Franco - MA

	publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante. Ampla Concorrência.				
27	Licença de Software para Edição de Documentos, Planilhas, Apresentações e Cliente de E-mail – Especificação mínima: licença perpétua, original, sem necessidade de renovação ou pagamento recorrente, emitida em nome do órgão contratante; versão mais atual disponível da suíte de escritório Microsoft Office, com instalação local (offline), compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, em arquitetura 32 e 64 bits; deve conter, no mínimo, os seguintes aplicativos em versão completa: editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, banco de dados, cliente de e-mail, anotações e publicações, compatíveis com os seguintes programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft Access, Microsoft Publisher, Microsoft OneNote e Microsoft Teams (instalável opcionalmente); a suíte deve estar totalmente em português do Brasil, permitir atualizações de segurança por meio do Windows Update e ser instalada por meio de mídia física oficial ou link de instalação fornecido pelo fabricante; o produto deverá ser novo, original, sem uso, reforma ou recondicionamento, com comprovação de autenticidade, licença definitiva, e contar com suporte técnico e legalidade reconhecida pelo fabricante. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	1.554,22	31.084,40
28	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit). Ampla Concorrência.	UNID	45	1.393,16	62.692,20
29	Licença Sistema Operacional para Computadores e Notebooks Microsoft Windows 11 Pro (32/64-bit). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	15	1.393,16	20.897,40
30	Monitor Tamanho: 19,5", Ângulo de Visão 90° / 65°, Resolução Máxima HD (1366 x 768), Brilho 200 cd/m², Contraste 600:1, Tempo de Resposta 2ms (GtG), Taxa de Atualização 60Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre Pixels 0,3177 x 0,3070 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	611,34	12.226,80
31	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 21,5 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou	UNID	20	787,58	15.751,60

Prefeitura Municipal
Fls. 241
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
32	Monitor LED/LCD – Especificação mínima: Tamanho da tela de 23,8 polegadas, proporção widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 250 cd/m², taxa de contraste estático mínima de 1000:1, tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, revestimento antirreflexo (Anti-glare 3H) para redução de reflexos em ambientes iluminados, painel do tipo IPS, VA ou equivalente que proporcione cores consistentes e bom desempenho em diferentes ângulos; taxa de atualização mínima de 75 Hz, compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar); suporte a 16,7 milhões de cores; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior e VGA ou DisplayPort; compatível com montagem VESA 100 x 100 mm; consumo máximo de energia de até 35 W em operação; fonte de alimentação externa ou interna, de acordo com o modelo do fabricante; o monitor deve ser fornecido com cabo de alimentação e cabo HDMI compatível; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	963,75	28.912,50
33	Monitor de Vídeo de Altíssimo Desempenho – Especificação mínima: Monitor de vídeo novo, em linha de produção, com tela de no mínimo 26.7 polegadas e resolução nativa QHD (2560 x 1440); deverá utilizar tecnologia de painel baseada em Diodos Orgânicos Emissores de Luz com Pontos Quânticos (QD-OLED), para garantir alto contraste e fidelidade de cores; a taxa de atualização nativa deverá ser de no mínimo 360 Hz; o tempo de resposta deverá ser de no máximo 0.03 ms (cinza-a-cinza); deverá possuir certificação VESA DisplayHDR True Black 400, assegurando pretos profundos e alto contraste dinâmico; a cobertura de gama de cores deverá ser de no mínimo 99% do padrão DCI-P3; deverá possuir suporte nativo a tecnologias de taxa de atualização variável (VRR), com compatibilidade para os padrões AMD FreeSync Premium Pro e NVIDIA G-SYNC; a conectividade deverá incluir no mínimo 1 (uma) porta DisplayPort 1.4 e 2 (duas) portas HDMI 2.1; o suporte do monitor deverá permitir ajustes de altura, inclinação, giro e pivô (rotação); o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de monitores para jogos e aplicações profissionais, com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	3	1.722,50	5.167,50
34	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 0,6 kVA. Potência real mínima de 300 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de,	UNID	60	1.099,19	65.951,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

	no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
35	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Ampla Concorrência.	UNID	58	1.270,81	73.706,98
36	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	19	1.270,81	24.145,39
37	Patch Panel Multilan Cat5e ROHS com 24 portas; Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Material do produto: Aço SAE 1020; Padrão de montagem: T568A e T568B; Fabricante: Furukawa ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	629,18	12.583,60
38	Projetor multimídia – Especificação mínima: Brilho de no mínimo 3500 ANSI Lumens, resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez; entradas de vídeo HDMI 1.4 ou superior, USB para reprodução direta de mídia, entrada de áudio e vídeo analógica (como Composite) para compatibilidade com equipamentos legados; alto-falante interno integrado com potência adequada para ambientes pequenos a médios; lâmpada com tecnologia UHE, com duração mínima de 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo econômico; fonte de alimentação bivolt automático (100 a 240V AC, 50/60Hz); incluir maleta acolchoada com proteção interna para transporte seguro; consumo de energia compatível com o desempenho; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	23	1.766,33	40.625,59
39	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo),	UNID	23	3.364,75	77.389,25

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 243
RUBRICA
Porto Franco - MA

	SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Ampla Concorrência.				
40	Scanner de Mesa com Alimentador Automático Duplex (ADF) – Especificação mínima: Scanner de mesa com alimentador automático duplex para digitalização frente e verso, velocidade mínima de 40 ppm (preto/colorido) em modo simplex e 80 ipm em duplex (resolução padrão 300 dpi). Resolução óptica nativa de até 600 x 600 dpi, com interpolação opcional até 1200 x 1200 dpi (para melhoria artificial da resolução). Compatível com digitalização para computador (imagem, e-mail, OCR, arquivo), SharePoint, pendrive e principais serviços em nuvem como Google Drive, OneDrive e Dropbox. Recursos avançados de digitalização incluindo realinhamento automático, detecção automática do tamanho do documento, rotação automática, digitalização contínua, remoção de fundo, ignorar páginas em branco, remoção de sangramento, digitalização 2 em 1 (duas páginas em uma imagem), remoção de marcas de perfuração. Interface USB 3.0 (preferencialmente com adaptador USB-C); opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade. Compatibilidade de drivers para Windows 10 e 11 (64 bits), macOS Monterey (v12) e Ventura (v13) e Linux (verificar compatibilidade). Drivers suportados: TWAIN, ICA, WIA, SANE. Suporta formatos de arquivo PDF pesquisável com OCR, PDF/A, PDF de alta compressão, TIFF (multi páginas), JPEG, BMP, e documentos editáveis em Word, Excel e PowerPoint. Capacidade do alimentador automático para até 60 folhas, com suporte a documentos comuns, recibos, fotos (recomendado uso de folha de transporte), cartões de visita e cartões plásticos/laminados (inclusive em relevo), com suporte para diferentes espessuras. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	7	3.364,75	23.553,25
41	Roteador de rede com 5 Portas Gigabit e Sistema Operacional Avançado – Especificação mínima: Equipamento do tipo roteador com 5 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps (não	UNID	43	477,97	20.552,71

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
RUBRICA
Porto Franco - MA

	wireless), com função de roteamento avançado integrada; processador de arquitetura MIPS 32 bits, com dois núcleos e frequência base mínima de 880 MHz; memória RAM mínima de 256 MB; armazenamento interno de pelo menos 16 MB do tipo flash; sistema operacional embarcado, com suporte a funcionalidades de roteamento estático e dinâmico (incluindo OSPF), NAT, firewall com filtragem de pacotes, gerenciamento de filas (queues) para controle de banda, cliente e servidor PPPoE, gerenciamento de VLANs (802.1Q), suporte a túnel IPsec com aceleração por hardware, servidor DHCP, e recursos de hotspot com gerenciamento de usuários; interface gráfica de gerenciamento acessível via navegador web local (sem necessidade de acesso à internet), além de suporte a CLI via SSH e Telnet; suporte a exportação e importação de configurações e backups; compatível com alimentação elétrica por fonte externa inclusa (entrada 12V–28V DC), consumo máximo de até 5W; LEDs indicadores de status por porta; gabinete compacto em plástico de engenharia com ventilação passiva (sem ventilador); operação estável em temperaturas de 0 °C a 70 °C; o equipamento deve ser fornecido com fonte de alimentação. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
42	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura. Ampla Concorrência.	UNID	142	1.093,94	155.339,48
43	Access point Wi-Fi 6 – Especificação mínima: operação simultânea nas bandas de 5 GHz e 2,4 GHz; taxa máxima teórica de transmissão de até 4,8 Gbps na banda de 5 GHz, com suporte obrigatório a tecnologia 4x4 MU-MIMO e canal de largura 160 MHz (BW160); taxa máxima teórica de até 573,5 Mbps na banda de 2,4 GHz utilizando canal de largura 40 MHz (BW40) e tecnologia 2x2 MIMO; suporte a OFDMA em ambas as bandas; antenas internas integradas com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 5,4 dBi para 5GHz; interface de rede com 1 porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), com suporte à alimentação por PoE padrão 802.3af; gerenciamento obrigatório por sistema controlador centralizado via interface web, com	UNID	47	1.093,94	51.415,18

Prefeitura Municipal
Fls nº 245
RUBRICA
Porto Franco - MA

	suporte a orquestração em nuvem, e gerenciamento remoto via navegador, sem necessidade de software adicional instalado localmente; funcionalidades de exibição de topologia gráfica em tempo real, alertas de desempenho, provisionamento automatizado em lote de múltiplos dispositivos, atualização automática de firmware via controlador e sistema de gerenciamento baseado em perfis que permita configuração unificada de SSIDs, VLANs e políticas de rede; projeto desenvolvido para uso interno, com possibilidade de instalação em teto ou parede e kit de fixação incluso; consumo máximo de energia de até 12,5W; temperatura operacional entre -30°C e 60°C; dimensões máximas de 197 mm de diâmetro e 36 mm de altura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
44	Switch Gigabit com 16 Portas, sendo 8 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo no mínimo 8 portas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 150 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação adequado à dissipação de calor; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); leds indicadores de status por porta; consumo compatível com a operação em carga máxima. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	37	1.614,82	59.748,34
45	Switch Gigabit com 16 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 16 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	22	521,37	11.470,14
46	Switch Gigabit com 24 Portas, sendo 24 PoE – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch, gerenciável ou não, com 24 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps, todas com suporte a alimentação via PoE ou PoE+ conforme os padrões IEEE 802.3af e/ou IEEE 802.3at; potência total mínima dedicada ao fornecimento PoE de 250 watts; compatível com montagem em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação incluídos; gabinete metálico com sistema de ventilação eficiente para dissipação térmica; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz); LEDs indicadores de status para cada porta e sistema; consumo de energia compatível com operação em carga máxima. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	14	1.954,14	27.357,96
47	Switch Gigabit com 24 Portas – Especificação mínima: Equipamento do tipo switch de rede, não gerenciável ou gerenciável, com 24 portas Ethernet RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), todas operando de forma simultânea em modo full-duplex; LEDs indicadores individuais por porta para status de conexão e atividade; alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V AC, 50/60 Hz); gabinete metálico com suporte para montagem	UNID	10	974,67	9.746,70

Prefeitura Municipal
Fls nº 246
RUBRICA
Porto Franco - MA

	em rack padrão 19 polegadas, com acessórios de fixação inclusos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
48	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Ampla Concorrência.	UNID	199	1.585,60	315.534,40
49	Tablet Multimídia com Tela de 10,5 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento portátil com tela touchscreen de no mínimo 10,5 polegadas, tecnologia LCD IPS ou AMOLED, resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), processador Octa-Core com dois núcleos de alto desempenho rodando até 2,0 GHz e seis núcleos de eficiência rodando até 1,8 GHz; memória RAM mínima de 4 GB; armazenamento interno mínimo de 64 GB com suporte para expansão via cartão microSD; sistema operacional Android 12 ou superior, com interface amigável e atualizações garantidas; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; câmera frontal para videochamadas e câmera traseira para registro de imagens; porta USB tipo C para carregamento e transferência de dados; bateria com autonomia mínima para 8 horas de uso contínuo, suportando carregamento rápido; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	66	1.585,60	104.649,60
50	Storage NAS com 4 Baias para Discos – Especificação mínima: Equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), com no mínimo 4 baias para instalação de discos rígidos ou SSDs padrão SATA de 3,5" ou 2,5"; processador Quad-Core com frequência mínima de 1,5 GHz; memória RAM mínima de 2 GB DDR4; suporte a configurações de arranjo de discos RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD; compatível com sistemas de arquivos ext4, Btrfs ou equivalentes; suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NFS e DLNA; mínimo de 2 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	11	5.552,53	61.077,83
51	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) 8 Canais com PoE – Especificação mínima: Equipamento compatível com até 8 câmeras IP, com suporte aos protocolos Onvif Perfil S e protocolo proprietário do fabricante; suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264; resolução de gravação e reprodução de até 8MP (4K) em até 30 FPS; taxa de bitrate de gravação mínima de 64 Mbps; suporte a detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo, com configuração por agenda; capacidade de detecção inteligente de veículos e pessoas em até	UNID	31	1.281,13	39.715,03

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
RUBRICA
Porto Franco - MA

	8 canais; reprodução simultânea de até 4 canais, com funções de busca por data/hora e eventos; armazenamento interno com suporte para 1 disco rígido SATA III, com gerenciamento de sobrescrita de arquivos; portas de saída de vídeo HDMI (resolução até 3840x2160) e VGA (resolução até 1920x1080); suporte a até 128 usuários conectados simultaneamente, com throughput de rede mínimo de 104 Mbps (64 Mbps de entrada e 40 Mbps de saída); 8 portas PoE integradas com padrão IEEE 802.3af/at, fornecendo potência mínima de 25,5W por porta e potência total mínima de 80W; 1 porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0 para backup; entrada e saída de áudio RCA; suporte a acesso remoto via aplicativos para Android e iOS; gerenciamento via interface web, protocolos de rede HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, RTSP, NTP, DDNS, DHCP, FTP, SNMP, entre outros; sistema operacional Linux embarcado; processador dual-core de alto desempenho; memória RAM mínima de 128 MB e armazenamento interno flash mínimo de 16 MB; fonte de alimentação 48Vdc – 2A inclusa; consumo máximo 5,8W (sem HD) e até 85W em uso com PoE; gabinete compacto padrão 1U, dimensões máximas de 260 × 225 × 48 mm; operação em temperaturas de -10°C a +55°C; ventilação interna ativa com cooler; deve possuir certificações FCC e CE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
52	Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e alcance IR mínimo de 30 metros, com LEDs infravermelhos de comprimento de onda de 850 nm e tecnologia de IR inteligente; iluminação mínima de 0.03 lux (colorido) e 0.003 lux (IR ligado); suporte a DWDR, BLC e HLC; recursos de ROI (Região de Interesse) e máscara de privacidade; compressão de vídeo em H.265, H.265+, H.264, H.264+, MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; memória RAM mínima de 64 MB e ROM de 16 MB; proteção contra surtos de 15 kV em vídeo e alimentação; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre -40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	42	448,84	18.851,28
53	Disco Rígido Interno para CFTV – Especificação mínima: Disco rígido interno com capacidade mínima de 6 TB, formato físico 3,5 polegadas, interface SATA III 6 Gb/s; tecnologia de gravação otimizada para operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte a sistemas de segurança eletrônica de até 64 câmeras; cache mínimo de 256 MB; classe de desempenho	UNID	32	1.002,32	32.074,24

Prefeitura Municipal Fls nº 248 RUBRICA Porto Franco - MA

	de 5400 RPM; taxa de transferência sustentada mínima de 180 MB/s; taxa de carga de trabalho anual mínima de 180 TB/ano; tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 horas; taxa de erro não recuperável menor que 1 em 10^{14} bits lidos; ciclos de carga/descarga de no mínimo 300.000; consumo operacional máximo de 4,7 W e em modo ocioso até 4,3 W; níveis de acústica em modo de busca até 27 dBA e em modo ocioso até 23 dBA; resistência a choque operacional de no mínimo 30 G (leitura/gravação) e 65 G (leitura); resistência a choque não operacional de até 250 G; faixa de temperatura em operação de 0 °C a 65 °C e fora de operação de -40 °C a 70 °C; dimensões máximas: altura 26,1 mm, largura 101,6 mm, comprimento 147 mm; peso aproximado de 0,75 kg; compatível com uso em modo independente ou RAID 1; garantia mínima de 3 anos, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
54	Mesa de Som Analógica – Especificação mínima: Mesa de som analógica com no mínimo 4 canais de entrada, cada canal devendo possuir controles independentes de ganho, equalização de 3 bandas (grave, médio e agudo), filtro Low Cut e controle de panorama (Pan L/R). Deve possuir seção Master com controle geral de volume, conectividade Bluetooth integrada e porta USB compatível com reprodução de arquivos de áudio. Deve oferecer suporte a Phantom Power para alimentação de microfones condensadores e incluir processador de efeitos digitais (DSP) embutido. Saídas mínimas exigidas: Master L/R, AUX SEND e saída para fone de ouvido com controle de volume independente. Operação em tensões AC bivolt automático (110–230V). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	7	1.280,70	8.964,90
55	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – Especificação mínima: Tela de projeção retrátil com suporte em tripé integrado, área útil de projeção de 2,40 m x 1,80 m, com tamanho diagonal de 120 polegadas. Formato da tela 4:3, com superfície de projeção em cor branca opaca, confeccionada em tecido do tipo Matte White, com ganho de brilho adequado para projeções em ambientes internos. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva e sistema retrátil de enrolamento, permitindo ajuste de altura. Deve possuir bordas pretas para melhor definição da imagem projetada e proporcionar ampla área de visualização. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	10	778,82	7.788,20
56	Televisor LED/LCD 55 Polegadas – Especificação mínima: Equipamento televisor com tela de tamanho mínimo de 55 polegadas, tecnologia LED/LCD ou superior, resolução nativa mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9; brilho mínimo de 300 cd/m²; taxa de contraste estático mínima de 1000:1; ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°; taxa de atualização mínima de 60 Hz; processador gráfico integrado com suporte a decodificação de vídeo em 4K; sistema operacional Smart TV integrado, compatível com aplicativos de streaming de vídeo (como YouTube, Netflix, Amazon Prime Video ou equivalentes); conectividade sem fio Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; conectividade cabeada com no mínimo 3 entradas HDMI 2.0 ou superior e 2 portas USB 2.0/3.0 para reprodução de mídia e atualização de software; 1 saída de áudio digital óptica (Toslink) e 1 saída de áudio analógica para fones ou sistema de som externo; alto-	UNID	12	3.432,07	41.184,84

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
RUBRICA
Porto Franco - MA

	falantes estéreo integrados com potência mínima total de 20 W RMS; compatibilidade com suporte de parede padrão VESA; alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); consumo compatível com o porte do equipamento; o televisor deve ser fornecido com controle remoto, manual de instruções e cabos de alimentação; garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
57	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação ±2%, distorção harmônica ≤3%; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e ≥94% (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 × 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 × NBR 14136 10 A e 2 × NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador. Ampla Concorrência.	UNID	24	4.804,40	115.305,60
58	Nobreak Online Torre 3.0 kVA – Especificação mínima: Nobreak do tipo online dupla conversão, potência nominal mínima de 3000 VA / 2700 W, fator de potência 0,9, forma de onda senoidal pura, tensão de entrada 220 V monofásica, tensão de saída configurável em 200/208/220/230/240 V (padrão 220 V), regulação ±2%, distorção harmônica ≤3%; tempo de comutação de 0 ms; eficiência mínima de 90% (rede) e ≥94% (modo ECO); baterias internas seladas de chumbo-ácido, no mínimo 6 × 12 V 9 Ah, barramento de 72 V, recarga em até 5 horas para 90%; autonomia expansível via módulo externo; conectividade mínima com portas USB, RS232 e slot para SNMP; no mínimo 8 saídas (6 × NBR 14136 10 A e 2 × NBR 14136 20 A) além de bornes; display LCD para monitoramento, alarmes visuais e sonoros; compatível com operação em grupo gerador. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	7	4.804,40	33.630,80
59	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros. Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada Line com Conectores XLR, RCA e P2; Controle de Volume Master; Porta USB/SD CARD para Reprodução de Arquivos de Mídia (MP3) Comunicação Via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB/SD CARD; Conector XLR Macho para Pre-Out; Rodízios Incorporado ao Gabinete para Facilidade de Transporte; Receptáculo de 35 mm já Incorporado para Montagem em Pedestal com Sistema de Travamento; Dimensões (A x L x C): 716 x 438 x 358 mm; Potência de Saída : 1300w pico / 650w RMS; Voltagem: Bi-Volt (110-220V). Ampla Concorrência.	UNID	25	4.258,37	106.459,25
60	Conjunto (KIT) 2 Caixas de Sons 15" Ativa com Tecnologia Bluetooth + 2 Tripés (Pedestal) + Mochila/Bolsa (Bag) Para Tripés + Cabo XLR 5 metros. Especificações da Caixa de Som: Controle de 2 Bandas de Equalização; Entrada Microfone Balanceada com Conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada Line com	UNID	8	4.258,37	34.066,96

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Conectores XLR, RCA e P2; Controle de Volume Master; Porta USB/SD CARD para Reprodução de Arquivos de Mídia (MP3) Comunicação Via Bluetooth; Receptor de FM; Leitor USB/SD CARD; Conector XLR Macho para Pre-Out; Rodízios Incorporado ao Gabinete para Facilidade de Transporte; Receptáculo de 35 mm já Incorporado para Montagem em Pedestal com Sistema de Travamento; Dimensões (A x L x C): 716 x 438 x 358 mm; Potência de Saída : 1300w pico / 650w RMS; Voltagem : Bi-Volt (110-220V). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
61	Drone – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo multirotor. O drone deverá possuir peso de decolagem inferior a 249 gramas com a bateria padrão, para fins de conformidade com a regulamentação nacional; deverá ser equipado com um estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos e uma câmera com sensor de no mínimo 1/1.3 polegadas e abertura de lente de f/1.7 ou mais ampla; a câmera deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 30 fps e possuir um modo de gravação vertical que rotaciona fisicamente o conjunto de câmera e gimbal para capturar vídeo em formato de retrato sem perda de qualidade por corte digital; a autonomia de voo deverá ser de no mínimo 38 minutos com a bateria padrão e o equipamento deverá ser compatível com uma bateria opcional de longa duração que estenda a autonomia para no mínimo 51 minutos; o sistema de transmissão de vídeo deverá ser digital, com feed ao vivo para o operador em no mínimo 720p/30fps e alcance de transmissão de no mínimo 6 km (conforme padrão nacional); deverá apresentar resistência a ventos de no mínimo nível 5 (até 10.7 m/s); deverá possuir modos de voo e captura inteligentes e automatizados, que permitam a execução de manobras cinematográficas pré-programadas ao redor de um alvo, como órbitas, espirais ascendentes e aproximações em zoom-out; o fornecimento deverá ser de um kit completo que inclua no mínimo: 1 (um) drone, 1 (um) rádio controle com tela de alta definição integrada de no mínimo 5.5 polegadas (eliminando a necessidade de uso de um smartphone externo), 1 (uma) bateria de voo inteligente, hélices sobressalentes, protetor de gimbal e cabos necessários; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1	12.573,95	12.573,95
62	GPS – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo receptor de geolocalização portátil (GPS de mão); deverá possuir tecnologia de recepção de múltiplos sistemas de navegação por satélite (GNSS), com suporte obrigatório a GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS; deverá obrigatoriamente utilizar tecnologia multi-banda (frequências L1 e L5) para aumentar a precisão da geolocalização em ambientes desafiadores; deverá ser equipado com sensores de navegação ABC, incluindo um altímetro para dados de elevação, um barômetro para monitorar o clima e uma bússola eletrônica de 3 eixos compensada por inclinação; a autonomia da bateria interna recarregável de íon de lítio deverá ser de no mínimo 180 horas em modo de rastreamento padrão e de até 840 horas em modo de expedição de baixo consumo; o equipamento deverá vir com mapas topográficos roteáveis da América do Sul pré-carregados, com detalhes de relevo, rios, lagos e pontos de	UNID	1	4.678,63	4.678,63

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
RUBRICA
Porto Franco - MA

	interesse, com capacidade de baixar imagens de satélite de alta resolução diretamente no dispositivo via Wi-Fi; a tela deverá ser de no mínimo 3 polegadas, colorida e legível sob luz solar; o equipamento deverá possuir classificação de resistência à água no padrão IPX7 e ser construído para resistir a padrões militares de robustez (MIL-STD-810) para performance térmica, de choque e de água; a conectividade deverá incluir, no mínimo, Wi-Fi, Bluetooth e ANT+®; deverá possuir no mínimo 16 GB de memória interna, com suporte a expansão via cartão microSD™. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
63	Suporte Articulado para Monitor de Vídeo – Especificação mínima: Suporte de mesa, novo, em linha de produção, do tipo articulado, para 1 (um) monitor, com sistema de movimentação por pistão a gás interno, que permita ajustes de altura e posição de forma suave e sem a necessidade de ferramentas após a instalação inicial; o sistema de fixação à mesa deverá ser versátil, incluindo no mínimo 2 (duas) opções no mesmo kit: uma do tipo morsa (fixação na borda da mesa sem necessidade de furos) e outra para instalação através de perfuração no tampo da mesa (grommet); deverá ser compatível com os padrões de montagem VESA 75x75mm e 100x100mm; deverá suportar monitores com telas de 17 a 35 polegadas, com capacidade de carga para monitores pesando entre 2 kg e 9 kg; deverá permitir os seguintes ajustes: rotação do monitor em 360° (permitindo uso em modo retrato ou paisagem), giro horizontal (swivel) de no mínimo ±90°, e ajuste de inclinação vertical (tilt) de no mínimo +85° para cima e -30° para baixo; a estrutura deverá ser fabricada em alumínio e aço de alta resistência, com acabamento na cor branca; deverá possuir sistema de gerenciamento de cabos integrado ao corpo do suporte para organização dos fios. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	5	330,16	1.650,80
64	Fonte Universal para notebook 90W, Carrega dispositivos USB, recarrega celular, Proteção contra curto-circuito, Regulagem automática de tensão, Especificações: Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A, Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V, Frequência de Operação: 50 / 60Hz, Peso sem embalagem: 280 g. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	43	172,78	7.429,54
65	Adaptador de Rede Wireless USB Dual Band AC600 ou superior; Interface: USB 2.0 ou superior, com conector tipo A; Compatibilidade com redes sem fio nos padrões IEEE 802.11ac/n/g/b (compatível com redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz);Velocidade de transmissão: até 150 Mbps em 2,4 GHz e até 433 Mbps em 5 GHz (ou superior), com tecnologia de banda dupla; Suporte a tecnologias de modulação como BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM e OFDM; Compatível com criptografia de segurança WPA, WPA2 e WPA3 (ou, no mínimo, WPA2-PSK com AES); Compatível com funcionalidade WPS (Wi-Fi Protected Setup) via botão físico ou software; Drivers disponíveis para os sistemas operacionais: Windows 10 ou superior, Linux Kernel 5.x ou superior e Mac OS 11 (Big Sur) ou superior; Fornecido com mídia de instalação ou indicação de site oficial para download de drivers atualizados. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	157,42	6.296,80
66	Adaptador Conversor HDMI Para VGA; Macho/ Fêmea; Conector HDMI 19 pinos; Taxa de Transferência: Até 6, 75	UNID	70	48,48	3.393,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 252
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Gbps - Tamanho: 30 centímetros no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
67	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 1 METRO, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	10	27,72	277,20
68	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 5 METROS, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	33,90	678,00
69	Cabo HDMI 2.0 4K 30AWG PURO COBRE 15 METROS, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	31	118,45	3.671,95
70	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 2 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	15	27,79	416,85
71	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 5 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	10	64,42	644,20
72	Cabo VGA D-SUB 15 PINOS PARA MONITOR 10 METROS VGA-2, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	5	66,84	334,20
73	Bateria CR 2032. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	175	7,13	1.247,75
74	Caixa de Pilha AA com 40 unidades. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	82	72,45	5.940,90
75	Guia de cabos fechada horizontal 19" x1U, com tampa frontal lisa e removível, cor preta. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	39,12	782,40
76	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado. Ampla Concorrência.	UNID	61	1.147,92	70.023,12
77	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria CAT5e, par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 100 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 24 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Compatível com conectores RJ-45 padrão 8P8C, seguindo as normas TIA/EIA-568A ou TIA/EIA-568B para terminação dos fios, destinado a cabeamento estruturado. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	1.147,92	22.958,40
78	Capa Para Notebook 13 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 13"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 27A x 37L; Peso aproximado: 200g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	59,33	1.779,90
79	Capa Para Notebook 15 Preta Com Interior Cinza Formato: Case para notebook 15"; Material: Nylon; Tamanho do produto: 25A x 36L; Peso aproximado: 230g; Cor: Preto acinzentado com interior cinza claro. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	44	85,00	3.740,00
80	Refil de tinta na cor amarelo, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	238	35,63	8.479,94

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

81	Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada. Essa tinta é ideal para impressão de documentos com textos claros, nítidos e duradouros com resistência à água e à descoloração. Marca: Epson. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	120	94,83	11.379,60
82	Refil de tinta na cor ciano, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	238	43,93	10.455,34
83	Refil de tinta na cor magenta, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	238	39,61	9.427,18
84	Refil de tinta na cor preto, compatível com as impressoras Multifuncional Epson EcoTank L5190 - Epson EcoTank L3110 - Epson EcoTank L3250. No mínimo com 65ml. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	286	58,54	16.742,44
85	Toner compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	208	83,78	17.426,24
86	Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto compatível com rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	120	75,36	9.043,20
87	Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	72	58,13	4.185,36
88	Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	120	78,95	9.474,00
89	Toner compatível com a impressora Brother DCP 1602 ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	4	92,00	368,00
90	Toner compatível com a impressora HP Laser Pro m-1132 M1132mfp ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	136	67,88	9.231,68
91	Toner compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	20	90,42	1.808,40
92	Chip compatível com a impressora HP Laserjet PRO M428FDW ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	8	56,56	452,48
93	Toner HP 85A compatível com a impressora HP LaserJet P1102 ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	92	83,82	7.711,44
94	Cilindro compatível com a impressora Brother DCP L5652DN ou similar. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	92	316,73	29.139,16

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
RUBRICA
Porto Franco - MA

95	Cilindro Brother DR-2340, utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	60	475,39	28.523,40
96	Cilindro para Brother DCP-1617NW | DCP 1617NW | 1617NW | 1617 | DR 1060 | Rendimento para 12.000 páginas. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	60	131,42	7.885,20
97	HD externo com capacidade de armazenamento 1 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	85	460,16	39.113,60
98	HD externo com capacidade de armazenamento 2 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	10	655,33	6.553,30
99	HD externo com capacidade de armazenamento 6 TB ou superior; Interface de conexão: USB 3.2 Gen 1 (equivalente ao USB 3.0), compatível retroativamente com USB 2.0; Velocidade de rotação mínimo 5400 RPM (ou considerar tecnologia SSD para maior desempenho, caso aplicável); Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa; Compatibilidade: sistemas operacionais Windows 10, 11 e Mac OS 10.15 (Catalina) ou superiores, com suporte para formatos NTFS, exFAT e HFS+; Deve ser fornecido com cabo USB compatível e manual do usuário. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	22	1.264,06	27.809,32
100	Pen drive com capacidade de 16GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	61	47,34	2.887,74
101	Pen drive com capacidade de 32GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	35	65,84	2.304,40
102	Pen drive com capacidade de 64GB de armazenamento, conexão USB 2.0 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	90	86,64	7.797,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
RUBRICA
Porto Franco - MA

103	Micro SD com capacidade de 32GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	4	54,48	217,92
104	Micro SD com capacidade de 64GB de armazenamento, sem necessidade de driver de dispositivo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	4	127,11	508,44
105	Mouse Óptico Sem Fio, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	99	110,13	10.902,87
106	Mouse Óptico USB, o mouse deverá possuir botão de rolagem (scroll). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	47	58,75	2.761,25
107	Teclado USB, padrão ABNT2. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	121	68,11	8.241,31
108	Película Protetora Cerâmica Brilhante de Tela para Tablet 10.5" (Dez ponto cinco polegadas). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	240	59,89	14.373,60
109	Capa (Case) de proteção para Tablet de 11" (Onze Polegadas), em material Emborrachado Hipoalergênico, Silicone, Policarbonato ou TPU (Poliuretano Termoplástico). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	300	110,67	33.201,00
110	Kit Mouse e Teclado Sem Fio - Mouse sem fio tecnologia de conexão wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior; Resolução óptica: mínimo 1000 dpi; Botões: mínimo 3 botões (esquerdo, direito e botão de rolagem "scroll" com clique); Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas alcalinas com autonomia mínima de 6 meses; Alcance do sinal: mínimo 10 metros, sem interferências significativas. Teclado sem fio. Layout: padrão ABNT2 com tecla "ç" e caracteres especiais brasileiros; Tecnologia de conexão: wireless 2.4 GHz com receptor USB nano ou Bluetooth 5.0 ou superior; Funcionalidades adicionais: teclas multimedia dedicadas para controle rápido de volume, mídia e funções do sistema; Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas com autonomia mínima de 6 meses; Compatibilidade: compatível com Windows 10, 11, Mac OS, Linux e sistemas móveis via Bluetooth. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	91	205,73	18.721,43
111	Mouse Pad, em tecido, cor preta. Dimensões aproximadas 22 x 18cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	118	31,40	3.705,20
112	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-, no mínimo.256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); tamanho 0,5Metros, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	23,03	2.303,00
113	Patch Cord U UTP Cat.5e; Certificações ETL Verified. ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra) UL Listed E173971 (CM); Tamanho 1,5Metros, no mínimo. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	38,95	3.895,00
114	Filtro de linha bivolt com 5 tomadas; deverá ter proteção contra Surtos (DPS) classe III, possuir dispositivo de desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível (micro disjuntor); corrente de carga máxima 10ª. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	156	98,63	15.386,28
115	Headset com microfone, conector USB. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	131	215,62	28.246,22
116	Microfone Sem Fio Duplo; profissional com maleta; opera em banda alta UHF, na faixa de 600 a 699 MHZ, com ajuste	UNID	12	1.299,75	15.597,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
RUBRICA
Porto Franco - MA

	programável de 100 frequências por canal; Saída de Áudio: Max +5 dBu; Alimentação: 12-18 V DC; Consumo: 350 mA; Sensibilidade de Recepção: <-94 Dbm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
117	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 450 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	189	327,75	61.944,75
118	Fonte de alimentação do tipo ATX com potência mínima de 650 watts; Deve possuir PFC ativo (Power Factor Correction), com fator de correção ≥ 0,90 em carga plena; Deve ser certificada com eficiência mínima 80 Plus Bronze (https://www.clearesult.com/80plus), com rendimento ≥ 82% em carga de 20%, 50% e 100%, conforme padrões internacionais; Deve conter circuito de proteção (OVP, OCP, SCP, OPP); Sistema de resfriamento com ventoinha de no mínimo 120 mm, com controle térmico e funcionamento silencioso; cabo de alimentação incluso. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	2	647,04	1.294,08
119	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	64	99,50	6.368,00
120	Módulo de memória RAM DDR3, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), tensão de operação de 1,5 V, com 240 pinos, compatível com placas-mãe DDR3. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	120	127,67	15.320,40
121	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 4 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	71,78	7.178,00
122	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4.	UNID	200	115,25	23.050,00
123	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 16 GB, tipo DIMM para computadores desktop, frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de operação de 1,2 V, com 288 pinos, compatível com placas-mãe DDR4. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	84	228,17	19.166,28
124	Caixa com 305 metros de cabo de rede UTP categoria 6 (CAT6), par trançado, para transmissão de dados em redes Ethernet com velocidades de até 1 Gbps e frequência de até 250 MHz. O cabo deve possuir condutores de 100% cobre sólido puro, calibre AWG 23 ou superior, revestimento externo em PVC resistente, adequado para instalação em ambientes internos. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	24	1.175,21	28.205,04

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
RUBRICA
Porto Franco - MA

125	Conector RJ-45 tipo 8P8C CAT6, compatível com cabos de rede categoria 6 (CAT6), projetado para suportar frequências de até 250 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps; Compatibilidade com os padrões de terminação TIA/EIA-568A e TIA/EIA-568B. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	200	8,99	1.798,00
126	Conector RJ-45 tipo 8P8C, compatível com cabos de rede categoria 5e (CAT5e), projetado para suportar frequências de até 100 MHz e velocidades de transmissão de até 1 Gbps. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	400	19,05	7.620,00
127	Placa adaptadora de rede sem fio para instalação em slot PCI Express (PCIe x1), destinada a computadores desktop; Deve suportar operação em duas bandas de frequência simultâneas: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com capacidade mínima de transmissão de dados de até 1300 Mbps (sendo 867 Mbps na banda de 5 GHz e 400 Mbps na banda de 2,4 GHz); O dispositivo deve estar em conformidade com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, oferecendo compatibilidade com os protocolos de segurança WPA3, WPA2, WPA e WEP; Deve possuir antena externa removível para ampliação do alcance e melhor recepção do sinal; Possuir drivers compatíveis para sistemas operacionais Windows 10 ou superior. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	101	163,30	16.493,30
128	(SSD) 512GB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	110	467,72	51.449,20
129	(SSD) 1TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 1TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	44	659,67	29.025,48
130	(SSD) 2TB – Especificação: com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface SATA III 6Gbps, formato padrão 2,5 polegadas; Deve possuir velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; O SSD deve utilizar memória flash NAND de alta qualidade, com tecnologia 3D NAND ou superior, para garantir durabilidade e desempenho; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	821,75	24.652,50
131	Rack de estrutura metálica, com altura total de 8U (aproximadamente 35,5 cm), padrão 19 polegadas para montagem de equipamentos de TI, servidores, switches, roteadores e outros dispositivos compatíveis; Desenvolvido para instalação fixa em parede com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; Cor preta; Deve Acompanha trilhos ou perfis para fixação dos	UNID	43	739,75	31.809,25

Prefeitura Municipal
Fls nº 258
RUBRICA
Porto Franco - MA

	equipamentos conforme padrão 19". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
132	Rack de estrutura metálica, com altura total de 4U (aproximadamente 17,8 cm), padrão 19 polegadas, para montagem de equipamentos de TI, switches, roteadores, patch panels e outros dispositivos compatíveis; desenvolvido para instalação fixa em parede, com suportes e pontos de fixação apropriados para garantir segurança e estabilidade; cor preta; deve acompanhar trilhos ou perfis para fixação dos equipamentos conforme padrão 19". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	42	569,00	23.898,00
133	Disco Rígido de 2 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 2 terabytes (2 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	90	678,97	61.107,30
134	Disco Rígido de 4 TB – Especificação: Unidade de armazenamento interno do tipo HDD (Hard Disk Drive), formato de 3,5 polegadas, com capacidade de 4 terabytes (4 TB); interface de conexão SATA III (6.0 Gb/s), compatível com versões anteriores; velocidade de rotação mínima de 5.400 RPM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	956,78	38.271,20
135	Disco Rígido de 6TB – Especificação mínima: com capacidade de armazenamento mínima de 6 TB; deverá possuir formato de 3.5 polegadas e interface de conexão SATA 6 Gb/s (SATA III); a velocidade de rotação deverá ser de 7200 RPM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	4	1.605,83	6.423,32
136	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. Ampla Concorrência.	UNID	100	639,44	63.944,00
137	Nobreak 600VA bivolt, entrada 220V com saída 115V; Deverá ter proteção contra sobrecarga, irregularidades na rede elétrica e proteção da bateria; Ter pelo menos 4 saídas (tomadas) de 115V. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	33	639,44	21.101,52
138	Placa de Rede Gigabit PCIe – Especificação mínima: Placa de expansão de rede padrão PCI Express (PCIe x1 ou superior), com suporte a taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex e half-duplex; compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; conector físico RJ-45 fêmea com suporte a Auto MDI/MDIX; suporte a Wake-on-LAN (WoL) e gerenciamento de energia ACPI; recursos avançados de offload como checksum offload e VLAN tagging IEEE 802.1Q; compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10/11 (32/64 bits) e distribuições Linux atuais sem necessidade de drivers proprietários; LEDs indicadores de atividade e link; deve incluir perfil baixo (low profile bracket) quando aplicável, além do bracket padrão; alimentação elétrica provida pelo próprio barramento PCI Express, sem necessidade de fonte auxiliar; equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada com cobertura nacional. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	86	165,50	14.233,00
139	Gabinete para Computador Desktop – Especificação mínima: Gabinete novo, em linha de produção, com compatibilidade para placas-mãe no padrão ATX e/ou Micro-ATX; estrutura fabricada em aço SGCC com espessura mínima de 0,7 mm, com	UNID	2	948,00	1.896,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
RUBRICA
Porto Franco - MA

	acabamento de pintura de alta qualidade; deverá possuir ao menos um painel lateral fabricado em vidro temperado de no mínimo 3 mm de espessura; projeto otimizado para alto fluxo de ar (High Airflow), preferencialmente com painel frontal em malha metálica (mesh); o gabinete deverá incluir no mínimo 3 (três) ventoinhas de 120 mm pré-instaladas, com controle de rotação (PWM); deverá possuir filtros de poeira removíveis e de fácil limpeza na parte frontal, superior e na entrada de ar da fonte de alimentação; design interno com compartimento isolado (PSU Shroud) para a fonte de alimentação e cabos; o gabinete deverá ser fornecido sem fonte de alimentação (PSU) pré-instalada, sendo compatível com fontes no padrão ATX; deverá oferecer sistema de gerenciamento de cabos avançado, com espaço mínimo de 20 mm atrás da bandeja da placa-mãe, múltiplos pontos de amarração e/ou guias com velcro; o painel frontal de I/O deverá conter no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 Type-A e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Type-C, além de conectores de áudio; suporte para no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento de 3,5" e 2 (duas) unidades de 2,5"; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de componentes para computadores de alto desempenho. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
140	Placa de Vídeo Dedicada de Alta Performance – Especificação mínima: Placa de vídeo dedicada, nova e em linha de produção, com processador gráfico (GPU) de performance igual ou superior ao NVIDIA GeForce RTX 4070; deverá ser equipada com no mínimo 12 GB de memória de vídeo dedicada do tipo GDDR6 ou superior, com interface de memória de no mínimo 192-bit; suporte nativo via hardware para aceleração de traçado de raios em tempo real e a tecnologias de reconstrução e upscaling de imagem baseadas em Inteligência Artificial, incluindo a funcionalidade de geração de quadros (Frame Generation); deverá oferecer no mínimo as seguintes saídas de vídeo: 3 (três) portas DisplayPort versão 1.4a ou superior e 1 (uma) porta HDMI versão 2.1 ou superior; interface de barramento PCI Express 4.0 x16; deverá possuir sistema de refrigeração próprio com no mínimo 2 (duas) ventoinhas, integrado à placa; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento no mercado de hardware para jogos e aplicações profissionais. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	2	5.421,95	10.843,90
141	SSD NVMe 1TB PCIe 4.0 x4 – Especificação mínima: Unidade de estado sólido no formato M.2 2280 com interface NVMe PCIe 4.0 x4 e capacidade mínima de 1 TB; velocidades de leitura sequencial de no mínimo 3.500 MB/s e gravação sequencial de no mínimo 2.100 MB/s; dissipação de calor otimizada para formatos compactos sem necessidade de ventoinhas externas ("low-profile compact"); compatível com operação em notebooks finos, desktops de fator pequeno e placas-mãe com slot NVMe; consumo energético reduzido, adequado para operação contínua sem aquecimento excessivo; confiabilidade mínima de MTBF de 1.500.000 horas; velocidade de escrita sustentada que atenda a performance do SSD sem throttling térmico, conforme testes padrão do fabricante; compatibilidade ampla com sistemas operacionais modernos (Windows, Linux, macOS) com suporte nativo NVMe; fornecimento de firmware atualizado com recursos de correção de erros e gerenciamento	UNID	44	607,25	26.719,00

Prefeitura Municipal
260
RUBRICA
Porto Franco - MA

	de saúde da unidade; equipamento novo, sem uso ou recondicionamento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
142	Bateria Selada VRLA 12V 7Ah – Especificação mínima: Bateria recarregável do tipo chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com tensão nominal de 12 volts e capacidade mínima de 7 Ah; tecnologia livre de manutenção, com eletrólito absorvido em separador de fibra de vidro (AGM); construção selada, à prova de vazamentos; adequada para uso em sistemas de nobreak, alarmes, equipamentos eletrônicos e aplicações de energia reserva; vida útil projetada mínima de 3 anos em regime de flutuação (stand-by); terminais tipo fast-on compatíveis; operação em faixa de temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C; recarga automática por flutuação; certificações nacionais ou internacionais de conformidade elétrica e de segurança. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	183	161,57	29.567,31
143	Placa Mãe Atx LGA 1200 Intel DDR4 Especificação mínima: – Suporta Processadores Intel Core de 10ª Geração e Processadores Intel® Core de 11ª Geração com Socket LGA1200, Suporta Intel Turbo Boost Max Technology 3.0, Chipset– Intel H510, Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x slots DDR4 DIMM, Suporta DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133. Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB (32GB Por Slot), Recursos Gráficos-Três saídas de vídeo On-Board para monitores independentes-Saída HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160). – Saída Display Port com resolução máxima de 4K x 2K (4096×2160).– Saída D-Sub (VGA) com resolução máxima de 1920×1200.Áudio HD 5.1 Canais (Realtek Audio Codec), Rede Realtek Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Slots:1 x slot PCI Express 3.0 x16,1 x slot PCI Express 3.0 x1,Armazenamento: 1 x Slot M.2 NVME PCI Express 3.0, 3 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta Tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug,Conectores On-Board 3 x Conectores de Ventoinha (Fan) com 4 pinos.1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos,1 x Conector de áudio para o painel frontal,1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0),1 x Conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0),1 x Conector para Alto Falante Speaker (Beep),1 x Conector para Botão Power/Reste e HDD/Power Led,Painel Traseiro:1 x Porta de Teclado PS/2,1 x Porta de Mouse PS/2,– 1 x Porta D-Sub (VGA), 1 x Porta HDMI,1 x Porta Display Port, 2 x portas USB 3.0, 2 x portas USB 2.0, 1 x Porta de Rede RJ-45, 3 x Conectores de Áudio HD,Formato: Micro ATX:Sistemas Operacional Microsoft Windows 10 64/32-bit, Microsoft Windows 11 64/32-bit. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	1.598,81	63.952,40
144	Processador Intel Core i3-10100 LGA 1200 3.60 GHz (Turbo Max 4.30 GHz) 6MB Cache com cooler box	UNID	40	845,80	33.832,00
145	Smartphone de Alto Desempenho – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Smartphone com estrutura fabricada em material metálico premium (alumínio de alta resistência ou titânio) e parte traseira em vidro de alta resistência; tela de no mínimo 6.7 polegadas com tecnologia OLED, resolução mínima QHD+ (2560 x 1440 ou superior), e taxa de atualização adaptativa de no mínimo 1Hz a 120Hz; processador de alto desempenho com tecnologia de fabricação de 4nm ou inferior; sistema de câmera tripla profissional, com sensor principal (wide) de no mínimo 48MP e uma câmera	UNID	1	9.935,33	9.935,33

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
RUBRICA
Porto Franco - MA

	teleobjetiva com zoom óptico de no mínimo 5x; deverá ser capaz de gravar vídeos com resolução mínima de 4K a 60fps e suporte a perfis de cor logarítmicos (Log); o conector de carregamento e dados deverá ser do tipo USB-C, com suporte a velocidades de transferência de no mínimo 10 Gbps (padrão USB 3); deverá possuir classificação de resistência à água e poeira no padrão IP68, com capacidade comprovada de submersão em profundidade de no mínimo 1.5 metro por até 30 minutos; deverá possuir sistema operacional móvel proprietário do fabricante, com atualizações de segurança e de recursos garantidas por no mínimo 5 anos; o produto deverá ser de um fabricante com reconhecimento internacional, com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
146	Bastão de Iluminação LED – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo bastão de iluminação LED com tecnologia RGB (multicolorido); deverá possuir potência mínima de 10W, com no mínimo 204 diodos (LEDs); deverá fornecer uma iluminância (brilho) de no mínimo 1000 lux a uma distância de 0.5 metros; deverá ter um comprimento mínimo de 30 cm; a estrutura deverá ser fabricada em material resistente, combinando ABS e alumínio; a alimentação deverá ser por bateria interna recarregável com capacidade mínima de 7.4V 2600mAh (ou 19.2Wh), com recarga via porta USB; o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo, além do bastão de LED, no mínimo os seguintes acessórios: 1 (um) controle remoto para ajuste de cores e intensidade, 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (um) cordão de segurança e 1 (um) cabo USB para carregamento; produto com garantia mínima de 12 meses. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1	1.070,67	1.070,67
147	Câmera Digital Mirrorless para Vlogging – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção. Câmera digital do tipo mirrorless (sem espelho) com suporte a lentes intercambiáveis, com performance e conjunto de funcionalidades igual ou superior ao da câmera Sony ZV-E10; deverá possuir sensor de imagem formato APS-C de no mínimo 24 megapixels; sistema de foco automático híbrido com rastreamento de olhos em tempo real e uma função dedicada para alternar o foco rapidamente entre o rosto do apresentador e um objeto mostrado próximo à lente; deverá possuir um botão físico dedicado para alternar instantaneamente entre um fundo nítido e um fundo desfocado (bokeh); deverá possuir um microfone direcional de alta qualidade integrado, com no mínimo 3 cápsulas, e ser fornecida com um protetor de vento compatível com a sapata de acessórios da câmera; tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de 3 polegadas, totalmente articulável (abertura lateral), que permita a visualização frontal; gravação de vídeo em resolução 4K (3840 x 2160) a no mínimo 30fps, com capacidade de gravação em perfis de cor logarítmicos (Log); conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e portas físicas incluindo no mínimo 1 (uma) porta USB-C com suporte a streaming de vídeo (UVC/UAC) e alimentação contínua, 1 (uma) porta micro-HDMI, 1 (uma) entrada para microfone externo (3.5mm) e 1 (uma) saída para fone de ouvido (3.5mm); deverá possuir luz de gravação frontal (tally light) para indicar o status da gravação. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1	7.200,00	7.200,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 262
RUBRICA
Porto Franco - MA

148	Estabilizador de Câmera Eletrônico (Gimbal) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo estabilizador de câmera motorizado de 3 eixos (gimbal), projetado para uso profissional; deverá possuir capacidade de carga útil (payload) testada de no mínimo 4,5 kg (10 lbs), para suportar câmeras de cinema compactas e câmeras mirrorless/DSLR com lentes e acessórios profissionais; os braços estruturais do equipamento deverão ser fabricados em fibra de carbono para garantir alta resistência e baixo peso; deverá possuir um sistema de foco automático baseado em sensor LiDAR (Light Detection and Ranging), que permita o autofoco preciso em tempo real mesmo com o uso de lentes de cinema de foco manual; deverá possuir um sistema de transmissão de vídeo sem fio (wireless) integrado ou com suporte nativo (sem adaptadores de terceiros), capaz de transmitir um sinal de no mínimo 1080p a 60fps para um receptor/monitor remoto; deverá possuir uma tela de no mínimo 1.8 polegadas, colorida e sensível ao toque (touchscreen), para configuração e controle dos parâmetros do gimbal; o sistema de liberação rápida (quick-release) da câmera deverá ser de camada dupla, compatível com os padrões universais Manfrotto e Arca-Swiss, permitindo balanceamento rápido; o punho da bateria deverá ser de alta capacidade, com autonomia de no mínimo 10 horas, e possuir sistema de troca rápida (hot-swap) ou recarga via USB-C durante o uso; deverá possuir motores de alto torque com suporte a modos de operação avançados, incluindo rotação 360° (modo Vortex/Inception); o fornecimento deverá ser de um kit completo, incluindo no mínimo o estabilizador, o punho de bateria, o tripé de apoio/extensor, o sistema de foco LiDAR, um motor de foco externo e um estojo de transporte rígido. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1	991,00	991,00
149	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada. Ampla Concorrência.	UNID	54	2.605,01	140.670,54
150	Smartphone – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante, com no mínimo 6 GB de memória RAM para melhor desempenho em multitarefas, armazenamento interno de no mínimo 128 GB (ROM); tela touchscreen IPS ou AMOLED com tamanho mínimo de 6,4 polegadas e resolução Full HD ou superior; processador octa-core, frequência base mínima de 2,0 GHz; bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh, suportando carregamento	UNID	18	2.605,01	46.890,18

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

	rápido; sistema operacional Android 13 ou superior, com interface limpa e atualizações garantidas; câmera traseira principal de pelo menos 48 MP com recursos básicos de fotografia e gravação em Full HD; conectividade Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, GPS integrado; portas USB tipo C para carregamento e transferência de dados; leitor biométrico integrado (na lateral, tela ou traseira); suporte para 4G LTE ou superior (preferencialmente 5G); equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou assistência autorizada. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
151	Injetor de Energia PoE (Power over Ethernet) – Especificação mínima: Equipamento novo, em linha de produção, do tipo injetor de energia para dispositivos de rede (Access Points, câmeras); deverá ser totalmente compatível com o padrão IEEE 802.3af; deverá fornecer uma potência de saída de no mínimo 15,4W com uma tensão de saída nominal de 48V DC; o equipamento deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas de rede RJ-45 com padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo uma porta de entrada de dados (LAN-IN) e uma porta de saída combinada de dados e energia (PoE-OUT); deverá oferecer proteção integrada contra surtos elétricos e descargas eletrostáticas (ESD) para proteger o dispositivo de rede conectado; deverá ser fornecido com o respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136); o produto deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante do Access Point para o qual se destina, ou de um fabricante com reconhecimento internacional no mercado de acessórios de rede, garantindo total compatibilidade e segurança com o equipamento a ser alimentado. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	15	163,78	2.456,70
TOTAL					**4.695.400,17**

1.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Prefeitura Municipal Fls nº 264 RUBRICA Porto Franco - MA

1.9. A Administração indica as marcas de referência **Apple, Asus, Acer, Dell, Samsung, Lenovo, HP (Hewlett-Packard), Intel, AMD, Dlink, Microsoft, ou similares**, nos termos do art. 41, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e justificativa prevista no ETP.

1.10. Caso os produtos ofertados sejam das marcas de referência citadas, é dispensada a necessidade de comprovação de compatibilidade com a qualidade prevista na descrição dos produtos, bem como a comprovação do atendimento a certificações de qualidade, cabendo as demais marcas a comprovação de similaridade, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. Os materiais devem ser embalados individualmente com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Essa verificação será realizada no momento do recebimento do material:

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e abaixo justificadas:

4.4.1. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

4.4.2. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.4.3. Do cumprimento da exigência da garantia decorrem encargos que se traduzem em fardo administrativo não compensatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens é o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de

Prefeitura Municipal
Fls nº 266
RUBRICA
Porto Franco - MA

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA
Porto Franco - MA

para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 269
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

Prefeitura Municipal
Fls nº 272
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negócios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
RUBRICA
Porto Franco - MA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.19 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.20 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.21 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.22 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.23 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.8 ata de fundação;

8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa **a** contratar o objeto da contratação; e

8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado desta contratação, que é o máximo aceitável, perfaz a importância de **R$ 4.695.400,17** (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 275 - RUBRICA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, 14 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 276
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de formalizar a demanda de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 533.840,19** (quinhentos e trinta e tres mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E e após, nos termos do caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
277
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 310.557,65** (trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 888.417,03** (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais três centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 2.962.585,30** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco centavos e trinta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, conforme prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 19 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 001.676.373-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 281
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 282
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2026

OBJETO
Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.695.400,17

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2026, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 283
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxxx de 2026**, às xxhxxmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal Fls nº 286 RUBRICA Porto Franco - MA

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls: 287
RUBRICA

5.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

5.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls: 288
RUBRICA

6.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 ou 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
289
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

7.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Marcas de referência:

7.2. A Administração indica as marcas de referência **Apple, Asus**, **Acer, Dell, Samsung, Lenovo, HP (Hewlett-Packard), Intel, AMD, Dlink, Microsoft**, **ou similares**, nos termos do art. 41, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e justificativa prevista no ETP.

7.3. Caso os produtos ofertados sejam das marcas de referência citadas, é dispensada a necessidade de comprovação de compatibilidade com a qualidade prevista na descrição dos produtos, bem como a comprovação do atendimento a certificações de qualidade

Prefeitura Municipal
Fls nº 290
RUBRICA
Porto Franco - MA

cabendo as demais marcas a comprovação de similaridade, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11 As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.12 O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas

Prefeitura Municipal
Fls nº 291
RUBRICA
Porto Franco - MA

no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.4 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado

Prefeitura Municipal Fls nº 292 RUBRICA Porto Franco - MA

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2 empresas brasileiras;

8.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal
Fls. nº 293
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO:

9.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1 SICAF;

9.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Prefeitura Municipal
Folhas nº 294
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.6.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 6.8 deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1 contiver vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.4 As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 296
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.12 A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.8 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.11A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.4.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.4.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal
Fls: 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.6.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 15 do Decreto Municipal n° 015/2024.

12.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.7.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.7.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS:

13.4 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.6 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.6.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.6.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.6.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 299
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.4 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.4.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.4.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.4.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.4.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.4.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.4.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.4.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.4.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.4.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.5 fraudar a licitação;

14.4.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.4.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.4.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.4.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.4.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal
Folha 300
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.4.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1 advertência;

14.5.2 multa;

14.5.3 impedimento de licitar e contratar e

14.5.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.7.1 Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.7.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4.4, 14.4.5, 14.4.6, 14.4.7 e 14.4.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.4.4, 14.4.5, 14.4.6, 14.4.7 e 14.4.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.4.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

15.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 302
RUBRICA
Porto Franco - MA

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.14.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.14.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.14.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
303
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 063/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
304
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
305
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/11/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fls nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
308
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 309
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
312
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
313
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura Municipal 315 RUBRICA Porto Franco MA

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal
319
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
320
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

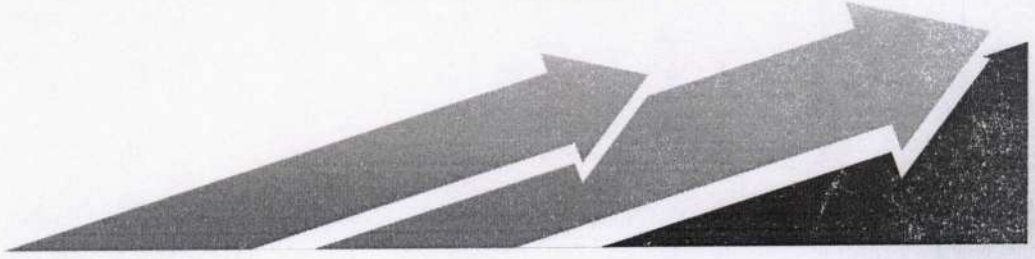
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 321
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 21 de janeiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 322
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP
ASSUNTO: Controle prévio de legalidade da fase preparatória de procedimento licitatório. Pregão Eletrônico. Menor preço por item. Sistema de Registro de Preços. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 4.695.400,17(quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais e dezessete centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS e formação de cadastro reserva, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos respectivos responsáveis, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração, Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação e Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora-Geral do HMAM;
b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;
c) Termo de Abertura de processo e Portaria nº 047/2025 designando a equipe de planejamento;
d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
e) Mapa de Riscos;
f) Minuta do Termo de Referência;
g) Análise da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,
h) Relatório Resumido de Cotação;
i) Mapa comparativo de preços;
j) Curva ABC da Cotação;
k) Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 323
RUBRICA
Porto Franco - MA

l) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
m) Edital;
n) Minuta do Termo de Contrato;
o) Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 26/01/2026, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II – DELIMITAÇÃO DO EXAME JURÍDICO

A presente manifestação possui natureza **estritamente consultiva, restrita ao controle prévio** de legalidade da contratação, nos exatos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se trata de ato de cogestão administrativa, nem de substituição da atividade técnica, financeira, orçamentária ou de planejamento atribuída aos agentes públicos competentes. A atuação do órgão jurídico limita-se à aferição de conformidade normativa da **fase preparatória** e das minutas submetidas à apreciação, sem invadir o mérito administrativo ou o juízo de conveniência e oportunidade reservado à autoridade competente.

Sob essa perspectiva, **cada agente subscritor responde, no âmbito de sua atuação específica, pelo conteúdo fático, motivacional e decisório do documento que elabora ou aprova**, não se transferindo ao parecer jurídico a responsabilidade pelas escolhas técnicas, quantitativos, memória de cálculo, estimativas de consumo, especificações do objeto, metodologia de pesquisa de preços, gestão de riscos ou decisões administrativas de prosseguimento do certame.

O parecer jurídico tampouco convalida irregularidades técnicas, devendo ser compreendido como manifestação opinativa, de caráter **não vinculante**, apta a subsidiar a decisão da autoridade superior.

III – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS DA FASE PREPARATÓRIA

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que

> elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação;**
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

> § 1°. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
RUBRICA
Porto Franco - MA

modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**".

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE REFERÊNCIA fls. 263

> **1.3.** Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)
>
> **1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Quanto ao **Sistema de Registro de Preços,** está disciplinado principalmente na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos **arts. 82 a 86**, que tratam da organização, funcionamento e utilização das atas de registro de preços. O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com **formação de cadastro de reserva** é um mecanismo previsto na legislação de contratações públicas que permite à Administração registrar fornecedores adicionais além do vencedor da licitação, assegurando maior eficiência, continuidade do

fornecimento e economicidade.

A formação de cadastro de reserva encontra previsão expressa no art. 82, §5º, que estabelece a possibilidade de registro de outros licitantes além do primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação.

Cabe ressaltar que o cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação. Trata-se apenas de uma expectativa de direito, condicionada à ocorrência de situações que impeçam o fornecedor originalmente registrado de atender às demandas da Administração. Sua adoção proporciona continuidade administrativa; celeridade na contratação; redução de custos operacionais e mitigação de riscos de desabastecimento. Além disso, reforça os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Passando-se aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, e levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, passamos a analisá-los, objetivamente.

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD

O processo inicia-se com o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, subscrito por Aderson Marinho Filho, Secretário Adjunto de Administração; Eth Maria Milhomem Coutinho, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos; Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação; e Andréia da Silva Andrade Teixeira, Diretora-Geral do HMAM. Conforme registrado nos autos, o DFD apresenta o objeto da contratação, a justificativa da necessidade, a descrição e os quantitativos dos itens, a previsão de entrega/execução e a indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

Sob o prisma jurídico, o DFD cumpre a função de **ato inaugural do planejamento da contratação**, exteriorizando a necessidade administrativa e fornecendo a base material para os estudos subsequentes. No plano da responsabilidade funcional, **os agentes signatários do DFD respondem pela veracidade, suficiência e pertinência das informações que motivaram a demanda**, especialmente quanto à necessidade pública declarada, ao levantamento inicial dos quantitativos, de acordo com as necessidades das respectivas unidades administrativas. Ao órgão jurídico não cabe substituir a área requisitante nessas premissas, mas apenas verificar se o documento existe, está minimamente motivado e guarda aderência formal com a fase interna.

2. Despachos de aprovação do DFD e autorização de prosseguimento

Constam dos autos despachos dos **Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, respectivamente **Valderice da Mota Neves, Neurivaldo Francisco Araújo, Marco Aurélio Gonzaga Santos e Margareth Marinho Egito Santos Macedo**, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito. Posteriormente, esses mesmos agentes aprovam o planejamento e o Termo de Referência, autorizando a formalização do processo.

Tais atos possuem relevo jurídico próprio, pois materializam o **juízo administrativo de conveniência, necessidade institucional e autorização de prosseguimento da**

contratação, dentro da esfera de atribuições dos ordenadores de despesa. Assim, os Secretários subscritores respondem pela decisão administrativa de prosseguir com a contratação, pela validação superior dos elementos de planejamento que lhes foram submetidos e pela aderência do procedimento às prioridades e necessidades das pastas respectivas e juízo das responsabilidades orçamentárias, administrativas e de controle interno a elas inerentes. O parecer jurídico não substitui essa deliberação nem a absorve.

3. Termo de abertura e Portaria nº 047/2025

Os autos registram o **Termo de Abertura de processo** e a **Portaria nº 047/2025**, que designa a equipe de planejamento.

A formalização do processo e a constituição da equipe de planejamento evidenciam observância à lógica de governança e segregação de funções promovida pela Lei nº 14.133/2021. Disso decorre que **a autoridade que expede a portaria responde pela regular constituição da equipe, ao passo que a equipe de planejamento responderá pelos atos técnicos de planejamento que vierem a subscrever**, na extensão de suas atribuições e das manifestações lançadas nos autos. Trata-se de definição relevante para fins de responsabilização funcional.

4. Estudo Técnico Preliminar – ETP

O **Estudo Técnico Preliminar**, subscrito pela **Equipe de Planejamento**, compõe a primeira etapa substancial do planejamento da contratação e, nos autos, abrange a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa de quantitativos, a estimativa de valor, a descrição da solução, a justificativa do parcelamento, a análise de impactos ambientais e o posicionamento conclusivo pela viabilidade da contratação, em consonância com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Consta do ETP, ainda, a motivação segundo a qual a falta dos insumos pode gerar inoperância de equipamentos, interrupção de serviços administrativos e morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria, com reflexos sobre metas, processos e ações governamentais.

Do ponto de vista jurídico, o ETP revela-se **formalmente presente e substancialmente estruturado**. Sob a ótica da responsabilidade, **a Equipe de Planejamento responde pelo conteúdo técnico do ETP**, inclusive quanto:

a) à correta identificação do problema administrativo a ser resolvido;
b) à definição dos requisitos da contratação;
c) ao exame das alternativas de mercado;
d) à justificativa técnica e econômica da solução escolhida;
e) às estimativas de quantidades e sua memória racional;
f) à justificativa do parcelamento e coerência interna entre necessidade, solução e resultados pretendidos.

A Procuradoria limita-se a verificar se tais elementos existem e se guardam

aderência formal com o regime jurídico aplicável, sem assumir a autoria técnica de suas conclusões.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 48) apontando que "No **curto prazo, a falta desses insumos** pode resultar na inoperância de equipamentos, devido a necessidade de reposição de peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria/órgão. Isso **afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas de governos** estabelecidos no plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos e suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, **tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem tecnologia da informação**".

Os **requisitos da contratação** estão claramente delineados no item 03 do ETP.

Faz também considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que optou que para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Aquisição de Computadores e Notebooks se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, consta **planilha com descrição dos produtos e quantitativos,** tendo a equipe de planejamento afirmado que levou em consideração os DFDs anexos aos autos. Quanto à **estimativa do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação tem como base os contratos anteriores e não implica compromisso definitivo de aquisição.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 7 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que "Assim torna-se viável a contratação de diversos fornecedores especializados em cada tipo de item assegurando, dessa forma, a excelência técnica e a possibilidade de ofertas mais vantajosas.

Também se registra a **inexistência** de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, circunstância que não impede, por si só, a tramitação do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da LLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações. De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão",** na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho[1] alerta que:

> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável,** com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes.**

5. Mapa de Riscos

Há, nos autos, **Mapa de Riscos** anexo ao ETP, com identificação dos principais riscos, probabilidade de ocorrência, impacto, medidas preventivas e de contingência, responsáveis e acompanhamento das ações de tratamento.

A presença desse documento atende, em tese, ao comando do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Em matéria de responsabilidade funcional, **a equipe ou os agentes que o elaboraram respondem pela identificação adequada dos riscos relevantes do procedimento e da futura execução contratual, bem como pela coerência das medidas de prevenção e resposta propostas**, tratando-se de conteúdo eminentemente técnico, embora sua existência e pertinência formal devam ser atestadas neste parecer.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. Pesquisa de preços e documentos correlatos

Consta pesquisa de preços, relatório técnico da cotação, relatório resumido, mapa comparativo e curva ABC, tendo sido registrada a utilização do **Banco de Preços** e de **cotação direta com fornecedores** para obtenção do preço médio. Consta, ainda, que a análise e o relatório técnico da cotação de preços foram subscritos por **Brunni Ângelo Sousa Silva, Coordenador de Compras**, com explicitação da metodologia empregada para formação do orçamento estimado, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos legais estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/21 ou lastrear o valor estimado da contratação em parâmetros de mercado juridicamente admitidos.

Todavia, cumpre frisar que **a responsabilidade material pela metodologia da pesquisa, pela escolha das fontes, pela atualidade dos preços, pela amplitude da amostra, pela compatibilidade mercadológica dos valores e pela memória de cálculo é do setor competente e, no caso concreto, do agente que subscreveu a análise técnica**, sem prejuízo da validação administrativa dos superiores hierárquicos que a acolheram. À Procuradoria compete apenas verificar a presença formal da instrução e orientar para observância do regime legal, não homologar tecnicamente o preço.

7. Termo de Referência – TR

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos**:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. 229 - 275, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo, segundo o próprio processo, os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021: condições gerais da contratação; fundamentação e descrição da necessidade; descrição da solução; requisitos; modelo de execução; modelo de gestão; critérios de medição e pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor; estimativas do valor; e adequação orçamentária.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 134/151).

Juridicamente, o TR apresenta-se como o **documento definidor do objeto e das condições essenciais da futura contratação, devendo guardar estrita coerência com o ETP e com o edital.** Em termos de responsabilização, **os agentes de planejamento respondem pelo conteúdo descritivo, especificações, requisitos, regime de execução, modelo de gestão e critérios de aceitação**, enquanto **os Secretários/Ordenadores que o aprovaram respondem pela validação administrativa do documento e pela autorização de prosseguimento do certame**.

O parecer jurídico controla sua conformidade formal com a Lei nº 14.133/2021, mas não substitui o juízo técnico subjacente ao objeto escolhido ou à sua forma de execução.

8. Minuta do edital

O art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, elenca que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios para RP:

Prefeitura Municipal
Fls nº 333
RUBRICA
Porto Franco - MA

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

A minuta do edital, submetida a esta análise juntamente com seus anexos, contempla os requisitos gerais do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, bem como os requisitos específicos do art. 82 para licitação sob registro de preços. O preâmbulo informa a modalidade, o critério de julgamento, o modo de disputa, a base normativa e as condições de participação; o item 1 delimita o objeto; e o instrumento disciplina credenciamento, habilitação, proposta, sessão pública, lances, aceitação e penalidades.

Sob o ângulo da responsabilidade funcional, **a redação técnica da minuta editalícia é atribuível aos agentes encarregados de sua elaboração e consolidação administrativa**, ao passo que **a autoridade que aprova sua publicação responde pela deflagração da fase externa sob aquelas condições**. À Procuradoria incumbe verificar a conformidade jurídica do instrumento antes da publicação.

No item 6.4 do edital, consta previsão de exigência de **garantia de proposta** no percentual de 1% do valor total da proposta cadastrada. Quanto a esse ponto, impõe-se ressalva

jurídica relevante: o art. 58 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a garantia de proposta, quando exigida, **não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação**, além de se submeter às modalidades do art. 96, §1º, hoje compreendendo caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Desse modo, **recomenda-se a adequação da redação editalícia**, para que o referencial de cálculo da garantia observe expressamente o **valor estimado da contratação**, e não o valor da proposta cadastrada, preservando-se integral aderência ao texto legal vigente. A responsabilidade por essa adequação recai sobre os agentes que consolidarem a versão final do edital e sobre a autoridade que autorizar sua publicação.

O edital contempla exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006. Também prevê rol de infrações e sanções administrativas, em articulação com a minuta contratual.

Em exame formal, não se identifica incompatibilidade jurídica evidente, sem prejuízo da necessidade de permanente aferição, pela área técnica e proporcionalidade das exigências de habilitação e da coerência entre as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
RUBRICA
Porto Franco - MA

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A minuta contratual foi juntada aos autos e, segundo a instrução processual, contempla as cláusulas essenciais referidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao objeto, vinculação ao edital, legislação aplicável, forma de fornecimento, pagamento, prazos, manutenção das condições de habilitação, direitos, obrigações, responsabilidades, gestão contratual e hipóteses de extinção.

Nesse ponto, **os responsáveis pela minuta contratual respondem pela correta tradução jurídica e operacional das condições pactuais**, enquanto a autoridade competente responde pela aprovação do instrumento e pela decisão de contratar nas bases nele definidas. A atuação desta Procuradoria se limita ao controle de essenciais. A responsabilidade por tais providências é da autoridade e dos agentes encarregados da condução procedimental e da publicação dos atos, não se confundindo com a emissão deste opinativo.

Destacamos, ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações

Prefeitura Municipal
Fls nº 336
RUBRICA
Porto Franco - MA

Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV – DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES QUE SUBSCREVEM OS DOCUMENTOS DOS AUTOS

Para fins de clareza institucional e de adequada delimitação de responsabilidades no processo licitatório, registra-se expressamente que:

a) Responsáveis pelo DFD – Aderson Marinho Filho, Eth Maria Milhomem Coutinho, Ivone Ribeiro de Sousa Mota e Andréia da Silva Andrade Teixeira – respondem pela identificação da necessidade, pelos quantitativos iniciais informados, pela descrição do objeto no âmbito das respectivas áreas e pela veracidade das informações lançadas no Documento de Formalização da Demanda.

b) Secretários Municipais e Ordenadores de Despesa – Valderice da Mota Neves, Neurivaldo Francisco Araújo, Marco Aurélio Gonzaga Santos e Margareth Marinho Egito Santos Macedo – respondem pela aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), pela autorização para o prosseguimento do feito administrativo, bem como pela validação administrativa do planejamento da contratação e do respectivo Termo de Referência, além do juízo de conveniência e oportunidade quanto ao atendimento das necessidades institucionais das respectivas pastas, sem prejuízo das atribuições de governança, gestão e supervisão administrativa que lhes são próprias.

c) Equipe de Planejamento, designada pela Portaria nº 047/2025, responde pelo conteúdo técnico do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, incluindo a definição da solução, o exame das alternativas de mercado, a estimativa de quantidades, a justificativa do parcelamento, a análise dos riscos, os impactos ambientais e a conclusão pela viabilidade da contratação.

d) Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva responde pela metodologia adotada na pesquisa de preços, pela seleção das fontes utilizadas, pela amplitude da cotação, pela memória explicativa do orçamento estimado e pela consistência técnica do relatório correspondente.

e) Agentes responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e das minutas do edital, contrato e ata respondem pela aderência entre o TR e o ETP, minuta do contrato e da ARP, e pela correção técnica das especificações, exigências, critérios e cláusulas neles inseridos. A autoridade que os aprova responde administrativamente pela deflagração e condução do certame nesses moldes.

f) Pregoeiro Jonas Figueiredo Barros responde pelos atos próprios de sua atuação procedimental, inclusive pelo recebimento e regular encaminhamento dos autos para controle prévio de legalidade ao final da fase preparatória, bem como, oportunamente, pelos atos da fase externa do certame, não lhe sendo automaticamente imputável o conteúdo técnico dos documentos elaborados por outros setores antes de sua atuação.

g) Esta Procuradoria-Geral do Município limita-se exclusivamente à análise estritamente jurídica quanto ao controle de legalidade do procedimento examinado neste parecer, **não assumindo responsabilidade pela autoria, veracidade ou validação técnica** dos elementos materiais, fáticos e técnicos constantes dos autos, os quais permanecem sob a responsabilidade dos órgãos e agentes administrativos competentes que os produziram.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, no exercício da função de controle prévio de legalidade prevista no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **opina pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo administrativo nº 063/2025**, referente ao Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, no Estado do Maranhão.

Ressalva-se que **o regular prosseguimento do certame**, bem como a **publicação do instrumento convocatório**, deverá observar as recomendações e ressalvas consignadas no presente parecer jurídico.

Registra-se, ainda, que o presente pronunciamento possui **natureza estritamente consultiva, opinativa e não vinculante**, constituindo-se em subsídio jurídico à autoridade competente, a quem incumbe deliberar acerca da **adoção ou não deste entendimento**, bem como sobre o **regular prosseguimento do procedimento administrativo**.

Por fim, consigna-se que **a responsabilidade pelos aspectos técnicos, administrativos, orçamentários e decisórios constantes dos autos permanece atribuída aos respectivos agentes públicos e setores administrativos que os elaboraram, instruíram ou aprovaram**, no âmbito de suas competências funcionais e legais.

É o parecer, s.m.j.

Porto Franco (MA), 26 de janeiro de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral OAB/MA 5.681

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 338
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

OBJETO
Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.695.400,17

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/02/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 339
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 340
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, por meio do seu PREGOEIRO OFICIAL torna público para conhecimentos de todos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **19 de fevereiro de 2026**, às **09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal
Fls nº 341
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar desta licitação:

4.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Prefeitura Municipal
Fls nº 342
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 343
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

5.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 344
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 ou 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

7.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Marcas de referência:

7.2. A Administração Pública indica as marcas de referência **Apple, Asus**, **Acer, Dell, Samsung, Lenovo, HP (Hewlett-Packard), Intel, AMD, Dlink, Microsoft**, **ou similares**, nos termos do art. 41, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa prevista no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Caso os produtos ofertados sejam das marcas de referência citadas, é dispensada a necessidade de comprovação de compatibilidade com a qualidade prevista na descrição

Prefeitura Municipal
Fls nº 346
RUBRICA
Porto Franco - MA

dos produtos, bem como a comprovação do atendimento a certificações de qualidade, cabendo as demais marcas a comprovação de similaridade, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/21.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.12 O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas

Prefeitura Municipal
Fls nº 347
RUBRICA
Porto Franco - MA

no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.4 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado

Prefeitura Municipal
Fls nº 348
RUBRICA
Porto Franco - MA

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2 empresas brasileiras;

8.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal
Fls nº 349
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO:

9.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1 SICAF;

9.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

Prefeitura Municipal
Fls nº 350
RUBRICA
Porto Franco - MA

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.6.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 6.8 deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1 contiver vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10 No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 351
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.4 As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Prefeitura Municipal
Fls nº 352
RUBRICA
Porto Franco - MA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.12 A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 353
RUBRICA
Porto Franco - MA

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.8 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.11A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.4.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.4.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Prefeitura Municipal
Folha nº 354
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.6.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 15 do Decreto Municipal n° 015/2024.

12.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.7.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.7.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DOS RECURSOS:

13.4 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.6 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.6.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.6.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.6.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Prefeitura Municipal
Fls: 355
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.4 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.4.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.4.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.4.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.4.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.4.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.4.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.4.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.4.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.4.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.4.5 fraudar a licitação;

14.4.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 356
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.4.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.4.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.4.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.4.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.4.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1 advertência;

14.5.2 multa;

14.5.3 impedimento de licitar e contratar e

14.5.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.7.1 Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.7.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4.4, 14.4.5, 14.4.6, 14.4.7 e 14.4.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.9 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls: 357
RUBRICA

14.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.4.4, 14.4.5, 14.4.6, 14.4.7 e 14.4.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.4.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal
Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.14.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.14.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

16.14.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 359
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 063/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.° _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 063/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 360
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 361
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/11/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 362
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 363
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 364
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal
Fls nº 365
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 366
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 367
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 368
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 063/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Valderice

Prefeitura Municipal
Fls nº 370
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura Municipal
Fls nº 371
RUBRICA
Porto Franco - MA

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Prefeitura Municipal
Fls nº 372
RUBRICA
Porto Franco - MA

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

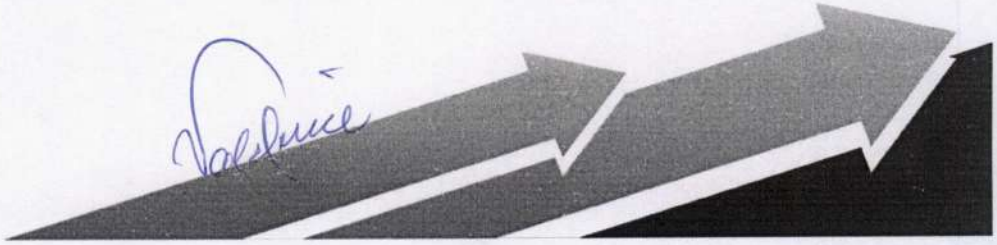
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 373
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 374
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 375
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

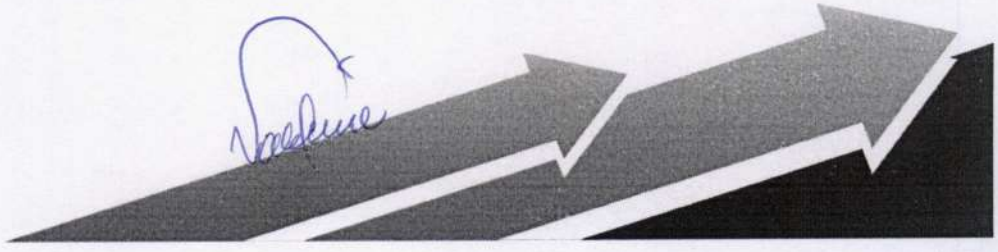
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 376
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

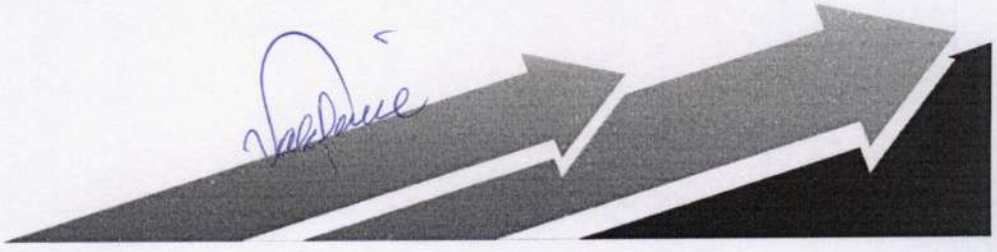
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*



PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 377
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 19 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
FLS 378
RUBRICA
MA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 19 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal 379 Fls nº PÚBLICA Porto Franco MA

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar **Concorrência 014/2025.**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no dia 25/02/2026 às 08:00 horas, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Janeiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº001/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução integral da obra de uma Arena Esportiva para atender a demanda da Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de Janeiro de 2026 às 09:00 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 28 de Janeiro de 2026. Arnoldo Sousa Rodrigues Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para Fornecimento de Veículos tais como: Ambulâncias, automóveis Tipo Hatch, motos e automóvel viatura para guarda municipal, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA. DATA DE ABERTURA: **16/02/2025. HORÁRIO: 09:00 horas. BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com. **Miranda do Norte - MA, 29 de janeiro de 2026. Alisson Luis Silva Mendes. Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 19 de fevereiro de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 29 de janeiro de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Poção de Pedras/MA torna público que está aberto o Processo nº 2026.01.06.0072 - Credenciamento nº 001/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, visando à manutenção e ao fortalecimento do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), com atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Poção de Pedras/MA, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Os requisitos para credenciamento e a documentação necessária para habilitação estão descritos no Edital de Chamamento Público, disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico: www.pocaodepedras.ma.gov.br. O período para credenciamento inicia-se em 06 de fevereiro de 2026 e encerra-se em 06 de fevereiro de 2027. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser consultados e obtidos no site oficial. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 30 de janeiro de 2026. Ronúbia Coelho Pedrosa. Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-002/2026. PROC. ADMINISTRATIVO N° 2025.12.08.0003. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica no município de Poção de Pedras - MA. Tipo: Menor preço global. LOCAL/SITE: https://licitapocaodepedras.com.br/. Data da Sessão: 20/02/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitapocaodepedras.com.br/ e https://www.pocaodepedras.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 28 de janeiro de 2026. Eduardo Nascimento Lima, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 19 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal
380
RUBRICA

Crianças desaparecidas: investigação completa um mês com redução de buscas em campo e foco na inteligência policial

Com o terreno e o rio Mearim varridos por radares e cães, a Polícia Civil assume o protagonismo das buscas pelos irmãos Ágatha e Allan; a prefeitura mantém equipe reduzida na mata enquanto nenhuma possibilidade é descartada.

Carlos Leen

O desaparecimento dos irmãos Ágatha Isabelly, de 6 anos, e Allan Michael, de 4, entra em uma fase considerada crítica pelas autoridades. Prestes a completar 30 dias desde o último registro das crianças no Povoado São Sebastião dos Pretos, na zona rural de Bacabal, as buscas ostensivas deram lugar a uma investigação conduzida sob sigilo pela Polícia Civil do Maranhão.

Após as primeiras semanas de mobilização intensa, que chegaram a reunir cerca de 600 pessoas entre forças de segurança, voluntários e moradores da região, a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) informou que a etapa de varredura física em larga escala foi encerrada. A partir de agora, os trabalhos se concentram em ações de inteligência e análise de informações.

Segundo a SSP, todas as pessoas ouvidas até o momento prestaram depoimento na condição de testemunhas, não havendo, até agora, suspeitos formalmente identificados. As linhas de investigação seguem sob sigilo, como forma de preservar o andamento do inquérito e evitar interferências externas. Nenhuma hipótese foi descartada, incluindo a possibilidade de as crianças terem se perdido na mata ou de haver intervenção de terceiros.

Mesmo com a redução do efetivo em campo, o prefeito de Bacabal, Roberto Costa (MDB), informou que cerca de 20 profissionais especializados continuam atuando na área de mata. O grupo é composto por rastreadores, integrantes do Centro Tático Aéreo (CTA) e cães farejadores, concentrados em pontos considerados tecnicamente sensíveis pelas equipes.

Durante as buscas, um trecho de aproximadamente 20 quilômetros do rio Mearim, que corta a região, foi mapeado com o uso de sonares subaquáticos. Nenhuma anomalia foi identificada. Já a área de mata foi dividida em quadrantes e percorrida duas vezes. O único vestígio considerado relevante foi um rastro detectado por cães farejadores em uma casa abandonada, local indicado pelo primo das crianças, Anderson Kauã, como o ponto onde teria se separado dos irmãos.

Divulgação



Casa abandonada no interior de Bacabal (MA), onde cães farejadores encontraram traços das crianças Ágatha Isabelly, 6, e Allan Michael, 4, desaparecidas no dia 4 de janeiro.

Anderson Kauã, que foi encontrado com vida dias após o desaparecimento e já se encontra em casa, segue sendo uma das principais referências para a delimitação das áreas de busca. No entanto, segundo as autoridades, o processo de coleta de informações exige cuidados específicos em razão do trauma vivido e de sua condição de saúde.

Com o esgotamento das evidências físicas no local, a investigação passa a depender do cruzamento de dados, de novas oitivas e da análise de informações complementares. Enquanto isso, o Povoado São Sebastião dos Pretos, comunidade quilombola com cerca de 250 moradores, permanece em estado de atenção, acompanhando com apreensão os desdobramentos do caso.

Uber do Brasil é condenada a indenizar passageiro que esqueceu compras após corrida

Em sentença proferida no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, o Judiciário deu ganho de causa a um passageiro que esqueceu compras no banco do carro após uma corrida. Na ação, que teve como parte demandada a Uber do Brasil, o autor relatou que contratou uma corrida em 1º de outubro de 2024, quando estava na cidade de Imperatriz. Narrou que esqueceu no veículo uma sacola contendo roupas recém-compradas e que, posteriormente, tentou recuperar seus pertences pelos canais oficiais do Uber, mas não obteve sucesso.

Divulgação



Ao contestar a ação, a Uber do Brasil alegou que não houve comprovação de que o autor esqueceu as coisas dentro do carro autora esqueceu a bolsa dentro do carro. Alegou, ainda, que deu todo o suporte para a demandante recuperar o bem. Diante disso, pediu pela improcedência dos pedidos. "Para a Justiça, o caso em questão versa sobre relação de consumo contendo a parte demandada como fornecedora, conforme explica o Código de Defesa do Consumidor e, após análise do processo, foi verificado que o demandante comprovou que a corrida existiu.

O Judiciário entendeu que, ainda que o dever de cuidado e vigilância deva acompanhar a parte autora no tocante aos seus pertences, este fato, por si só, não afasta a responsabilidade da parte demandada. "A assistência prestada se mostrou deficitária porque a gestora do aplicativo tinha meios coercitivos para que o motorista entrasse em contato com a parte autora e desse uma explicação, ao menos, sobre a situação das sacolas esquecidas (...) A demandada demonstra que não tem força contratual sobre o motorista vinculado ao seu aplicativo, logo, transferir essa responsabilidade ao demandante é inegociável", observou a juíza Lívia Maria Aguiar na sentença.

DESONESTIDADE - E prosseguiu: "Exigir que a parte autora prove que esqueceu o bem seria o mesmo que exigir que toda vez que um passageiro adentre a um veículo cadastrado junto ao UBER tire uma foto de todos os seus pertences, o que é incoerente e inconcebível (...) O dano material está devidamente demonstrado pelo cupom fiscal acostado ao processo, cumprindo o que determina o artigo 944 do Código Civil (...) Sobre a existência de dano moral, ao olhar com atenção para o caso, observo que houve desonestidade contratual por parte da demandada e do motorista, que fez a autora parar seus afazeres diários para buscar uma resposta sobre a bolsa com roupas esquecidas e não devolvido pelo motorista vinculado à plataforma".

Ao julgar a demanda, a juíza aplicou a teoria do desvio do tempo produtivo do consumidor, que diz que o consumidor tem direito à indenização por danos morais quando é forçado a desperdiçar seu tempo e energia (tempo útil) para resolver problemas causados por falhas ou má conduta de fornecedores, situações que não deveriam existir. "Isso posto, julgo procedente os pedidos formulados pela demandante (...) Condeno os dois demandados, Plataforma Uber e o motorista que fez a corrida, solidariamente, a pagar à parte autora a quantia de R$ 3.000,00, a título de dano moral (...) Deverão, ainda, pagar ao autor a quantia de R$ 849,97, pelo dano material sofrido", decidiu. *(Michael Mesquita - Asscom CGJ)*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

CONCORRÊNCIA nº 003/2026 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http:/saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero [illegible] centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 19 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 0[illegible]21 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 03 de fevereiro de 2026. Valdenilson de Sousa Costa - **Agente de Contratação.**

CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

Lava Jato 2 Irmãos - CNPJ 5037251300010 empresa estabelecida à Rua Minas Gerais, 1052 Três Poderes . Convoca o Sr. ELIESON RAMALHO DA SILVA, CPTS 6034120 Série 08370 - MA a comparecer a esta Empresa, no prazo de 72 horas, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o dia 27/12/2025, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra i da CLT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando **Contratação de empresa especializada para futura e/ou eventual aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão gip) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia– MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 013/2025 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 012/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 23 de fevereiro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o **Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.cmacailandia.ma.gov.br/, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2026

Emílio Rondinelle Vidal de Lima

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e **Araguaína** (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 98118-0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - ESSÊ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 429 Conj. 609 • Paraíso • Cep: 01533-000 • Fone (11) 3279-9400 • Fone (11) 3887-0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSÊ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl. "B" • Park Towers • Cep: 22020-002 • Fone (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSÊ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 Bl. "O" - Sala 745 • Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone (61) 3039-1902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em [illegible] artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 381
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 19 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 27 de janeiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
RUBRICA
Porto Franco - MA

J JONAS FIGUEIREDO BARROS <

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	020600
Id Procedimento	0012026
ID da Contratação Pncp	06208946000124100000012026
Número do Procedimento	1
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	063
Ano do Processo	2025
Data Publicação	02/02/2026
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	Licitanet
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessida Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	19/02/2026

equipamento
e suprimento
de

Prefeitura Municipal
Fls nº 383
RUB
Porto Fr

Edital nº 001/2026

Última atualização 04/02/2026

Acessar Contratação

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/02/2026 17:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000001/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.695.400,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

7049137	Auto Transformador, bivolt, potência 2500VA no mínimo. (110, 120, ou 127V) para 220V e 220V para (110, 120, ou 127V); Tensão de entrada: 220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Tensão de saída:220V ou (110, 120, ou 127V (definido pelo usuário); Frequência de operação: 60Hz; Número de tomadas: 2 unidades NBR 10ª no mínimo; deverá ter protetor térmico automático, proteção contra sobrecarga, acompanhar cabo de força. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	38	R$ 410.99	R$ 15.617,62	
7049138	Base para Notebook de 17 Polegadas, com USB e Cooler. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	38	R$ 122.00	R$ 4.636,00	
7049139	Caixa de som 2.0 USB - Potência mínima 5w. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	43	R$ 59.33	R$ 2.551,19	
7049140	Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciad...	10	R$ 7.496.00	R$ 74.960.00	
7049141	Computador (Desktop - Alto Desempenho) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de arquitetura híbrida, contendo no mínimo 20 núcleos, com frequência	3	R$ 7.496.00	R$ 22.488,00	

Prefeitura Municipal
Fls nº 384
RUBRICA
Porto Franco - MA

que atinja no mínimo 5.3 GHz em modo turbo, pertencente à geração de processadores lançada no ano de 2024 ou superior; placa-mãe com arquitetura ATX ou similar, baseada em chipset compatível com a geração do processador, suportando memória DDR5 5200 MHz; placa de vídeo dedicada, com performance igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 4060, equipada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; o equipamento deverá possuir saídas de vídeo Thunderbolt 4 e HDMI na parte traseira; deve possuir uma unidade de armazenamento SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 1 TB; memória RAM mínima de 32 GB DDR5 5200 MT/s, configurada em 2 módulos de 16 GB (dual channel); fonte de alimentação de no mínimo 460W, compatível com a configuração exigida, fornecida de fábrica pelo fabricante do equipamento; conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, fabricados pela mesma marca do computador; monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador, com tela de no mínimo 23.8 polegadas, tecnologia IPS e resolução Full HD (1920 x 1080); interface de rede sem fio Wi-Fi 7 (padrão IEEE 802.11be) 2x2, com suporte a Bluetooth 5.4; interface de rede cabeada de alta velocidade, padrão 2.5 Gigabit Ethernet (10/100/1000/2500 Mbps); sistema operacional Microsoft Windows 11 Home 64 bits, original, licenciad...

Prefeitura Municipal
Fls nº 385
RUBRICA
Porto Franco - MA

Exibir: 5 | 1-5 de 151 itens

Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Escola Nacional de Administração Pública

Tenda destinada a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 386
Porto Franco - MA

INICIO
Painel
Boletim
Avisos
Licitaplace
PLANEJAMENTO
Demais Artefatos
PCA
PROCESSOS
Pesquisa de Preço
Processos
Relatórios
ORGANIZAÇÃO
Meu Perfil
Dados do Orgão
Operadores
Cargos
Eventos

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Descrição: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Número do processo: 001 **Processo licitatório** 063/2025

Aquisição: Bens **Qtde. Lotes:** 151

Início da sessão: 19/02/2026 09:00:00 **Critério de julgamento:** Menor preço por Item

Modo de Disputa: Aberto **Lei:** 14.133/21

Gestão do Processo

AUTORIDADE COMPETENTE : DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

EQUIPE DE APOIO : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

PREGOEIRO : JONAS FIGUEIREDO BARROS

RESPONSÁVEL HOMOLOGAÇÃO : VALDERICE DA MOTA NEVES

EQUIPE DE APOIO : ADAILTON CHAVES MARINHO

Histórico de ações no Processo Eletrônico

Ação : CADASTRO	**Data:** 04/02/2026 16:44:43 *	**Nome do executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS
Ação : PUBLICADO	**Data:** 04/02/2026 17:15:35 *	**Nome do executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Cancelar Imprimir

PACIFIC
Eletronic

Prefeitura Municipal
Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco - MA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026 Processo Administrativo nº 063/2025-SMA**

OBJETO: IMPUGNAÇÃO / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, com sede na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 1, Sala 208 AR, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, telefone (48) 3181-0363, e-mail: sac@pacificeletronic.com.br, neste ato representada por seu Diretor e Representante Legal, **Sr. André Gomes de Castro Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 11.073.999-1** e inscrito no **CPF sob o nº 040.078.448.36**, vem, com o devido acatamento, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios constitucionais da Administração Pública, apresentar o presente questionamento técnico-jurídico.

---

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO DIRECIONAMENTO TÉCNICO

O art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) veda expressamente a indicação de características exclusivas que restrinjam o caráter competitivo do certame sem justificativa técnica plausível. Ao analisar os **Itens 37, 38, 51 e 52**, verificamos a exigência de:

- **Memória RAM e ROM específicas para câmeras:** Dispositivos de captura IP são avaliados por performance de imagem (resolução, lux, bitrate). A exigência de arquitetura interna específica (ex: RAM de 64MB) caracteriza "direcionamento por catálogo", prática condenada pelo TCU (**Acórdão 2387/2014 – Plenário**), pois impede a oferta de marcas mundiais com arquiteturas distintas, mas desempenho igual ou superior.
- **Proteção contra surtos de 15 kV:** Trata-se de requisito proprietário do fabricante Intelbras. Tal aferição não possui norma compulsória pelo INMETRO para equipamentos desta natureza, sendo que a proteção elétrica deve ser garantida pela infraestrutura da rede e dispositivos auxiliares (DPS, Aterramento), e não como barreira de entrada no edital.

2. DA INTEROPERABILIDADE E PROTOCOLO ONVIF

A exigência simultânea de hardware específico e "protocolo proprietário" inviabiliza a participação de licitantes que operam com sistemas abertos. O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão 2.400/2006 – Plenário**, determina que a Administração deve priorizar protocolos abertos para evitar o "aprisionamento tecnológico" (lock-in).

Questionamento 1: Serão aceitos equipamentos com hardware interno distinto, desde que atendam aos requisitos de performance (Resolução 4MP, ONVIF Perfil S/T e IR 30m), garantindo a ampla competitividade?

PACIFIC
Eletronic

Prefeitura Municipal
Fls nº 388
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. DOS ITENS DE REDE (SWITCHES – ITENS 44 A 47)

As especificações constantes no edital para os switches refletem, em sua totalidade, as características físicas e técnicas de modelos da marca **TP-Link**. A Administração deve prezar pela finalidade do objeto e não pela descrição literal de um manual de fabricante.

Questionamento 2: A Administração confirma que serão aceitos switches de outros fabricantes (ex: Intelbras, Ubiquiti, D-Link), desde que atendam às capacidades de portas (16/24), tecnologia Gigabit e potência PoE total solicitada, independentemente de variações milimétricas em dimensões físicas?

---

4. DOS PEDIDOS

Ex positis, a Impugnante requer:

1. A **retificação do edital** para exclusão de exigências de hardware interno (RAM/ROM) e proteções elétricas proprietárias sem certificação técnica universal;
2. A confirmação da aceitação de marcas equivalentes para os itens de CFTV e Redes, em observância ao **Art. 18, III da Lei 14.133/2021**;
3. A resposta formal a este questionamento dentro do prazo legal, sob pena de nulidade do certame por restrição indevida à competitividade.

Pede Deferimento.

Florianópolis/SC, 06 de fevereiro de 2026.

André Gomes de Castro Neto
Diretor/Representante Legal
RG: 11.073.999-1/ CPF: 040.078.448.36

Av. Rio Branco, nº 404 Torre 1
Sala 208 AR - Centro -
Cep 88.015-200, Florianópolis – SC

(48) 3181-0363 sac@pacificeletronic.com.br

CNPJ: 18.535.079/0001-10 • www.pacificeletronic.com.br

Licita
BRASIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 389
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 063/2025-SMA
Itens 48 e 49

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pelo presente instrumento e em cumprimento às determinações da Lei 14.133/2021 e à Constituição Federal, a empresa licitante, ora proponente, **Eurotech Tecnologia Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.496.569/0002-06** e I.E nº 083.705.53-8, estabelecida na Av. Setecentos, 76, Quadra 016 Lote M-02A – Sala 20 -Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES - CEP 29.161-414, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico licitacao@eurotech.inf.br, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, Sócio Proprietário e Diretor Administrativo, Sr. Euromar São José, inscrito no CPF sob o nº 739.606.086-91, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.015.544, emitido pela SSP/MG em 30/01/2015 e residente à Rua Ingá, nº 241 / Apto 1002 - Bairro Ipiranga, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.160-100, e-mail eurotech@eurotech.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS AO PE nº 001/2026 – PA nº 063/2025-SMA**, conforme exposto abaixo.

Prezado(a) Agente de contratação, com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar os esclarecimentos que seguem:

Itens 48 e 49

1º Questionamento - Tendo em vista que a grande maioria dos fabricantes de tablets tem como padrão o tamanho de 10,4" e, como se trata de uma diferença mínima em comparativo com a tela de 10,5" (em torno de 1%), o que não interfere na capacidade operacional de usabilidade do objeto, nem em sua eficiência, entendemos que de acordo com o princípio de razoabilidade e isonomia e de forma a ampliar a concorrência, dando a oportunidade para que mais licitantes possam disputar o certame, sem prejuízo para a administração, mas pelo contrário, atingindo assim o objetivo de menor preço para o erário, podemos participar oferecendo nosso produto que atende a todas as exigências editalícias com a tela proporcionalmente menor em 1% (10,4"), Está correto nosso entendimento? Caso nãos esteja, esclareça-nos o critério técnico e econômico-financeiro que justifique restringir esta participação.

2º Questionamento - Muitas empresas no Brasil participam de processos licitatórios oferecendo produtos de radiofrequência sem a devida homologação na Anatel, inclusive informando códigos, selos e numeração de certificados de produtos que não se referem ao

Licita
BRASIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 390
Porto Franco - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 063/2025/SMACA
Itens 48 e 49

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

ofertado em questão, o que caracteriza fraude e falsidade ideológica. A legislação em nosso país só permite que sejam comercializados legalmente produtos que sejam homologados pela Anatel, já com este processo devidamente finalizado e com a certificação ativa (válida) e, caso a administração pública adquira produtos sem homologação, estaria cometendo um ato ilícito e passível de penas no rigor da aplicação da lei. Sendo assim, entendemos que só serão aceitos produtos que na entrega dos catálogos nas suas propostas, identificando a marca/modelo, contenha a certificação da Anatel válida anexa e entregue neste momento oportuno, sob pena de desclassificação. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, nos esclareça, por favor!

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Belo Horizonte / MG, 9 de fevereiro de 2026

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

Valéria Guerhardt São José

Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 27.333.217/0001-70
Valéria Guerhardt São José
Sócia Proprietária / Diretora Administrativa
CPF: 702.222.316-53 - RG: MG-4.373.479

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado digitalmente por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29098747000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: R. dos Tupis, nº 457 / Sala 1305 - Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-061
Data: 2026.02.09 08:44:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 391
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026-SMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação

Empresas solicitantes: Eurotech Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.496.569/0002-06 e Pacific Eletronic Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.535.079/0001-10

Senhores licitantes,

Em análise de vossa solicitação, o pregoeiro requereu avaliação da área técnica demandante avaliação dos questionamentos apresentados, tendo recebido, em resposta, análise técnica, em anexo.

Questionamento 1: *Ao analisar os **Itens 37, 38, 51 e 52**, verificamos a exigência de:*

Resposta: A fim de promover a maior participação possível, sem comprometer o atendimento a necessidade da Administração, o item 52 deve passar a ter a seguinte redação:

"Câmera IP – Especificação mínima: Câmera de vigilância do tipo Bullet, para instalação em ambientes internos ou externos, com resolução mínima de 4 megapixels (2560 x 1440 pixels); sensor de imagem CMOS 1/3"; lente fixa de 2.8 mm com abertura máxima F2.2, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e alcance IR mínimo de 30 metros, com LEDs infravermelhos de comprimento de onda de 850 nm e tecnologia de IR inteligente; iluminação mínima de 0.03 lux (colorido) e 0.003 lux (IR ligado); suporte a DWDR, BLC e HLC; recursos de ROI (Região de Interesse) e máscara de privacidade; compressão de vídeo em H.265, H.265+, H.264, H.264+, MJPEG, com suporte a dual stream (fluxo principal e secundário); taxa de frames configurável de 1 a 30 fps; protocolos de rede compatíveis incluindo TCP/IP, UDP, IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, Multicast, IGMP, ONVIF perfis S e T, e serviços de nuvem; interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com throughput de no mínimo 24 Mbps; alimentação 12 VDC ou via PoE (802.3af), consumo máximo de até 4,2 W; ; grau de proteção IP67 contra poeira e água; suporte a temperaturas de operação entre -40 °C e +50 °C, e umidade relativa de até 95%; recursos de segurança incluindo autenticação por senha, diferentes níveis de acesso e suporte a até 6 usuários simultâneos; gerenciamento por interface web, softwares de monitoramento compatíveis e aplicativos móveis; corpo em material plástico resistente."

Questionamento 2: *Serão aceitos equipamentos com hardware interno distinto, desde que atendam aos requisitos de performance (Resolução 4MP, ONVIF Perfil S/T e IR 30m), garantindo a ampla competitividade?*

Resposta: Sim.

Questionamento 3: *A Administração confirma que serão aceitos switches de outros fabricantes (ex: Intelbras, Ubiquiti, D-Link), desde que atendam às capacidades de portas (16/24), tecnologia Gigabit e potência PoE total solicitada, independentemente de variações milimétricas em dimensões fisicas?*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 392
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resposta: Sim.

Questionamento 4: *Tendo em vista que a grande maioria dos fabricantes de tablets tem como padrão o tamanho de 10,4" e, como se trata de uma diferença mínima em comparativo com a tela de 10,5" (em torno de 1%), o que não interfere na capacidade operacional de usabilidade do objeto, nem em sua eficiência, entendemos que de acordo com o princípio de razoabilidade e isonomia e de forma a ampliar a concorrência, dando a oportunidade para que mais licitantes possam disputar o certame, sem prejuízo para a administração, mas pelo contrário, atingindo assim o objetivo de menor preço para o erário, podemos participar oferecendo nosso produto que atende a todas as exigências editalícias com a tela proporcionalmente menor em 1% (10,4"), Está correto nosso entendimento? Caso nãos esteja, esclareça-nos o critério técnico e econômico-financeiro que justifique restringir esta participação.*

Resposta: Sim, poderá.

Questionamento 5: *Muitas empresas no Brasil participam de processos licitatórios oferecendo produtos de radiofrequência sem a devida homologação na Anatel, inclusive informando códigos, selos e numeração de certificados de produtos que não se referem ao ofertado em questão, o que caracteriza fraude e falsidade ideológica. A legislação em nosso país só permite que sejam comercializados legalmente produtos que sejam homologados pela Anatel, já com este processo devidamente finalizado e com a certificação ativa (válida) e, caso a administração pública adquira produtos sem homologação, estaria cometendo um ato ilícito e passível de penas no rigor da aplicação da lei. Sendo assim, entendemos que só serão aceitos produtos que na entrega dos catálogos nas suas propostas, identificando a marca/modelo, contenha a certificação da Anatel válida anexa e entregue neste momento oportuno, sob pena de desclassificação. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, nos esclareça, por favor!*

Resposta: Sim.

Considerações Finais

Dessa maneira e levando em consideração a análise da área técnica, há necessidade de alteração nos itens 48 e 49, para admitir apenas produtos homologados pela Anatel e no item 52, que passará a ter uma nova redação. Assim sendo, deve ser devolvido o prazo de publicidade do Edital Retificado, conforme § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco, 09 de fevereiro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Metdata

Prefeitura Municipal
Fls nº 393
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/21.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2026

Carlos Eduardo Ferreira

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Metdata

Prefeitura Municipal
Fls nº 394
RUBRICA
Porto Franco - MA

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

III – DOS PONTOS

ITEM 20 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Tipo de papel: Tamanho A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6;

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, tecnicamente, a especificação restrita a poucos formatos de papel pode limitar a competitividade, uma vez que diversos fabricantes disponibilizam equipamentos com suporte a uma gama ainda mais ampla de mídias e tamanhos, mantendo total compatibilidade com os formatos principais exigidos (A4, Carta, A5 e A6).

Equipamentos que suportam múltiplos tamanhos adicionais — como JIS B5, ISO B5, Ofício, Executivo, envelopes e formatos especiais — atendem plenamente às necessidades operacionais e ainda ampliam a versatilidade de uso, sem qualquer prejuízo funcional.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamento com suporte aos tamanhos A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Legal, Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão postal japonês, Envelope Monarca, DL, C5, C6, No.10, ZL, 16K, 32K, B6, Yougata4, Postal, Younaga3, Nagagata3 e Yougata2, contemplando integralmente os formatos principais exigidos e outros adicionais, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

Bandeja de entrada para até 520 folhas de 80 g/m²;

Prefeitura Munic.
Fls nº 395
RUBRICA
Porto Franco

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, do ponto de vista técnico-operacional, a capacidade de bandeja de 250 folhas atende plenamente à rotina administrativa típica, especialmente em ambientes com volume moderado de impressão e com possibilidade de reposição contínua de papel.

A diferença entre 520 e 250 folhas impacta apenas na frequência de reabastecimento, não interferindo na qualidade, velocidade, funcionalidade ou desempenho do equipamento. Inclusive, diversos modelos corporativos consolidados no mercado operam com bandejas padrão de 250 folhas, mantendo alto nível de produtividade.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamento com bandeja de entrada para até 250 folhas de 80 g/m², o mesmo será aceito por atender à finalidade operacional sem prejuízo à execução do objeto. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 21 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, tecnicamente, equipamentos com resolução de impressão de 1200 x 600 dpi entregam qualidade gráfica plenamente adequada para documentos administrativos, relatórios e impressões corporativas em geral, mantendo excelente definição de texto e imagens. Na prática, a diferença entre 1200 x 1200 dpi e 1200 x 600 dpi não compromete a legibilidade nem a finalidade operacional do equipamento, sendo amplamente utilizada em modelos corporativos consolidados no mercado.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos equipamento com resolução de impressão de 1200 x 600 dpi, o mesmo será aceito por atender adequadamente às necessidades do objeto. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

produto de fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão.

Metdata

Prefeitura Municipal
Fls nº 396
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Após a análise do edital, observamos as exigências acima. Entretanto, a expressão "fabricante com reconhecimento internacional no mercado de impressão" possui caráter subjetivo e pode gerar interpretação restritiva, uma vez que não define critérios técnicos objetivos de aferição, como certificações, participação de mercado, tempo de atuação ou conformidades técnicas.

Do ponto de vista técnico, a qualidade e confiabilidade do equipamento devem ser avaliadas por suas especificações, desempenho, certificações e garantia, e não por uma caracterização genérica de reconhecimento internacional, o que pode limitar a competitividade sem impacto direto na funcionalidade do produto.

Dessa forma, entendemos que a aceitação do equipamento não estará condicionada a esse critério subjetivo, desde que o produto atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 22 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

e uma bandeja multiuso com capacidade para no mínimo 100 folhas,

Após a análise do edital, observamos a exigência de que a impressora possua bandeja multiuso com capacidade mínima para 100 folhas. Entretanto, tecnicamente, equipamentos que contam com bandeja traseira para alimentação manual com capacidade de 50 folhas mantêm plena funcionalidade operacional para impressão sob demanda, envelopes, mídias especiais e pequenos lotes, não havendo prejuízo prático ao uso cotidiano. Além disso, a bandeja principal continua sendo o componente responsável pela maior parte da carga de papel, de modo que a capacidade da bandeja multiuso não impacta diretamente na produtividade global do equipamento.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com bandeja multiuso traseira com capacidade para 50 folhas, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 30 MONITOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Metdata

Prefeitura Municipal
Fls nº 397
RUBRICA
Porto Franco - MA

Tempo de Resposta 2ms (GtG),

Após a análise do edital, observamos a exigência de tempo de resposta de 2 ms (GtG). Entretanto, tecnicamente, a métrica MPRT (Moving Picture Response Time) de 1 ms é amplamente utilizada no mercado e possui desempenho equivalente ou superior em cenários de imagens em movimento, pois mede diretamente o tempo de persistência visual percebida pelo usuário, sendo inclusive mais adequada para aplicações com conteúdo dinâmico.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com tempo de resposta de 1 ms (MPRT), o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

Gama de Cores (típ.) NTSC 72%,

Após a análise do edital, observamos a exigência de gama de cores típica NTSC 72%. Entretanto, tecnicamente, a cobertura de 103,4% do espaço sRGB representa padrão equivalente ou superior para uso corporativo, educacional e administrativo, sendo atualmente a referência mais utilizada pelo mercado para aferição de fidelidade de cores, com desempenho visual plenamente compatível com a especificação baseada em NTSC.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com cobertura de cores de 103,4% sRGB, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 31 MONITOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior,

Após a análise do edital, observamos a exigência de tempo de resposta de 4 ms (GtG) ou inferior. Entretanto, tecnicamente, a especificação de 1 ms MPRT (Moving Picture Response Time) representa desempenho igual ou superior em termos de redução de rastros e fluidez de imagem em conteúdos dinâmicos,

Prefeitura Municipal
Fls nº 398
RUBRICA
Porto Franco - MA

sendo amplamente adotada em monitores modernos e adequada para aplicações corporativas e multimídia.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com tempo de resposta de 1 ms (MPRT), o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar);

Após a análise do edital, observamos a exigência de compatibilidade com tecnologia de sincronização adaptativa FreeSync ou similar. Entretanto, tecnicamente, a tecnologia Adaptive-Sync é um padrão aberto amplamente utilizado e reconhecido pelo mercado, com a mesma finalidade de sincronização entre taxa de atualização do monitor e a saída de vídeo, garantindo fluidez e redução de tearing, atendendo plenamente ao objetivo funcional da exigência.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento compatível com tecnologia Adaptive-Sync, o mesmo será aceito como equivalente à tecnologia solicitada. *Nosso entendimento está correto?*

ITEM 32 MONITOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

tempo de resposta de 4 ms (GTG) ou inferior,

Após a análise do edital, observamos a exigência de tempo de resposta de 4 ms (GtG) ou inferior. Entretanto, tecnicamente, a especificação de 1 ms MPRT (Moving Picture Response Time) representa desempenho igual ou superior em termos de redução de rastros e fluidez de imagem em conteúdos dinâmicos, sendo amplamente adotada em monitores modernos e adequada para aplicações corporativas e multimídia.

Prefeitura Mun... Fls nº 399 RUBRICA Pinto Franco - M...

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com tempo de resposta de 1 ms (MPRT), o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

compatível com tecnologia de sincronização adaptativa (FreeSync ou similar);

Após a análise do edital, observamos a exigência de compatibilidade com tecnologia de sincronização adaptativa FreeSync ou similar. Entretanto, tecnicamente, a tecnologia Adaptive-Sync é um padrão aberto amplamente utilizado e reconhecido pelo mercado, com a mesma finalidade de sincronização entre taxa de atualização do monitor e a saída de vídeo, garantindo fluidez e redução de tearing, atendendo plenamente ao objetivo funcional da exigência.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento compatível com tecnologia Adaptive-Sync, o mesmo será aceito como equivalente à tecnologia solicitada. *Nosso entendimento está correto?*

ITEM 38 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez;

Após a análise do edital, observamos a exigência de resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels) ou superior, preferencialmente Full HD (1920 x 1080 pixels) para maior nitidez. Entretanto, tecnicamente, projetores com resolução nativa XGA (1024 x 768) continuam amplamente utilizados em ambientes corporativos e educacionais, sendo plenamente adequados para apresentações, exibição de documentos, planilhas e conteúdos institucionais. Ressalta-se ainda que tais equipamentos suportam resoluções de entrada superiores, realizando o redimensionamento da imagem sem prejuízo significativo à finalidade do uso, além de apresentarem boa relação entre desempenho, custo e compatibilidade com diferentes fontes de vídeo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 400
RUBRICA

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com resolução nativa de 1024 x 768 (XGA), o mesmo será aceito por atender à finalidade prática de projeção pretendida. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 39 E 40 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

remoção de marcas de perfuração.

Após a análise do edital, observamos a exigência de recurso para remoção de marcas de perfuração. Entretanto, trata-se de funcionalidade específica de tratamento de imagem que não interfere diretamente nas atividades usuais de digitalização e impressão em ambientes administrativos, podendo ser suprida por softwares de edição ou pelos próprios aplicativos de digitalização padrão.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento sem o recurso de remoção automática de marcas de perfuração, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

opcionalmente suporte Wi-Fi para maior flexibilidade.

Após a análise do edital, observamos a exigência de suporte Wi-Fi opcional para maior flexibilidade. Entretanto, tecnicamente, a conectividade via interface USB e/ou rede cabeada já atende plenamente ao compartilhamento em rede local, garantindo estabilidade e desempenho adequados, especialmente em ambientes corporativos com infraestrutura estruturada.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento sem conectividade Wi-Fi, o mesmo será aceito. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3:

Exigência Edital: